



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXVIII Nº 92, QUINTA-FEIRA, 8 DE JUNHO DE 2023

BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)

Presidente

Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)

1º Vice-Presidente

Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL)

2º Vice-Presidente

Senador Rogério Carvalho (PT-SE)

1º Secretário

Senador Weverton (PDT-MA)

2º Secretário

Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)

3º Secretário

Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)

4º Secretário

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1ª - Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP)

2ª - Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC)

3ª - Senador Dr. Hiran (PP-RR)

4ª - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Gustavo Afonso Sabóia Vieira

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Paulo Max Cavalcante da Silva

Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho

Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de Plenários

Ilana Trombka

Diretora-Geral do Senado Federal

Quesia de Farias Cunha

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Gleison Carneiro Gomes

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

Não houve sessão.

PARTE II

1 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

1.1 – EXPEDIENTE

1.1.1 – Abertura de prazo

Abertura do prazo até o encerramento da discussão, no turno suplementar, para apresentação de emendas, perante a Comissão de Educação, Cultura e Esporte, ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 211/2017 (**Ofício nº 155/2023-CE**). 7

1.1.2 – Comunicação

Da Liderança do Bloco Parlamentar Aliança, de indicação e substituição de membros na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (**Ofício nº 26/2023**). 10

1.1.3 – Matérias recebidas da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 933/2021, que *aprova o texto da Emenda ao Protocolo de Assistência Jurídica Mútua em Assuntos Penais, assinada em Montevideu, República Oriental do Uruguai, em 17 de dezembro de 2018*. 12

Projeto de Decreto Legislativo nº 460/2022, que *aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Angola, assinado em Montreal, em 24 de setembro de 2019*. 23

1.1.4 – Mensagens do Presidente da República

Nº 263/2023, na origem (**Mensagem nº 30/2023, no Senado Federal**), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. SIDNEY LEON ROMEIRO, Ministro de primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil nos Emirados Árabes Unidos. 48



Nº 264/2023, na origem (**Mensagem nº 31/2023, no Senado Federal**), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Sra. SILVANA POLICH, Ministra de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na República da Croácia. 79

Nº 266/2023, na origem (**Mensagem nº 32/2023, no Senado Federal**), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. ALEXANDRE GUIDO LOPES PAROLA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Reino do Marrocos. 119

Nº 265/2023, na origem (**Mensagem nº 33/2023, no Senado Federal**), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Sra. CLAUDIA VIEIRA SANTOS, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Representante Permanente do Brasil junto à Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA) e Organismos Internacionais Conexos. 144

1.1.5 – Parecer aprovado em Comissão

Nº 7/2023-CRA, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 91/2023 170

1.1.6 – Projetos de Lei

Nº 2970/2023, do Senador Alan Rick, que *dispõe sobre o bônus de inclusão regional nos processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação em instituições federais de ensino superior*. 178

Nº 2971/2023, do Senador Jorge Kajuru, que *altera o Código de Processo Penal para prever a possibilidade de se usar o habeas corpus para restituição de bens bloqueados ou apreendidos, nas searas penal e civil, em razão do prazo excessivo*. 183

Nº 2973/2023, do Senador Zequinha Marinho, que *altera a Lei nº 7.805, de 18 de julho de 1989, para prever a possibilidade de outorga de lavra garimpeira em área onerada por requerimento de pesquisa ou autorização de pesquisa*. 187

Nº 2978/2023, do Senador Rodrigo Pacheco, que *altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 14.193, de 6 de agosto de 2021, a fim de aperfeiçoar a governança das Sociedades Anônimas do Futebol, resguardar os investidores e preservar os direitos dos clubes, dos profissionais do futebol e dos atletas em formação*. 194

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao Projeto de Lei nº 2978/2023. 202

1.1.7 – Requerimentos

Nº 559/2023, da Senadora Mara Gabrilli, de informações à Ministra de Estado da Saúde. 204

Nº 560/2023, do Senador Ciro Nogueira, de retirada do Requerimento nº 391/2023. 210

Deferimento do Requerimento nº 560/2023. 212

Nº 561/2023, do Senador Alessandro Vieira, de oitiva da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Lei nº 2903/2023. 213

Nº 562/2023, do Senador Alessandro Vieira, de oitiva da Comissão de Meio Ambiente sobre o Projeto de Lei nº 2903/2023. 216



Nº 563/2023, do Senador Alessandro Vieira, de oitiva da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa sobre o Projeto de Lei nº 2903/2023.	219
Nº 564/2023, do Senador Humberto Costa, de oitiva da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Lei nº 2903/2023.	222
Nº 565/2023, do Senador Jader Barbalho, de informações à Ministra de Estado do Meio Ambiente. .	224

1.1.8 – Término de Prazo

Término do prazo, em 6 de junho de 2023, para apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 5486/2020 (tramita em conjunto com o Projeto de Lei nº 788/2023).	232
---	-----

PARTE III

2 – REQUERIMENTOS DE LICENÇA	234
3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	247
4 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	250
5 – LIDERANÇAS	251
6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	253
7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	258
8 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	259
9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	285



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Abertura de prazo



PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 211, DE 2017

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para determinar a obrigatoriedade, por parte dos sistemas de ensino, da oferta de educação especial para o trabalho para pessoas com deficiência sob a forma de cursos com carga horária mínima de quinhentas horas de aulas e com número de vagas proporcional à população de pessoas com deficiência em idade economicamente ativa residente na região abrangida pelo sistema de ensino.

Recebido o Ofício nº 155, de 2023, da CE, comunicando a aprovação de Substitutivo, em turno único.

Fica aberto o prazo até o encerramento da discussão, em turno suplementar, perante a CE, para oferecimento de emendas, nos termos do art. 282 do Regimento Interno.

Prazo: até o encerramento da discussão, em turno suplementar.





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Ofício nº 155/2023/CE

Brasília, 6 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PLS 211/2017.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data – a Emenda Substitutiva nº 1 – CE ao Projeto de Lei do Senado nº 211, de 2017, de autoria do Senador Romário, que *“Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para determinar a obrigatoriedade, por parte dos sistemas de ensino, da oferta de educação especial para o trabalho para pessoas com deficiência sob a forma de cursos com carga horária mínima de quinhentas horas de aulas e com número de vagas proporcional à população de pessoas com deficiência em idade economicamente ativa residente na região abrangida pelo sistema de ensino”*.

A matéria vai a turno suplementar.

Atenciosamente,

Senador Flávio Arns
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte



Comunicação





SENADO FEDERAL
Liderança do Bloco Parlamentar Aliança

SF/23237.56399-49

Ofício nº 026/2023 – GABLID/BLALIAN

Brasília-DF, 07 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: Substituição do titular da CCJ.

Senhor Presidente,

Solicito a V. Exa. a indicação do Senador Dr. Hiran (Progressistas/RR) para ocupar a vaga de titular na CCJ, em substituição ao Senador Ciro Nogueira (Progressistas/PI), que passará a ocupar a vaga de 2º Suplente nessa mesma Comissão.

Respeitosamente,

Senador Ciro Nogueira (PP/PI)
Líder do Bloco Parlamentar Aliança - BLALIAN
(documento assinado eletronicamente)



Matérias recebidas da Câmara dos Deputados





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 933, DE 2021

Aprova o texto da Emenda ao Protocolo de Assistência Jurídica Mútua em Assuntos Penais, assinada em Montevideu, República Oriental do Uruguai, em 17 de dezembro de 2018.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2098125&filename=PDL-933-2021



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 933/2021 [1 de 11]



Aprova o texto da Emenda ao Protocolo de Assistência Jurídica Mútua em Assuntos Penais, assinada em Montevideú, República Oriental do Uruguai, em 17 de dezembro de 2018.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Emenda ao Protocolo de Assistência Jurídica Mútua em Assuntos Penais, assinada em Montevideú, República Oriental do Uruguai, em 17 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do *caput* do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão da referida Emenda, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de junho de 2023.

ARTHUR LIRA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 141/2023/SGM-P

Brasília, 7 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: Envio de Projeto de Decreto Legislativo para apreciação

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o Projeto de Decreto Legislativo nº 933, de 2021 (Mensagem nº 737, de 2019, do Poder Executivo), que "Aprova o texto da Emenda ao Protocolo de Assistência Jurídica Mútua em Assuntos Penais, assinada em Montevidéu, República Oriental do Uruguai, em 17 de dezembro de 2018".

Atenciosamente,



ARTHUR LIRA
Presidente

Recebido em 07/06/23
14 08
[Assinatura]



MENSAGEM Nº 737

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado das Relações Exteriores e da Justiça e Segurança Pública, o texto da Emenda ao Protocolo de Assistência Jurídica Mútua em Assuntos Penais, assinada em Montevidéu, República Oriental do Uruguai, em 17 de dezembro de 2018.

Brasília, 26 de dezembro de 2019.



00001.005278/2019-81

EMI nº 00125/2019 MRE MJSP



Brasília, 26 de Agosto de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência, para posterior envio ao Congresso Nacional, o anexo Projeto de Mensagem que encaminha o texto da Emenda ao Protocolo de Assistência Jurídica Mútua em Assuntos Penais, assinada na cidade de Montevideu, República Oriental do Uruguai, em 17 de dezembro de 2018, pelo então Ministro das Relações Exteriores Aloysio Nunes Ferreira Filho, pela República Federativa do Brasil; pelo Ministro de Relações Exteriores e Culto, Jorge Marcelo Faurie, pela República Argentina; pelo Ministro das Relações Exteriores Luis Alberto Castiglioni, pela República do Paraguai; e pelo Ministro das Relações Exteriores Rodolfo Nin Novoa, pela República Oriental do Uruguai.

2. A crescente inserção internacional do País e o considerável fluxo de pessoas e de bens pelas fronteiras nacionais têm demandado do Governo brasileiro a adoção de esforços para a configuração de extensa rede de acordos de cooperação jurídica internacional. Conscientes de que a cooperação jurídica entre cidades fronteiriças deve assegurar o respeito às garantias processuais e o acesso à justiça e considerando a necessidade de agilizar a assistência jurídica mútua em assuntos penais entre autoridades de localidades fronteiriças, atendendo às particularidades que apresentam essas zonas geográficas, os Governos Partes do Mercosul acordaram aperfeiçoar o Protocolo por meio da presente Emenda.

3. O artigo 1 dispõe sobre o objetivo da Emenda, que é modificar os artigos 3 e 25 do Protocolo de Assistência Jurídica Mútua em Assuntos Penais, assinado entre os Estados Partes do MERCOSUL, em São Luís, República Argentina, em 25 de junho de 1996.

4. A entrada em vigor da Emenda é tema do artigo 2, segundo o qual ocorrerá trinta (30) dias após a data do depósito do segundo instrumento de ratificação. Para os Estados Partes do MERCOSUL que a ratifiquem posteriormente, a presente Emenda entrará em vigor trinta (30) dias após a data em que cada um deles deposite seu respectivo instrumento de ratificação.

5. À luz do exposto, e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Congresso Nacional, em conformidade com o art. 84, inciso VIII, combinado com o art. 49, inciso I, da Constituição Federal, submetemos a Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem,

Avulso do PDL 933/2021 [5 de 11]



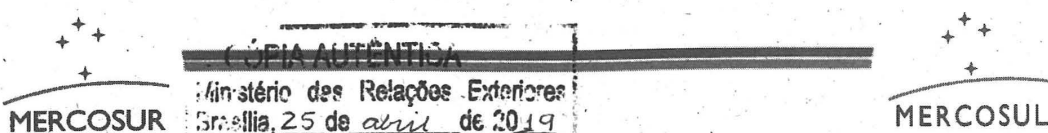
acompanhado de cópias autênticas da Emenda.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ernesto Henrique Fraga Araújo, Sergio Fernando Moro

Avulso do PDL 933/2021 [6 de 11]





EMENDA AO PROTOCOLO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA MÚTUA EM ASSUNTOS PENAIS

A República da Argentina, a República Federativa do Brasil, a República do Paraguai e a República Oriental do Uruguai, Estados Partes do MERCOSUL;

TENDO EM VISTA o Protocolo de Assistência Jurídica Mútua em Assuntos Penais, assinado entre os Estados Partes do MERCOSUL, em São Luís, República Argentina, em 25 de junho de 1996;

CONSCIENTES de que a cooperação jurídica entre cidades fronteiriças deve assegurar o respeito às garantias processuais e o acesso à justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar a assistência jurídica mútua em assuntos penais entre autoridades de localidades fronteiriças, atendendo às particularidades que apresentam essas zonas geográficas;

ACORDAM:

ARTIGO I

Modificar os artigos 3 e 25 do Protocolo de Assistência Jurídica Mútua em Assuntos Penais, assinado entre os Estados Partes do MERCOSUL, em São Luís, República Argentina, em 25 de junho de 1996, conforme a seguinte redação:

"Vias de transmissão

Artigo 3

A) Autoridades Centrais

1. Para os efeitos do presente Protocolo, cada Estado Parte designará uma Autoridade Central encarregada de receber e transmitir os pedidos de assistência jurídica mútua. Para esse fim, as referidas Autoridades Centrais se comunicarão diretamente entre elas, remetendo tais solicitações às respectivas autoridades competentes.
2. Os Estados Partes, ao depositar o instrumento de ratificação do presente Protocolo, comunicarão a designação ao depositário, o qual dará conhecimento aos demais Estados Partes.
3. A Autoridade Central poderá ser substituída a qualquer momento, devendo o Estado Parte comunicar, no menor prazo possível, ao Estado depositário do presente Protocolo, a fim de que este dê conhecimento aos demais Estados Partes da mudança efetuada.



MERCOSUR

MERCOSUL

B) Autoridades de localidades fronteiriças

1. As autoridades competentes designadas no artigo 4 de localidades fronteiriças dos Estados Partes poderão transmitir diretamente as solicitações de assistência previstas neste Protocolo.
2. Para os efeitos do presente Protocolo, entende-se por "localidades fronteiriças" as contíguas entre dois ou mais Estados, as quais deverão ser definidas entres os Estados envolvidos e comunicadas por via diplomática ao Depositário do presente Protocolo.
3. A autoridade de localidade fronteira requerente deverá comunicar a emissão de cada solicitação de assistência direta à Autoridade Central de seu Estado, a qual deverá acusar recebimento e emitir um comprovante de comunicação, que será anexado à solicitação de assistência. Para esse efeito, os meios eletrônicos de comunicação serão preferencialmente utilizados."

"Autenticação de Documentos e Certificações**Artigo 25**

Ficam dispensados de qualquer legalização ou outra formalidade análoga os documentos emanados das autoridades competentes de um Estado Parte designadas conforme o artigo 4 que devam ser apresentados ao território de outro Estado Parte, e tramitem por intermédio das Autoridades Centrais ou diretamente entre as autoridades de localidades fronteiriças."

ARTIGO II

1. A presente Emenda entrará em vigor trinta (30) dias após a data do depósito do segundo instrumento de ratificação.

Para os Estados Partes do MERCOSUL que a ratifiquem posteriormente, a presente Emenda entrará em vigor trinta (30) dias após a data que cada um deles deposite seu respectivo instrumento de ratificação.

2. Os direitos e as obrigações derivados da presente Emenda se aplicarão somente aos Estados que a tenham ratificado.
3. As controvérsias que surjam sobre a interpretação, a aplicação ou o descumprimento das disposições contidas na presente Emenda entre os Estados Partes do MERCOSUL se resolverão pelo sistema de solução de controvérsias vigente no MERCOSUL.
4. A presente Emenda e seus instrumentos de ratificação serão depositados perante a República do Paraguai, que, em sua qualidade de Depositário, deverá notificar aos Estados Partes a data dos depósitos desses instrumentos e a entrada em vigor da Emenda, assim como enviar-lhes cópia devidamente autenticada desta.

-2-

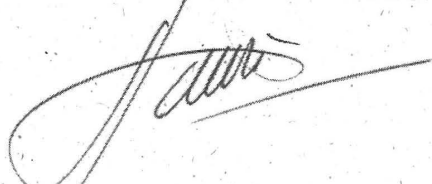


MERCOSUR

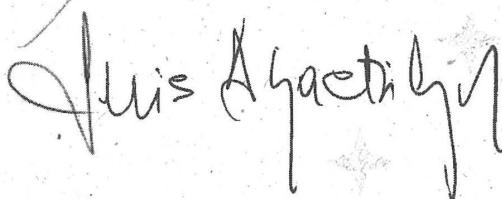
MERCOSUL

Assinado na cidade de Montevidéu, República Oriental do Uruguai aos 17 dias do mês de dezembro de 2018, em um exemplar originais, nos idiomas espanhol, português, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

PELA REPÚBLICA ARGENTINA

PELA REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

PELA REPÚBLICA DO PARAGUAI

PELA REPÚBLICA ORIENTAL
DO URUGUAI

MSC 737/2019

00001.005278/2019-81

OFÍCIO Nº 517/2019/SG/PR

Brasília, 26 de dezembro de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada Soraya Santos
Primeira Secretária
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

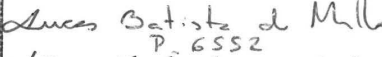
Assunto: Texto de acordo.

Senhora Primeira Secretária,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República relativa ao texto da Emenda ao Protocolo de Assistência Jurídica Mútua em Assuntos Penais, assinada em Montevidéu, República Oriental do Uruguai, em 17 de dezembro de 2018.

Atenciosamente,


JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 27 / 12 / 2019
De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.
 P. 6552
p/Aparecida de Moura Andrade Chefe de Gabinete

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.005278/2019-81

SEI nº

Palácio do Planalto- 4º andar - Sala: 402 - Telefone: 61-3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF- <http://www.planalto.gov.br>

Avulso do PDL 933/2021 [10 de 11]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art49_cpt_inc1





SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 460, DE 2022

Aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Angola, assinado em Montreal, em 24 de setembro de 2019.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto do projeto de decreto legislativo](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2225173&filename=PDL-460-2022



[Página da matéria](#)

Avulso do PDL 460/2022 [1 de 24]



Aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Angola, assinado em Montreal, em 24 de setembro de 2019.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Angola, assinado em Montreal, em 24 de setembro de 2019.

Parágrafo único. Nos termos do inciso I do *caput* do art. 49 da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de junho de 2023.

ARTHUR LIRA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 142/2023/SGM-P

Brasília, 7 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: Envio de Projeto de Decreto Legislativo para apreciação

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o Projeto de Decreto Legislativo nº 460, de 2022 (Mensagem nº 174, de 2022, do Poder Executivo), que “Aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Angola, assinado em Montreal, em 24 de setembro de 2019”.

Atenciosamente,



ARTHUR LIRA
Presidente

14 07 06 23
08
P



MENSAGEM Nº 174

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado das Relações Exteriores e da Infraestrutura, o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Angola, assinado em Montreal, em 24 de setembro de 2019.

Brasília, 4 de abril de 2022.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 460/2022 [4 de 24]



EMI nº 00190/2021 MRE MINFRA

Brasília, 8 de Outubro de 2021

Senhor Presidente da República,

Submetemos a sua elevada consideração, para posterior envio ao Congresso Nacional, o anexo projeto de Mensagem que encaminha o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Angola, assinado em Montreal, em 24 de setembro de 2019, pelo Secretário Executivo do Ministério da Infraestrutura do Brasil, Marcelo Sampaio Cunha Filho, e pelo Ministro dos Transportes de Angola, Ricardo Daniel Sandão Queiros Viegas de Abreu.

2. O referido Acordo, em cuja confecção atuaram conjuntamente o Ministério das Relações Exteriores, o Ministério da Infraestrutura e a Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), tem o fito de incrementar os laços de amizade, entendimento e cooperação entre os dois países signatários, consequências da existência de marco legal estável para a operação de serviços aéreos entre os territórios do Brasil e de Angola, e para além desses. O Acordo está de conformidade com a Política Nacional de Aviação Civil, estabelecida pelo Decreto nº 6780, de 18 de fevereiro de 2009.

3. À luz do exposto, e com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Congresso Nacional, em conformidade com o art. 84, inciso VIII, combinado com o art. 49, inciso I, da Constituição Federal, submetemos a sua apreciação o anexo projeto de Mensagem, acompanhado de cópias autenticadas do Acordo.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Tarcísio Gomes de Freitas, Carlos Alberto Franco França

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 460/2022 [5 de 24]



**ACORDO SOBRE SERVIÇOS AÉREOS ENTRE O GOVERNO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA
DE ANGOLA**

O Governo da República Federativa do Brasil ("Brasil")

e

o Governo da República de Angola ("Angola"),
daqui por diante referidos como "Partes";

Sendo Partes da Convenção sobre Aviação Civil Internacional,
aberta para assinatura em Chicago no dia 7 de dezembro de 1944;

Desejando contribuir para o desenvolvimento da aviação civil
internacional;

Desejando concluir um Acordo com o propósito de estabelecer
e explorar serviços aéreos entre seus respectivos territórios e além;

Acordam o que se segue:

Artigo 1

Definições

Para aplicação do presente Acordo, salvo disposição em contrário, o
termo:

- a) "Autoridade Aeronáutica" significa, no caso do Brasil, a
autoridade de aviação civil, representada pela Agência
Nacional de Aviação Civil (ANAC) e no caso de Angola, o
Ministério responsável pela aviação civil, ou em ambos os
casos, qualquer outra autoridade ou pessoa autorizada a
executar as funções exercidas pelas autoridades acima
mencionadas;
- b) "Acordo" significa este Acordo, qualquer anexo a ele, e
quaisquer emendas decorrentes;
- c) "Capacidade" significa a quantidade de serviços
estabelecidos pelo Acordo, medida normalmente pelo
número de voos (frequências) ou de assentos, ou toneladas
de carga oferecidas em um mercado (par de cidades ou

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 460/2022 [6 de 24]



país a país) ou em uma rota, durante um determinado período, tal como diariamente, semanalmente, por temporada ou anualmente;

- d) "Convenção" significa a Convenção sobre Aviação Civil Internacional, aberta para assinatura em Chicago no dia 7 de dezembro de 1944, e inclui os Anexos adotados de acordo com o Artigo 90 daquela Convenção e qualquer emenda aos Anexos ou à Convenção, de acordo com os Artigos 90 e 94, na medida em que esses Anexos e emendas tenham entrado em vigor para ambas as Partes;
- e) "Empresa aérea designada" significa uma empresa aérea que tenha sido designada e autorizada em conformidade com o Artigo 3 (Designação e Autorização) deste Acordo;
- f) "Preço" significa qualquer preço, tarifa ou encargo para o transporte de passageiros, bagagem e/ou carga, excluindo mala postal, no transporte aéreo, incluindo qualquer outro modal de transporte em conexão com aquele, cobrados pelas empresas aéreas, incluindo seus agentes, e as condições segundo as quais se aplicam estes preços, tarifas e encargos;
- g) "Território", em relação a um Estado tem o significado a ele atribuído no Artigo 2 da Convenção;
- h) "Tarifa Aeronáutica" significa o valor cobrado às empresas aéreas, pelas autoridades competentes, ou por estas autorizado a ser cobrado, pelo uso do aeroporto, ou de suas instalações e serviços, ou de instalações de navegação aérea, ou de instalações de segurança da aviação, incluindo as instalações e os serviços relacionados, por aeronaves, suas tripulações, passageiros e carga; e
- i) "Serviço aéreo", "serviço aéreo internacional", "empresa aérea" e "escala para fins não comerciais", têm os significados a eles atribuídos no Artigo 96 da Convenção.

Artigo 2

Concessão de Direitos

1. Cada Parte concede à outra Parte os direitos especificados neste Acordo, com a finalidade de operar serviços aéreos internacionais nas

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 460/2022 [7 de 24]



rotas especificadas no Quadro de Rotas especificado no anexo a este Acordo.

2. Sujeito às disposições deste Acordo, as empresas aéreas designadas por cada uma das Partes gozarão dos seguintes direitos:

- a) sobrevoar o território da outra Parte sem pousar;
- b) fazer escalas no território da outra Parte, para fins não comerciais;
- c) fazer escalas nos pontos das rotas especificadas no Quadro de Rotas acordado conjuntamente pelas autoridades aeronáuticas de ambas as Partes, para embarcar e desembarcar tráfego internacional de passageiros, bagagem, carga ou mala postal separadamente ou em combinação; e
- d) os demais direitos especificados no presente Acordo.

3. As empresas aéreas de cada Parte, que não tenham sido designadas com base no Artigo 3 (Designação e Autorização) deste Acordo também gozarão dos direitos especificados nas letras a) e b) do parágrafo 2 deste Artigo.

4. Nenhum dispositivo deste Acordo será considerado como concessão a uma empresa aérea designada de uma Parte do direito de embarcar, no território da outra Parte, passageiros, bagagem, carga e mala postal, mediante remuneração e destinados a outro ponto no território dessa outra Parte.

Artigo 3

Designação e Autorização

1. Cada Parte terá o direito de designar por escrito à outra Parte, uma ou mais empresas aéreas para operar os serviços acordados e de revogar ou alterar tal designação. Essas notificações serão feitas pela via diplomática.

2. Ao receber tal designação e o pedido de autorização de operação da empresa aérea designada, na forma e no modo prescritos, cada Parte concederá a autorização de operação apropriada com a mínima demora de trâmites, desde que:

- a) a empresa aérea seja estabelecida e tenha seu principal

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 460/2022 [8 de 24]



local de negócios no território da Parte que a designa;

- b) o efetivo controle regulatório da empresa aérea designada seja exercido e mantido pela Parte que a designa;
- c) a Parte que designa a empresa aérea cumpra as disposições estabelecidas no Artigo 7 (Segurança Operacional) e no Artigo 8 (Segurança da Aviação); e
- d) a empresa aérea designada esteja qualificada para satisfazer as condições prescritas segundo as leis e regulamentos normalmente aplicados à operação de serviços de transporte aéreo internacional pela Parte que recebe a designação.

3. Ao receber a autorização de operação constante do parágrafo 2, uma empresa aérea designada pode, a qualquer tempo, começar a operar os serviços acordados para os quais tenha sido designada, desde que ela cumpra as disposições aplicáveis deste Acordo.

Artigo 4

Negação, Revogação e Limitação de Autorização

1. As autoridades aeronáuticas de cada Parte terão o direito de negar as autorizações mencionadas no Artigo 3 (Designação e Autorização) deste Acordo à empresa aérea designada pela outra Parte e de revogar, suspender ou impor condições a tais autorizações, temporária ou permanentemente nos casos em que:

- a) elas não estejam convencidas de que a empresa aérea seja estabelecida e tenha seu principal local de negócios no território da Parte que a designou; ou
- b) o efetivo controle regulatório da empresa aérea designada não seja exercido e mantido pela Parte que a designa; ou
- c) a Parte que designa a empresa aérea não cumpra as disposições estabelecidas no Artigo 7 (Segurança Operacional) e no Artigo 8 (Segurança da Aviação); ou
- d) a empresa aérea designada não esteja qualificada para atender outras condições determinadas segundo as leis e regulamentos normalmente aplicados à operação de serviços de transporte aéreo internacional pela Parte que recebe a designação.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 460/2022 [9 de 24]



2. A menos que a imediata revogação, suspensão ou imposição das condições previstas no parágrafo 1 do presente Artigo seja essencial para impedir novas infrações a leis e regulamentos, ou às disposições deste Acordo, esse direito somente será exercido após a realização de consultas com a outra Parte. Tal consulta deverá ocorrer antes de expirar o prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da solicitação por uma Parte, salvo entendimento diverso entre as Partes.

Artigo 5

Aplicação de Leis

1. As leis e regulamentos de uma Parte que regem a entrada e saída de seu território de aeronaves engajadas em serviços aéreos internacionais, ou a operação e navegação de tais aeronaves enquanto em seu território, serão aplicados às aeronaves das empresas aéreas da outra Parte.

2. As leis e regulamentos de uma Parte, relativos à entrada, permanência e saída de seu território, de passageiros, tripulantes e carga, incluindo mala postal, tais como os relativos à imigração, alfândega, moeda, saúde e quarentena serão aplicados aos passageiros, tripulantes, carga e mala postal transportados por aeronaves das empresas aéreas da outra Parte enquanto permanecerem no referido território.

3. Nenhuma Parte dará preferência às suas próprias empresas aéreas ou a qualquer outra empresa aérea em relação às empresas aéreas da outra Parte engajadas em transporte aéreo internacional similar, na aplicação de seus regulamentos de imigração, alfândega, quarentena e regulamentos similares.

4. Passageiros, bagagem, carga e mala postal em trânsito direto serão sujeitos apenas a um controle simplificado. Bagagem e carga em trânsito direto estarão isentas de taxas alfandegárias e de outros impostos similares.

Artigo 6

Reconhecimento de Certificados e Licenças

1. Certificados de aeronavegabilidade e de habilitação e licenças, emitidos ou convalidados por uma Parte e ainda em vigor, serão reconhecidos como válidos pela outra Parte para o objetivo de operar os serviços acordados, desde que os requisitos sob os quais tais certificados

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 460/2022 [10 de 24]



e licenças foram emitidos ou convalidados sejam iguais ou superiores aos requisitos mínimos estabelecidos segundo a Convenção.

2. Se os privilégios ou as condições das licenças ou certificados mencionados no parágrafo 1 anterior, emitidos pelas autoridades aeronáuticas de uma Parte para qualquer pessoa ou empresa aérea designada, ou relativos a uma aeronave utilizada na operação dos serviços acordados, permitirem uma diferença dos requisitos mínimos estabelecidos pela Convenção, e que tal diferença tenha sido notificada à Organização de Aviação Civil Internacional (OACI), a outra Parte pode pedir que se realizem consultas entre as autoridades aeronáuticas a fim de esclarecer a prática em questão.

3. Cada Parte, todavia, reserva-se o direito de recusar-se a reconhecer, para o objetivo de sobrevoo ou pouso em seu próprio território, certificados de habilitação e licenças concedidas aos seus próprios nacionais pela outra Parte.

Artigo 7

Segurança Operacional

1. Cada Parte poderá solicitar a qualquer momento a realização de consultas sobre as normas de segurança operacional aplicadas pela outra Parte nos aspectos relacionados com as instalações aeronáuticas, tripulações de voo, aeronaves e operações de aeronaves. Tais consultas serão realizadas dentro dos 30 (trinta) dias após a apresentação da referida solicitação.

2. Se, depois de realizadas tais consultas, uma Parte chega à conclusão de que a outra não mantém e administra de maneira efetiva os requisitos de segurança, nos aspectos mencionados no parágrafo 1, que satisfaçam as normas estabelecidas à época em conformidade com a Convenção, a outra Parte será informada de tais conclusões e das medidas que se considerem necessárias para cumprir as normas da OACI. A outra Parte deverá, então, tomar as medidas corretivas para o caso, dentro de um prazo acordado.

3. De acordo com o Artigo 16 da Convenção, fica também acordado que qualquer aeronave operada por ou em nome de uma empresa aérea de uma Parte, que preste serviço para ou do território da outra Parte poderá, quando se encontrar no território desta última, ser objeto de uma inspeção pelos representantes autorizados da outra Parte, desde que isto não cause demoras desnecessárias à operação da aeronave. Não obstante as obrigações mencionadas no Artigo 33 da Convenção, o objetivo desta inspeção é verificar a validade da documentação pertinente

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 460/2022 [11 de 24]



da aeronave, as licenças de sua tripulação e se o equipamento da aeronave e a condição da mesma estão conformes com as normas estabelecidas à época em conformidade com a Convenção.

4. Quando uma ação urgente for essencial para assegurar a segurança da operação de uma empresa aérea, cada Parte reserva-se o direito de suspender ou modificar imediatamente a autorização de operação de uma ou mais empresas aéreas da outra Parte.

5. Qualquer medida tomada por uma Parte de acordo com o parágrafo 4 acima será suspensa assim que deixem de existir os motivos que levaram à adoção de tal medida.

6. Com referência ao parágrafo 2, se for constatado que uma Parte continua a não cumprir as normas da OACI, depois de transcorrido o prazo acordado, o Secretário Geral da OACI será disto notificado. O mesmo também será notificado após a solução satisfatória de tal situação.

Artigo 8

Segurança da Aviação

1. Em conformidade com seus direitos e obrigações segundo o Direito Internacional, as Partes reafirmam que sua obrigação mútua de proteger a segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita constitui parte integrante do presente Acordo. Sem limitar a validade geral de seus direitos e obrigações resultantes do Direito Internacional, as Partes atuarão, em particular, segundo as disposições da Convenção sobre Infrações e Certos Outros Atos Praticados a Bordo de Aeronaves, assinada em Tóquio em 14 de setembro de 1963, da Convenção para a Repressão ao Apoderamento Ilícito de Aeronaves, assinada em Haia em 16 de dezembro de 1970 e da Convenção para a Repressão de Atos Ilícitos contra a Segurança da Aviação Civil, assinada em Montreal em 23 de setembro de 1971, e seu Protocolo Suplementar para Repressão de Atos Ilícitos de Violência em Aeroportos Utilizados pela Aviação Civil Internacional, assinado em Montreal em 24 de fevereiro de 1988, da Convenção para a Marcação de Explosivos Plásticos para o Propósito de Detecção, assinada em Montreal em 1 de março de 1991, bem como qualquer outra convenção ou protocolo sobre segurança da aviação civil, aos quais ambas as Partes venham a aderir.

2. As Partes fornecerão, mediante solicitação, toda a assistência mútua necessária para a prevenção contra atos de apoderamento ilícito de aeronaves civis e outros atos ilícitos contra a segurança dessas aeronaves, seus passageiros e tripulações, aeroportos e instalações de navegação aérea, e qualquer outra ameaça à segurança da aviação civil.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 460/2022 [12 de 24]



3. As Partes agirão, em suas relações mútuas, segundo as disposições sobre segurança da aviação estabelecidas pela OACI e designadas como Anexos à Convenção; exigirão que operadores de aeronaves por elas registradas, ou operadores de aeronaves estabelecidos em seu território e os operadores de aeroportos situados em seu território ajam em conformidade com as referidas disposições sobre a segurança da aviação. Cada Parte notificará a outra Parte de toda diferença entre seus regulamentos e métodos nacionais e as normas de segurança da aviação dos Anexos. Qualquer das Partes poderá solicitar a qualquer momento a imediata realização de consultas com a outra Parte sobre tais diferenças.

4. Cada Parte concorda que a tais operadores de aeronaves pode ser exigido que observem as disposições sobre a segurança da aviação mencionadas no parágrafo 3 deste Artigo e exigidas pela outra Parte para a entrada, saída, ou permanência no território da outra Parte. Cada Parte assegurará que medidas adequadas sejam efetivamente aplicadas em seu território para proteger as aeronaves e para inspecionar passageiros, tripulações, bagagens de mão, bagagens, carga e provisões de bordo, antes e durante o embarque ou carregamento. Cada Parte, também, considerará de modo favorável toda solicitação da outra Parte, com vistas a adotar medidas especiais e razoáveis de segurança para combater uma ameaça específica.

5. Quando ocorrer um incidente, ou ameaça de incidente de apoderamento ilícito de aeronave civil, ou outros atos ilícitos contra a segurança de tal aeronave, de seus passageiros e tripulações, de aeroportos ou instalações de navegação aérea, as Partes assistir-se-ão mutuamente, facilitando as comunicações e outras medidas apropriadas, destinadas a pôr termo, de forma rápida e segura, a tal incidente ou ameaça.

6. Cada Parte terá o direito, dentro dos 60 (sessenta) dias seguintes à notificação de sua intenção nesse sentido, de que suas autoridades aeronáuticas efetuem uma avaliação no território da outra Parte das medidas de segurança sendo ou a serem aplicadas, pelos operadores de aeronaves, com respeito aos voos que chegam procedentes do território da primeira Parte ou que sigam para o mesmo. Os entendimentos administrativos para a realização de tais avaliações serão feitos entre as autoridades aeronáuticas e implementados sem demora a fim de se assegurar que as avaliações se realizem de maneira expedita.

7. Quando uma Parte tiver motivos razoáveis para acreditar que a outra Parte não cumpre as disposições deste Artigo, a primeira Parte poderá solicitar a realização de consultas. Tais consultas começarão

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 460/2022 [13 de 24]



dentro dos 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento de tal solicitação de qualquer das Partes. No caso de não se chegar a um acordo satisfatório dentro dos 15 (quinze) dias a partir do começo das consultas, isto constituirá motivo para negar, revogar, suspender ou impor condições sobre as autorizações da empresa aérea ou empresas aéreas designadas pela outra Parte. Quando justificada por uma emergência ou para impedir que continue o descumprimento das disposições deste Artigo, a primeira Parte poderá adotar medidas temporárias a qualquer momento.

Artigo 9

Tarifas Aeronáuticas

1. Nenhuma Parte cobrará ou permitirá que sejam cobradas das empresas aéreas designadas da outra Parte tarifas aeronáuticas superiores às cobradas às suas próprias empresas aéreas que operem serviços aéreos internacionais semelhantes.

2. Cada Parte encorajará a realização de consultas sobre tarifas aeronáuticas entre suas autoridades competentes e as empresas aéreas que utilizem as instalações e os serviços proporcionados, quando for factível por meio das organizações representativas de tais empresas aéreas. Propostas de modificação das tarifas aeronáuticas deverão ser comunicadas a tais usuários com razoável antecedência, a fim de permitir-lhes expressar seus pontos de vista antes que as alterações sejam feitas. Adicionalmente, cada Parte encorajará suas autoridades competentes e tais usuários a trocarem informações apropriadas relativas às tarifas aeronáuticas.

Artigo 10

Direitos Alfandegários

1. Cada Parte, com base na reciprocidade, isentará uma empresa aérea designada da outra Parte, no maior grau possível em conformidade com sua legislação nacional, de restrições sobre importações, direitos alfandegários, impostos indiretos, taxas de inspeção e outras taxas e gravames nacionais que não se baseiem no custo dos serviços proporcionados na chegada, sobre aeronaves, combustíveis, lubrificantes, suprimentos técnicos de consumo, peças sobressalentes incluindo motores, equipamento de uso normal dessas aeronaves, provisões de bordo e outros itens, tais como bilhetes, conhecimentos aéreos, qualquer material impresso com o símbolo da empresa aérea designada e material publicitário comum distribuído gratuitamente pela empresa aérea designada, destinados ou usados exclusivamente na operação ou manutenção das aeronaves da empresa aérea designada da Parte que esteja operando os serviços acordados.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 460/2022 [14 de 24]



2. As isenções previstas neste Artigo serão aplicadas aos produtos referidos no parágrafo 1:

- a) introduzidos no território de uma Parte por ou sob a responsabilidade da empresa aérea designada pela outra Parte;
- b) mantidos a bordo das aeronaves da empresa aérea designada de uma Parte, na chegada ou na saída do território da outra Parte; ou
- c) levados a bordo das aeronaves da empresa aérea designada de uma Parte ao território da outra Parte e com o objetivo de serem usados na operação dos serviços acordados,

sejam ou não tais produtos utilizados ou consumidos totalmente dentro do território da Parte que outorga a isenção, sob a condição de que sua propriedade não seja transferida no território de tal Parte.

3. O equipamento de bordo de uso regular, bem como os materiais e suprimentos normalmente mantidos a bordo das aeronaves de uma empresa aérea designada de qualquer das Partes, somente poderão ser descarregados no território da outra Parte com a autorização das autoridades alfandegárias de tal território. Nesse caso, tais itens poderão ser colocados sob a supervisão das mencionadas autoridades até que sejam reexportados ou se lhes dê outro destino, conforme os regulamentos alfandegários.

Artigo 11

Capacidade

1. A capacidade a ser ofertada pelas empresas aéreas designadas das Partes nos serviços acordados será estabelecida entre as suas autoridades de aviação civil antes do começo das operações e, posteriormente, em função das exigências do tráfego previsto.

2. Nenhuma Parte limitará unilateralmente o volume de tráfego, frequência ou regularidade dos serviços, ou o tipo ou tipos de aeronaves operadas pelas empresas aéreas designadas da outra Parte, exceto por exigências de natureza alfandegária, técnica, operacional ou razões ambientais sob condições uniformes consistentes com o Artigo 15 da Convenção.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 460/2022 [15 de 24]



Artigo 12**Preços**

1. Os preços cobrados pelos serviços operados com base neste Acordo poderão ser estabelecidos livremente pelas empresas aéreas, sem estar sujeitos a aprovação.
2. Cada Parte pode requerer notificação ou registro junto às autoridades, pelas empresas aéreas designadas, dos preços do transporte originados em seu território.

Artigo 13**Concorrência**

1. As Partes deverão informar-se mutuamente, quando solicitadas, sobre suas leis, políticas e práticas sobre a concorrência e/ou modificações das mesmas, bem como quaisquer objetivos concretos a elas relacionados, que poderiam afetar a operação de serviços de transporte aéreo cobertos por este Acordo e deverão identificar as autoridades responsáveis por sua aplicação.
2. As Partes deverão notificar-se mutuamente sempre que considerarem que pode haver incompatibilidade entre a aplicação de suas leis, políticas e práticas sobre a concorrência, e as matérias relacionadas à aplicação deste Acordo.
3. Não obstante quaisquer outras disposições em contrário, nada do disposto neste Acordo deverá:
 - a) requerer ou favorecer a adoção de acordos entre empresas, decisões de associações de empresas ou práticas combinadas que impeçam ou distorçam a concorrência;
 - b) reforçar os efeitos de tais acordos, decisões ou práticas combinadas; ou
 - c) delegar a operadores econômicos privados a responsabilidade da tomada de medidas que impeçam, distorçam ou restrinjam a concorrência.

Artigo 14

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 460/2022 [16 de 24]



Conversão de Divisas e Remessa de Receitas

1. Cada Parte permitirá às empresas aéreas da outra Parte converter e remeter para o exterior, a pedido, todas as receitas locais provenientes da venda de serviços de transporte aéreo e de atividades conexas diretamente vinculadas ao transporte aéreo que excedam as somas localmente desembolsadas, permitindo-se sua rápida conversão e remessa, à taxa de câmbio do dia do pedido para a conversão e remessa.
2. A conversão e a remessa de tais receitas serão permitidas em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, e não estarão sujeitas a quaisquer encargos administrativos ou cambiais, exceto aqueles normalmente cobrados pelos bancos para a execução de tais conversão e remessa.
3. O disposto neste Artigo não desobriga as empresas aéreas de ambas as Partes do pagamento de impostos, taxas e contribuições a que estejam sujeitas.
4. Caso exista um acordo especial entre as Partes para evitar a dupla tributação, ou caso um acordo especial regule a transferência de fundos entre as Partes, tais acordos prevalecerão.

Artigo 15

Atividades Comerciais

1. Cada Parte concederá às empresas aéreas da outra Parte o direito de vender e comercializar em seu território, serviços aéreos internacionais, diretamente ou por meio de agentes ou outros intermediários à escolha da empresa aérea, incluindo o direito de estabelecer seus próprios escritórios, tanto como empresa operadora como não operadora.
2. Cada empresa aérea terá o direito de vender serviços de transporte na moeda desse território ou, sujeito às leis e regulamentos nacionais, em moedas livremente conversíveis de outros países, e qualquer pessoa poderá adquirir tais serviços de transporte em moedas aceitas por essa empresa aérea.
3. As empresas aéreas designadas de uma Parte poderão, com base em reciprocidade, trazer e manter no território da outra Parte seus representantes e o pessoal comercial, operacional e técnico necessário à operação dos serviços acordados.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 460/2022 [17 de 24]



4. Essas necessidades de pessoal podem, a critério das empresas aéreas designadas de uma Parte, ser satisfeitas com pessoal próprio ou usando os serviços de qualquer outra organização, companhia ou empresa aérea que opere no território da outra Parte, autorizadas a prestar esses serviços para outras empresas aéreas.

5. Os representantes e os auxiliares estarão sujeitos às leis e regulamentos em vigor da outra Parte e de acordo com tais leis e regulamentos:

- a) cada Parte concederá, com base na reciprocidade e com o mínimo de demora, as autorizações de emprego, os vistos de visitantes ou outros documentos similares necessários para os representantes e os auxiliares mencionados no parágrafo 3 deste Artigo; e
- b) ambas as Partes facilitarão e acelerarão as autorizações de emprego necessárias ao pessoal que desempenhe certos serviços temporários que não excedam 90 (noventa) dias.

6. Sujeitas às leis e regulamentos de cada Parte, cada empresa aérea designada terá, no território da outra Parte, o direito de executar seu próprio apoio de solo (*ground handling*) e serviço de bordo (*catering*) ou, à sua opção, o direito de selecionar entre fornecedores concorrentes, incluindo outras empresas aéreas que prestem esses serviços no todo ou em parte. Aonde tais leis e regulamentos limitem ou impeçam o apoio de solo e serviço de bordo próprio e não haja concorrência efetiva entre fornecedores que prestem esses serviços, cada empresa aérea designada será tratada em base não discriminatória a respeito de seu acesso a serviços de apoio de solo e serviço de bordo próprio ou provido por um fornecedor ou fornecedores.

Artigo 16

Código Compartilhado

1. Na exploração dos serviços acordados nas rotas especificadas, qualquer empresa aérea designada de um País poderá celebrar acordos comerciais de código compartilhado com:

- a) uma empresa ou empresas aéreas de qualquer dos Países;
 - b) uma empresa ou empresas aéreas de um terceiro país;
- desde que todas as empresas aéreas em tais acordos:

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 460/2022 [18 de 24]



- i) tenham os direitos apropriados;
 - ii) cumpram os requisitos normalmente aplicados a esses acordos, incluindo a proteção e informação ao passageiro referente à responsabilidade.
2. Os serviços de código compartilhado não são contabilizados como frequências da empresa comercializadora (*marketing carrier*).
3. Todas as empresas aéreas em tais acordos deverão, com relação a seus bilhetes vendidos, deixar claro para o comprador no ponto de venda com qual ou quais empresas aéreas ele está estabelecendo uma relação contratual.
4. Acordos de código compartilhado poderão estar sujeitos a autorização prévia das autoridades competentes antes da implementação.

Artigo 17

Flexibilidade Operacional

1. Cada empresa aérea poderá, nas operações de serviços autorizados por este instrumento, utilizar aeronaves próprias ou aeronaves arrendadas (*"dry lease"*), subarrendadas, arrendadas por hora (*"interchange"* ou *"lease for hours"*), ou arrendadas com seguro, tripulação e manutenção (*"wet lease"*), por meio de um contrato entre as empresas aéreas de cada Parte ou de terceiros países, observando-se as leis e regulamentos de cada Parte e o Protocolo sobre a Alteração à Convenção (artigo 83 bis). As autoridades aeronáuticas das Partes deverão celebrar um acordo específico estabelecendo as condições de transferência de responsabilidade para a segurança operacional, conforme prevista pela Organização de Aviação Civil Internacional.
2. Em qualquer trecho ou trechos das rotas do anexo ao Acordo, qualquer empresa aérea terá o direito de operar transporte aéreo internacional, inclusive em regime de código compartilhado com outras empresas aéreas, sem qualquer limitação quanto à mudança, em qualquer ponto ou pontos na rota, do tipo, tamanho ou quantidade de aeronaves operadas, desde que o transporte além desse ponto seja continuação do transporte a partir do território da Parte Contratante que designou a empresa aérea, e que o transporte ingressando no território da Parte Contratante que designou a empresa aérea seja continuação do transporte originado além de tal ponto.

Artigo 18

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 460/2022 [19 de 24]



Estatísticas

As autoridades aeronáuticas de cada Parte proporcionarão ou farão com que suas empresas aéreas designadas proporcionem às autoridades aeronáuticas da outra Parte, a pedido, as estatísticas periódicas ou eventuais, que possam ser razoavelmente requeridas.

Artigo 19

Aprovação de Horários

1. As empresas aéreas designadas de cada Parte submeterão sua previsão de horários de voos à aprovação das autoridades aeronáuticas da outra Parte, pelo menos 30 (trinta) dias antes do início de operação dos serviços acordados. O mesmo procedimento será aplicado para qualquer modificação dos horários.

2. Para os voos de reforço que a empresa aérea designada de uma Parte deseje operar nos serviços acordados, fora do quadro de horários aprovado, essa empresa aérea solicitará autorização prévia das autoridades aeronáuticas da outra Parte. Tais solicitações serão submetidas pelo menos 5 (cinco) dias úteis antes da operação de tais voos.

Artigo 20

Consultas

1. Qualquer das Partes pode, a qualquer tempo, solicitar a realização de consultas sobre a interpretação, aplicação, implementação ou emenda deste Acordo ou seu satisfatório cumprimento.

2. Tais consultas, que podem ser feitas mediante reuniões ou por correspondência, serão iniciadas dentro de um período de 60 (sessenta) dias a partir da data do recebimento da solicitação por escrito pela outra Parte, a menos que de outra forma acordado entre as Partes.

Artigo 21

Solução de Controvérsias

1. No caso de qualquer controvérsia que possa surgir entre as Partes, relativa à interpretação ou aplicação deste Acordo, as autoridades aeronáuticas das Partes buscarão, em primeiro lugar, resolvê-las por meio de consultas e negociações.

2. Caso as Partes não cheguem a um acordo por meio de negociação, a controvérsia será solucionada pela via diplomática.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 460/2022 [20 de 24]



Artigo 22

Emendas

1. Qualquer emenda deste Acordo, acordada entre as Partes, entrará em vigor em data a ser determinada por troca de Notas diplomáticas, indicando que todos os procedimentos internos necessários foram completados pelas Partes.

2. Qualquer modificação do Anexo a este Acordo pode ser acordada por escrito entre as Autoridades de Aviação Civil das Partes e entrará em vigor quando confirmada por troca de notas diplomáticas.

Artigo 23

Acordos Multilaterais

Se ambas as Partes aderirem a um acordo multilateral que trate de assuntos cobertos pelo presente Acordo, as Partes realizarão consultas para determinar se o presente Acordo deverá ser emendado para conformar-se ao acordo multilateral.

Artigo 24

Denúncia

Qualquer das Partes pode, a qualquer tempo, notificar a outra Parte por escrito, por via diplomática, sua decisão de denunciar este Acordo. Tal notificação será feita simultaneamente à OACI. Este Acordo expirará à meia noite, hora local da Parte notificada, imediatamente antes do primeiro aniversário da data de recebimento da notificação pela outra Parte, a menos que se retire tal notificação mediante acordo, antes de concluído tal prazo. Se a outra Parte não acusar recebimento, será considerado que a notificação foi recebida 14 (quatorze) dias depois de seu recebimento pela OACI.

Artigo 25

Registro na OACI

Este Acordo e qualquer emenda ao mesmo, serão registrados, depois de assinados, na OACI pela Parte em cujo território haja sido assinado, ou conforme o acertado entre as Partes.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 460/2022 [21 de 24]



Artigo 26
Entrada em Vigor

1. Este Acordo entrará em vigor 30 (trinta) dias após a data de recebimento da última Nota diplomática indicando que todos os procedimentos internos necessários foram completados pelas Partes.

2. Ao entrar em vigor, este Acordo substituirá o Acordo de Transporte Aéreo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da então República Popular de Angola assinado em Luanda, em 16 de dezembro de 1983.
Em testemunho do que os abaixo assinados, estando devidamente autorizados pelos seus respectivos Governos, assinaram o presente Acordo.

Feito em _____, no dia ____ do mês de _____, do ano de _____, em duplicata, em Português, sendo todos os textos autênticos.

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA DE
ANGOLA

Marcelo Sampaio Cunha Filho
Secretário-executivo do Ministério
da
Infraestrutura

Ricardo Viegas D´Abreu
Ministro dos Transportes

ANEXO
Quadro de rotas

Rotas a serem operadas pela(s) empresa(s) aérea(s) designada(s) pelo Brasil:

Pontos Aquém	Pontos de Origem	Pontos Intermediários	Pontos de Destino	Pontos Além
Quaisquer Pontos	Quaisquer pontos no	Quaisquer pontos	Quaisquer pontos em	Quaisquer pontos

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Avulso do PDL 460/2022 [22 de 24]



	Brasil		Angola	
--	--------	--	--------	--

Rotas a serem operadas pela(s) empresa(s) aérea(s) designada(s) por Angola:

Pontos Aquém	Pontos de Origem	Pontos Intermediários	Pontos de Destino	Pontos Além
Quaisquer Pontos	Quaisquer pontos em Angola	Quaisquer pontos	Quaisquer pontos no Brasil	Quaisquer pontos

NOTAS:

1. As empresas aéreas designadas de ambas as Partes poderão, em qualquer ou em todos os voos e à sua opção:

- a) efetuar voos em uma ou ambas as direções;
- b) combinar diferentes números de voo na operação de uma aeronave;
- c) servir, nas rotas, pontos intermediários e além e pontos nos territórios das Partes, em qualquer combinação e em qualquer ordem, sem direitos de cabotagem;
- d) omitir escalas em qualquer ponto ou pontos;
- e) transferir tráfego de quaisquer de suas aeronaves para quaisquer de suas outras aeronaves em qualquer ponto das rotas; e

sem limitação de direção ou geográfica, e sem perda de qualquer direito de transportar tráfego de outra forma permitido sob este Acordo, desde que o transporte seja parte de um serviço que sirva um ponto no território da Parte que designa a empresa aérea.

2. Sujeito ao entendimento entre as Autoridades Aeronáuticas de ambas as Partes, as empresas aéreas designadas de ambas as Partes poderão, em qualquer ou em todos os voos, exercer direitos de tráfego de quinta liberdade em quaisquer pontos intermediários e/ou além.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- art49_cpt_inc1



Mensagens do Presidente da República





SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) Nº 30, DE 2023

(nº 263/2023, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, a indicação do Senhor SIDNEY LEON ROMERO, Ministro de primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil nos Emirados Árabes Unidos.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

[- Texto da mensagem](#)



[Página da matéria](#)

Avulso da MSF 30/2023 [1 de 31]



MENSAGEM N° 263

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso IV, da Constituição, e do art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a indicação do Senhor **SIDNEY LEON ROMEIRO**, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil nos Emirados Árabes Unidos.

As informações relativas à qualificação profissional do Senhor **SIDNEY LEON ROMEIRO** seguem anexas, conforme documentos apresentados pelo Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 5 de junho de 2023.



EM nº 00092/2023 MRE

Brasília, 8 de Maio de 2023

Senhor Presidente da República,

Em conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto o nome de **SIDNEY LEON ROMEIRO**, ministro de primeira classe da carreira de diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de embaixador do Brasil junto ao Emirados Árabes Unidos, por período não superior a 5 (cinco) anos consecutivos.

2. Encaminho, anexas, informações sobre o país e curriculum vitae de **SIDNEY LEON ROMEIRO** para inclusão em Mensagem que solicito ser apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Mauro Luiz Iecker Vieira

Avulso da MSF 30/2023 [3 de 31]



00001.004254/2023-91



Presidência da República
Casa Civil

OFÍCIO Nº 337/2023/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rogério Carvalho Santos
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor **SIDNEY LEON ROMEIRO**, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil nos Emirados Árabes Unidos.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 06/06/2023, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4316094** e o código CRC **2C1F9C91** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.004254/2023-91

SUPER nº 4316094

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426

Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

Avulso da MSF 30/2023 [4 de 31]

OFÍCIO 337 (4316094)

SEI 00001.004254/2023-91 / pg. 1





INFORMAÇÃO**CURRICULUM VITAE**

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE SIDNEY LEON ROMEIRO
CPF.: 028.859.838-50

1962 Filho de Pedro Leon Peres e Leopoldina Romeiro Leon, nasce em São Caetano do Sul/SP, em 16 de abril

Dados Acadêmicos:

1989 Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo
Pós-graduação em Direito Internacional pela Faculdade de Direito da USP

1995 Curso de Preparação à Carreira Diplomática – IRBr

2003 Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas - IRBr

2011 Curso de Altos Estudos - IRBr. Tese: "O impacto do conflito intrapalestino no processo de paz israelo-palestino")

Cargos:

1995 Terceiro-secretário

2002 Segundo-secretário

2006 Primeiro-secretário, por merecimento

2009 Conselheiro, por merecimento

2014 Ministro de segunda classe, por merecimento

2021 Ministro de primeira classe, por merecimento

Funções:

1996-97 Coordenação-Geral de Ensino, IRBr

1997-98 Divisão de Pagamentos e Benefícios de Pessoal, assistente e subchefe

1998-02 Presidência da República, Cerimonial, assessor

2002-06 Missão junto às Nações Unidas, Nova York, segundo-secretário

2006-10 Embaixada em Tel Aviv, segundo-secretário, conselheiro comissionado e ministro-conselheiro comissionado

2010-13 Embaixada em Amã, conselheiro e ministro-conselheiro comissionado

2013-15 Gabinete do Ministro de Estado, assessor

2015 Departamento do Oriente Médio, subchefe

2015-18 Embaixada em Londres, ministro-conselheiro

2018-19 Consulado-Geral em Londres, cônsul-geral adjunto

2019- Departamento do Oriente Médio, diretor

Condecorações:

1997 Ordem do Infante Dom Henrique, Portugal, Oficial

2000 Ordem do Sol, Peru, Cavaleiro

2009 Medalha do Pacificador, Exército Brasileiro

2014 Ordem do Rio Branco, Comendador

FERNANDO PERDIGÃO
Chefe da Divisão do Pessoal

Avulso da MSF 30/2023 [6 de 31]



**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SECRETARIA DE ORIENTE MÉDIO E ÁFRICA (SAOM)
DEPARTAMENTO DE ORIENTE MÉDIO (DOMA)
DIVISÃO DE PAÍSES DO GOLFO (DPGO)**

EMIRADOS ÁRABES UNIDOS



**INFORMAÇÃO OSTENSIVA
ABRIL DE 2023**

Avulso da MSF 30/2023 [7 de 31]



Sumário

<i>DADOS BÁSICOS</i>	3
<i>PERFIL BIOGRÁFICO</i>	4
<i>PRESIDENTE DOS EMIRADOS ÁRABES UNIDOS E EMIR DE ABU DHABI, MOHAMMED BIN ZAYED AL NAHYAN</i>	4
<i>VICE-PRESIDENTE DOS EMIRADOS ÁRABES UNIDOS E EMIR DE DUBAI, MOHAMMED BIN RASHID AL MAKTOUM</i>	4
<i>MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL DOS EMIRADOS ÁRABES UNIDOS, ABDULLAH BIN ZAYED AL NAHYAN</i>	4
<i>APRESENTAÇÃO</i>	5
<i>DIÁLOGO POLÍTICO BILATERAL</i>	6
<i>COMÉRCIO BILATERAL E AGRONEGÓCIO</i>	7
<i>LOGÍSTICA E INVESTIMENTOS</i>	8
<i>NOVAS FRENTES DE COOPERAÇÃO</i>	10
<i>ECONOMIA</i>	12
<i>POLÍTICA INTERNA DOS EMIRADOS ÁRABES UNIDOS</i>	14
<i>POLÍTICA EXTERNA DOS EMIRADOS ÁRABES UNIDOS</i>	17
<i>CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS</i>	21
<i>ACORDOS BILATERAIS</i>	24



DADOS BÁSICOS								
NOME OFICIAL:			Emirados Árabes Unidos					
CAPITAL:			Abu Dhabi					
ÁREA:			83.600 km²					
POPULAÇÃO:			9,85 milhões de habitantes, dos quais aproximadamente 10% são nacionais					
LÍNGUA OFICIAL:			Árabe					
PRINCIPAIS RELIGIÕES:			Islã (religião oficial, praticada por 76% da população), cristianismo (9%) e outras (principalmente budismo e hinduísmo – 15%)					
SISTEMA DE GOVERNO:			Federação de sete emirados: Abu Dhabi, Dubai, Sharjah, Umm Al Quwain, Fujairah, Ajman e Ras Al Khaimah.					
PODER LEGISLATIVO:			Majlis Al Ittihad Al Watani (Conselho Nacional Federal) – parlamento essencialmente consultivo com 40 membros.					
CHEFE DE ESTADO:			Presidente <i>Xeique Mohammed bin Zayed Al Nahyan</i> (emir de Abu Dhabi)					
CHEFE DE GOVERNO:			Vice-presidente e primeiro-ministro <i>Xeque Mohamed bin Rashid Al Maktoum</i> (emir de Dubai)					
MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS:			<i>Xeique Abdullah bin Zayed Al Nahyan</i>					
PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) NOMINAL (FMI):			US\$ 410 bilhões (2021, est.), US\$ 358,9 bilhões (2020), US\$ 417,2 bilhões (2019)					
PIB PER CAPITA (2021, est.):			US\$ 42.883 mil					
VARIAÇÃO DO PIB:			2,2% (2021, est.); -6,1% (2020); 3,4% (2019)					
ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (IDH) (2019):			0,890 (31ª posição entre 188 países)					
EXPECTATIVA DE VIDA (2019):			78 anos					
ALFABETIZAÇÃO (2018):			93,8%					
ÍNDICE DE DESEMPREGO (OIT, 2020 est.):			2,3%					
UNIDADE MONETÁRIA:			Dirham emirático (AED)					
EMBAIXADOR DOS EAU EM BRASÍLIA:			Embaixador Saleh Ahmad Salem Alzaraim Alsuwaidi					
<i>Brasil → EAU</i> <i>(em milhões de USD)</i>	2011	2013	2015	2017	2019	2020	2021	2022
Intercâmbio	2.649	3.199	2.965	2.695	2.767	2.790	3.305	5.767
Exportações	2.169	2.589	2.504	2.508	2.213	2.056	2.327	3.253
Importações	480	610	461	187	554	734	977	2.514
Saldo	1.689	1.979	2.043	2.321	1.659	1.322	1.349	739



PERFIL BIOGRÁFICO

PRESIDENTE DOS EMIRADOS ÁRABES UNIDOS E EMIR DE ABU DHABI, MOHAMMED BIN ZAYED AL NAHYAN



Nasceu em Al Ain (Emirado de Abu Dhabi) em 1961, filho do Xeiqye Zayed bin Sultan, fundador dos EAU. Estudou na Academia Militar de Sandhurst no Reino Unido e desempenhou diversas funções nas Forças Armadas emiráticas. Em 2004, foi nomeado Príncipe-Herdeiro de Abu Dhabi, após a morte de seu pai. Em 2005, foi designado Vice-Comandante Supremo das Forças Armadas dos EAU. Assumiu oficialmente como chefe de Estado e Emir de Abu Dhabi em 2022, após o falecimento de seu meio-irmão e ex-presidente dos EAU, Khalifa Bin Zayed Al Nahyan, atua de fato nas duas funções, contudo, desde 2014, em razão de complicações de saúde de seu antecessor.

VICE-PRESIDENTE DOS EMIRADOS ÁRABES UNIDOS E EMIR DE DUBAI, MOHAMMED BIN RASHID AL MAKTOUM



Nascido em Al Shindagha (Emirado de Dubai) em 1949, é o terceiro filho de Rashid bin Saeed Al Maktoum, um dos fundadores dos EAU. Frequentou a Bell School of Languages em Cambridge. Tornou-se Emir de Dubai em janeiro de 2006, após o falecimento de seu irmão mais velho, Maktoum bin Rashid Al Maktoum. Ao se tornar Emir de Dubai, foi nomeado Primeiro-Ministro e Vice-Presidente dos EAU. Supervisionou numerosos projetos de construção civil e desenvolvimento urbano em Dubai. Em 2014, visitou oficialmente o Brasil, acompanhado de delegação empresarial.

MINISTRO DAS RELAÇÕES EXTERIORES E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL DOS EMIRADOS ÁRABES UNIDOS, ABDULLAH BIN ZAYED AL NAHYAN



Nascido em 30 de abril de 1972, é filho do fundador e primeiro presidente dos EAU, Zayed bin Sultan Al Nahyan. Bacharel em Ciências Políticas pela Universidade dos Emirados Árabes Unidos, iniciou sua vida pública como subsecretário do Ministério de Informação e Cultura, em 1995; assumindo, no ano seguinte, a chefia da mesma pasta, que ocupou por 10 anos. Em 2006, foi nomeado Ministro dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação Internacional. É irmão do atual Presidente e Emir de Abu Dhabi, Mohammed bin Zayed. Visitou o Brasil em 2009, 2010 (Mercosul), 2012, 2017 e 2019.



APRESENTAÇÃO

Data de pelo menos 130 mil anos atrás a habitação humana no território que hoje constitui os Emirados Árabes Unidos, uma faixa costeira de 83.600 km² no sudeste do Golfo Pérsico, de paisagem majoritariamente desértica. A área foi apenas esparsamente habitada ao longo de boa parte de sua história, servindo de lar temporário a grupos nômades e abrigando pequenos povoados.

Por volta de 630 o islã chegou à região, logo incorporada ao nascente Califado Islâmico. Durante o processo de expansão europeia iniciado no século XVI, as rotas comerciais ligando o Oriente Médio ao sul e ao leste da Ásia tornaram-se estratégicas, gerando interesse crescente por parte de agentes otomanos e europeus, inclusive de portugueses, que erigiram fortificações na região. O adensamento do tráfego naval ocorrido nos séculos seguintes ocasionou o surgimento de intensa atividade de pirataria. Depois de campanha naval repressiva empreendida no início do século XIX pela marinha britânica, os pequenos Estados do sudeste do Golfo tornaram-se protetorados britânicos ("Estados da Trégua").

A economia local, até meados do século XX centrada em comércio, pesca e extração de pérolas, permitiu apenas a subsistência de pequenos povoados na costa. Em 1930, no entanto, começam as primeiras sondagens geológicas e, em 1962, dá-se a primeira exportação de petróleo a partir do protetorado britânico de Abu Dhabi, inaugurando novas possibilidades de crescimento econômico.

O governo britânico anunciou, em 1968, sua intenção de retirar-se da região. Sob a liderança do xeique Zayed bin Sultan Al Nahyan, de Abu Dhabi, juntamente com o xeique Rashid bin Saeed Al Maktoum, de Dubai, iniciou-se o processo negociador que, em 2 de dezembro de 1971, uniu os "Estados da Trégua" em um único Estado independente: os Emirados Árabes Unidos (EAU), uma federação de sete emirados.

A renda advinda da indústria de hidrocarbonetos permitiu investimentos pioneiros em infraestrutura e serviços, tornando o país, em poucas gerações, um dos principais centros financeiros, comerciais e empresariais da região, um hub logístico de ponta e um destino turístico popular. Apesar das receitas petrolíferas responderem, ainda, por grande parte da renda nacional, as últimas décadas têm visto esforço de diversificação econômica, inclusive mediante a criação de diversos fundos de investimentos. Somados, os ativos desses fundos superaram US\$ 1 trilhão.

A prosperidade dos EAU atrai intenso fluxo de imigrantes, os quais representam quase 90% dos habitantes do país, incluindo cerca de 10.000 brasileiros. As relações econômicas com o exterior e a grande comunidade estrangeira fazem dos EAU, hoje, o país culturalmente mais aberto no Golfo.



DIÁLOGO POLÍTICO BILATERAL

As relações diplomáticas entre o Brasil e os EAU foram estabelecidas formalmente em 1974 e a embaixada do Brasil em Abu Dhabi foi instalada em 1978. Em 1991, os EAU instalaram sua embaixada em Brasília, a primeira na América Latina. O país mantém também consulado-geral em São Paulo, cuja nova sede foi inaugurada pelo chanceler emirático em março de 2017.

As relações bilaterais registraram aprofundamento político e econômico nos últimos anos e passam, atualmente, por seu melhor momento histórico. Esse processo tem sido fortalecido por intensa agenda de visitas oficiais em anos recentes.

A Ministra de Estado para a Cooperação Internacional dos Emirados Árabes, Reem bint Ibrahim Al Hashimy representou seu país na posse presidencial de 1 de janeiro de 2023. O ministro dos Negócios Estrangeiros e Cooperação Internacional dos EAU, xeique Abdullah bin Zayed Al Nahyan, visitou o Brasil em 2009, 2010 (Mercosul), 2012, 2017 e 2019. Seu antecessor participou da I cúpula da ASPA em 2005. Em sua última visita a Brasília, em 15 de março de 2019, o chanceler Abdullah foi recebido pelo Presidente da República e manteve reuniões com o Ministro das Relações Exteriores e com o Ministro da Defesa.

Registra-se, ainda, diversas visitas de autoridades brasileiras aos Emirados Árabes: Secretário de assuntos Estratégicos da Presidência da República (2022); os ministros da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, da Economia, das Minas e Energia, da Mulher, Família e Direitos Humanos, do Turismo; Governadores dos Estados da Bahia, de Minas Gerais, do Paraná, de São Paulo; bem como diversas outras autoridades brasileiras; ministros da Agricultura, da Cidadania (em 2021, no âmbito da participação brasileira na Expo 2020); da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicação, do Meio Ambiente e o presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara de Deputados (2019); presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal (2018); ministros da agricultura, da Defesa e da Saúde (2017); ministra da Agricultura (2015); ministro da Agricultura (2014); ministro-chefe da secretaria de Assuntos Estratégicos da presidência da República (2013); e ministros da Defesa e do ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (2010).

Pela parte emirática, afora as mencionadas visitas de chanceler, foram realizadas visitas ao Brasil por parte de: presidente do Conselho Nacional Federal e o ministro adjunto dos Negócios Estrangeiros (parlamento) (2022); ministra da Segurança Alimentar (2019); ministro da Defesa (2017); ministros da Energia e do Meio-Ambiente e dos Recursos Hídricos (2015); e o ministro da Economia (2013).

Em nível de chefes e vice-chefes de estado e governo, registrou-se visitas presidências aos Emirados em 2003, 2019, 2021 e 2023 e dos vice-presidentes em 2013 e 2021. Pela parte emirática, o primeiro-ministro e vice-presidente dos EAU e emir de Dubai, xeique Mohammed bin Rashid Al Maktoum, visitou o Brasil em 2014.



Destaca-se as relações bilaterais terem sido alçadas ao patamar de Parceria Estratégica – incluindo as áreas de paz e segurança, cooperação econômica, cooperação em energia e cooperação em turismo, cultura e esportes – durante visita presidencial aos Emirados Árabes em outubro de 2019.

Na visita mais recente, realizada em Abu Dhabi, em 15 de abril de 2023, o Presidente dos EAU afirmou a centralidade do relacionamento de seu país com o Brasil, traduzida em novos investimentos e em coordenação política ainda mais estreita, inclusive no que concerne à mudança climática e às energias renováveis, no marco da parceria estratégica entre Brasil e EAU. O presidente Luiz Inácio Lula da Silva destacou, por sua vez, interesse em traduzir em resultados concretos o potencial do relacionamento bilateral. Três instrumentos bilaterais foram assinados, ademais de memorando com a Bahia, que prevê até USD 2,5 bilhões em investimentos.

Não há registro de visita de Chefe de Estado, de fato ou de direito, dos EAU ao Brasil. Convites para visita do mandatário emirático ao Brasil foram reiterados em ocasiões diversas no último governo.

Entre 12 e 14 de setembro de 2022 foi realizada a primeira visita de missão parlamentar emirática ao Brasil, desde a criação do Grupo de Amizade Parlamentar Brasil/EAU. Foi realizada em reciprocidade a missões oficiais de parlamentares brasileiros aos EAU: em dezembro de 2019, chefiada pelo então presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados (CREDN); em outubro de 2021, chefiada pelo Senador Marcos do Val e em abril de 2018, chefiada pelo então presidente da CREDN.

O então Ministro de Estado das Relações Exteriores recebeu a delegação parlamentar, liderada pelo presidente do Conselho Nacional Federal dos Emirados Árabes Unidos (FNC, na sigla em inglês), Saqr Ghobash. O FNC é equivalente ao parlamento emirático, ainda que o mesmo não tenha iniciativa legislativa. Trata-se de órgão essencialmente consultivo, espécie de foro de aconselhamento, com função mediadora entre a sociedade civil e o governo. Ghobash também foi recebido pelo Ministro da Economia, Paulo Guedes, pelo Presidente do Congresso, Senador Rodrigo Pacheco e pelo Senador Marcos do Val.

COMÉRCIO BILATERAL E AGRONEGÓCIO

O avanço na agenda política bilateral ao longo da última década e meia foi acompanhado pelo aprofundamento das relações econômicas. Desde 2008, os EAU constam entre os três principais parceiros do Brasil no Oriente Médio, atrás apenas de Arábia Saudita e, ocasionalmente, da Turquia.

Em 2022, o comércio bilateral alcançou USD 5,7 bilhões (↑74% em relação a 2021), com superávit brasileiro de US\$ 739 milhões. O país foi o principal destino das exportações brasileiras entre os países árabes em 2022. O Brasil vende aos EAU carne de aves (29% do total), ouro (14%), açúcar (14%), celulose (8,2%) e carne bovina (8%). Por sua vez, o Brasil compra sobretudo petróleo (89%), com demais produtos de indústria de transformação (4,9%), enxofre (3,6%) e fertilizantes químicos (2,3%)

7



completando os principais produtos da pauta. Os dados de 2022 registraram aumento da pauta comercial como um todo (↑39% em relação a 2021) e redução do superávit brasileiro (↓43%).

O agronegócio brasileiro desempenha importante papel para garantir a segurança alimentar emirática e responde por quase 60% da pauta de exportações brasileiras ao país. A importância do agronegócio é reconhecida no documento que estabelece a Parceria Estratégica, cuja seção sobre agricultura menciona, entre outros tópicos, o objetivo de “estimular a cooperação no desenvolvimento contínuo de sistemas agrícolas sustentáveis”. Os EAU possuem considerável expertise no emprego de técnicas para produção agrícola em regiões áridas. Nesse sentido, destacam-se as possibilidades para o estabelecimento de cooperação em pesquisa e intercâmbio de tecnologias agrícolas.

LOGÍSTICA E INVESTIMENTOS

O setor de logística desempenha papel central na estratégia de diversificação econômica empreendida pelos EAU e, principalmente, pelo emirado de Dubai. A estratégia baseou-se na consolidação de empresas globais de logística, como a companhia aérea Emirates, a administradora portuária DP World e a gerenciadora de aeroportos DNATA, e no estabelecimento de “zonas de processamento de exportação” em Dubai.

Buscou-se, nesse sentido, consolidar Dubai como principal ponto de ligação entre o “Oriente” e o “Ocidente”. Nesse contexto insere-se a iniciativa World Logistics Passport, programa de fidelização de operadores logísticos que utilizam serviços das empresas emiráticas.

O Governo brasileiro manifestou apoio à WLP, incentivando a adesão de operadores logísticos brasileiros. No Brasil, aderiram à iniciativa o porto de Santos (DP World Santos, antigo Embraport) e o aeroporto de Viracopos.

Durante a III sessão da Comissão Mista Bilateral realizada em março de 2021, os EAU sinalizaram interesse em negociar acordos no setor portuário e marítimo. Aguarda-se proposta inicial pelo lado emirático.

Estima-se que os investimentos emiráticos no Brasil superem US\$ 10 bilhões. Existe grande potencial para atração para o Brasil de recursos provenientes dos fundos soberanos de investimento dos EAU, os quais, juntos, controlam ativos que superam um total de US\$ 1 trilhão. Entre os quatro principais fundos soberanos emiráticos, dois – a Abu Dhabi Investment Authority (ADIA) e a Mubadala Development Company – mantêm presença ativa no mercado brasileiro. Os outros dois são o Dubai Investment Corporation, que controla US\$ 305 bilhões em ativos, e a Emirates Investment Authority, controladora de US\$ 44 bilhões em ativos.

O Mubadala tem realizado mais operações no Brasil, especialmente no setor de infraestrutura. Os empreendimentos de propriedade da Mubadala no Brasil hoje seriam o Porto Sudeste; a Prumo (porto); a Mineração Morro do Ipê; a IMM (empresa de esportes e entretenimento); a LET (propriedades imobiliárias no Rio de Janeiro); e empreendimentos onde há investimento dos fundos “Brazil Opportunity” I e II,



gerenciados pela Mubadala Capitals seriam a Rota das Bandeiras; o Metrô Rio; a Fórmula 1 em São Paulo; a Refinaria Mataripe, conhecida como ACELEN (antiga refinaria Landulpho Alves, a segunda maior do Brasil); e a FTC (universidade de medicina na Bahia).

A ADIA possui perfil de investimento voltado para aquisição de ações – entre 40% e 60% da totalidade do portfólio do fundo – sendo que entre 10% a 20% do total estariam aplicados em mercados emergentes. O fundo tem demonstrado interesse no setor imobiliário (BR Properties) e hoteleiro (Rede Four Seasons).

Os investimentos emiráticos têm-se centrado na modalidade brownfield (com aproveitamento de infraestrutura preexistente). Espera-se que os fundos soberanos emiráticos se engajem na realização de projetos greenfield (sem estrutura prévia) no setor de infraestrutura, de grande importância para o Brasil.

Nesse sentido, pode-se dar como exemplo, Memorando de Entendimento celebrado entre a ACELEN e o Governo do Estado da Bahia que prevê estudos e investimentos em nova biorrefinaria de larga escala, com foco na produção de diesel renovável e combustível sustentável de aviação utilizando macaúba (palmeira nativa do Brasil) como matéria-prima.

O projeto poderá vir a beneficiar os Estados da Bahia, Minas Gerais e Maranhão, entre outros, com investimento que poderiam alcançar cerca de US\$ 2,5 bilhões. O planejamento contempla início da operação com a macaúba no primeiro trimestre de 2026, com produção de 20 mil barris, entre “diesel verde” e combustível para aviação (SAF), e com a possibilidade de antecipação da operação da refinaria para 2024, utilizando óleo à base de soja.

O Acordo de Cooperação e Facilitação de Investimentos (ACFI), assinado em 2019 e em tramitação no Congresso Nacional, e a Convenção para Evitar a Dupla Tributação (ADT), em vigor, poderão contribuir para o incremento dos investimentos bilaterais. Ademais, verifica-se maior interesse de entes subnacionais, agências e outras organizações brasileiras em atrair investimentos dos EAU para o Brasil.

Em fevereiro de 2020, a Investe SP, agência de atração de investimentos do Estado de São Paulo, inaugurou escritório em Dubai. Durante o ano de 2020, os governadores de Minas Gerais, Romeu Zema (julho), e do Rio Grande do Sul, Eduardo Leite (agosto), realizaram videoconferências com o Ministro da Indústria e Tecnologias Avançadas dos EAU, Sultan Al Jaber, com vistas à atração de investimentos em infraestrutura nos seus Estados.

Os Emirados teriam interesse em ampliar investimentos nos setores de energias renováveis, infraestrutura, produção de alimentos e saúde, apontando o Brasil como o principal mercado para o aporte de capital nessas áreas.

No que tange a investimentos brasileiros nos EAU, destaca-se a instalação, em 2013, de fábrica de produção de proteína animal da BRF em Abu Dhabi – a OneFoods – estimada em US\$ 160 milhões. A unidade é voltada para o mercado muçulmano (cerca de 200 milhões de pessoas), oferece 15 mil empregos diretos, sendo atendida por dez plantas fornecedoras, sendo oito do Brasil, uma dos EAU e outra da Malásia, todas com as certificações halal exigidas pela religião islâmica. O lançamento, em julho de 2017,



da iniciativa do Dubai Food Park (DFP) – que pretende transformar Dubai em um hub para o comércio alimentar – pode atrair mais investimentos brasileiros para os EAU.

Como mencionado, os Emirados Árabes Unidos são importante hub logístico com excelente ambiente de negócios para empresas estrangeiras. Os exportadores brasileiros podem beneficiar-se das facilidades de operação no país para melhorar suas condições de acesso aos mercados vizinhos. Aproximadamente 30 empresas brasileiras contam com escritórios comerciais nos EAU (entre elas, Vale, Embraer, Tramontina, WEG, Marcopolo, Itaú, BRF, JBS, Odebrecht, Copacol), utilizando-os como plataforma para exportações e contatos de negócios na região. A APEX-Brasil mantém um escritório em Dubai, o único no Oriente Médio. Em fevereiro de 2019, a Câmara de Comércio Árabe- Brasileira (CCAB) também abriu escritório em Dubai.

NOVAS FRENTES DE COOPERAÇÃO

Além do intenso diálogo político e das profundas relações econômicas, Brasil e Emirados Árabes Unidos vêm buscando aprofundar a cooperação em novas áreas, como Defesa e Ciência, Tecnologia e Inovação.

Nas últimas décadas, os EAU promoveram ampla reforma de suas forças armadas e políticas de estímulo à indústria de Defesa (os EAU são o 9º maior importador global de armas). As forças armadas emiráticas são consideradas hoje uma das mais competentes do Oriente Médio.

A assinatura do Acordo bilateral Referente à Cooperação no Campo da Defesa, em 2014, ampliou as possibilidades de cooperação na área. Trata-se do primeiro instrumento nesses moldes em vigor entre o Brasil e um país do Oriente Médio. Em maio de 2017, foi anunciada a criação de um Comitê Conjunto de Cooperação em Defesa Brasil-EAU, em nível de oficial general, que se reuniu em 2018 (Abu Dhabi) e 2019 (Brasília). Em 2017, foram concedidas anuências recíprocas para a abertura de adidâncias militares do Brasil em Abu Dhabi e dos EAU em Brasília. O adido militar emirático instalou-se em Brasília em outubro de 2018. A Adidância de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico em Abu Dhabi foi criada em 18/10/19, tendo sido inaugurada em fevereiro de 2020.

Os EAU são, atualmente, o nono maior importador de armas do mundo, de acordos com dados do Stockholm International Peace Research Institute. O mercado emirático é amplamente dominado pelos Estados Unidos. Em razão das políticas de estímulo à indústria local, o país tornou-se, também, exportador de produtos de Defesa, tendo como principal mercado países árabes como Egito, Jordânia e Argélia.

O Brasil enviou delegação para a feira Dubai Air Show, de 14 a 18 de novembro de 2021, que contou com a participação do então PR. Houve um “Pavilhão Brasil”, onde empresas brasileiras puderam expor seus produtos. A EMBRAER contou com estande próprio e exposição de C-390 Millennium e A-29 Super Tucano.

O Exército Brasileiro lançou consulta pública para aquisição de carros de combate 8x8. Entre os produtos que passaram por uma primeira etapa de avaliação, está o carro Wahash, produzido pela empresa emirática Calidus. Não há prazo definido para o fim do processo licitatório.

10



Além de exportações, poderia haver espaço para cooperação entre empresas de defesa emirática e brasileiras. Em visita do SAE/PR aos EAU, em maio, acompanhado de delegação empresarial, a delegação reuniu-se com o CEO do conglomerado de defesa emirático EDGE, Mansour Mohammed Al Mulla, que assistiu apresentação das empresas brasileiras que têm buscado desenvolver parcerias com empresas emiráticas. Tais parcerias poderão ser facilitadas tendo em conta a EDGE estar em processo de abertura de escritório de representação em Brasília, o primeiro do grupo na América Latina, o que sinaliza clara opção estratégica da liderança deste país em prol da diversificação de parcerias no setor de defesa e da busca pelo estreitamento da parceria o Brasil. Segundo o CFO da empresa, a abertura do escritório da EDGE em Brasília está tentativamente agendada para abril de 2023.

Cabe registrar nesse sentido, que, em encontro entre os chanceleres à margem de reunião do G20, em março de 2023, o MNE emirático destacou o setor de indústrias de defesa, que já representa uma das principais áreas de exportação do país, ao gerar receitas da ordem de US\$ 3 bilhões por ano. Ressaltou os produtos das áreas de drones, munições, blindados e defesa cibernética e mencionou programas de cooperação para pesquisa e desenvolvimento de produtos de defesa atualmente em andamento com França, Índia, Turquia e Egito.

O SAE/PR esteve também com o Vice-Ministro da Defesa, ocasião em que convieram igualmente necessidade de que os avanços no campo dos produtos de defesa seja acompanhado também por uma intensificação do relacionamento institucional entre as Forças Armadas dos dois países, com programas de intercâmbio de oficiais e participação conjunta em treinamentos militares.

Durante a visita do então Presidente da República aos EAU em outubro de 2019, foi assinado Memorando de Entendimento entre o MCTI e o Ministério da Inteligência Artificial dos EAU, celebrado naquela ocasião. Sobre a implementação do MdE, concordou-se, por ocasião da III sessão da Comissão Mista Brasil – EAU em março de 2021, realizar a primeira reunião do Grupo de Trabalho do MdE e, posteriormente, workshop técnico sobre o tema.

Em agosto de 2021, o lado brasileiro encaminhou consulta sobre o interesse dos EAU em cooperar em diversos campos além da inteligência artificial, notadamente aqueles abarcados pelo Ministério da Indústria e da Tecnologia Avançada.

Na área de relações entre as sociedades, destacam-se as possibilidades na área de Turismo, Esportes e Educação.

O intercâmbio turístico entre Brasil e Emirados Árabes Unidos é reduzido: nenhum dos países consta entre as 20 maiores origens de turistas recebidos pela contraparte. Os governos do Brasil e dos EAU têm empreendido esforços para intensificar os fluxos de parte a parte. Há a ideia de abertura de escritório da Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo (EMBRATUR) em Dubai.

Estão em vigor Acordo de Isenção de Vistos para Portadores de Passaporte Comum e Acordo de Isenção de Vistos para Portadores de Passaporte Diplomáticos e Oficiais.

Também seria importante a intensificação das conexões aéreas. Atualmente, há apenas um voo diário, da Emirates, entre Brasil e EAU. No período pré-pandemia da

11



COVID-19, a Emirates realizava três voos diários para o Brasil (2 para São Paulo e 1 para o Rio de Janeiro). Em encontro com sua contraparte brasileira, em março de 2023, o MNE emirático indicou a intenção de ampliar o número de rotas operadas para o Brasil, bem como de tornar diário o voo a partir do Rio de Janeiro.

Os Emirados Árabes Unidos têm investido pesadamente em esportes em que o Brasil é tido como referência, como o futebol e o jiu-jitsu. O jiu-jitsu brasileiro é um dos esportes mais populares do país e possui importante relação com a família real de Abu Dhabi, sendo praticado pelo presidente dos Emirados Árabes e Emir de Abu Dhabi, Mohammed bin Zayed Al Nahyan, e pelo Conselheiro de Segurança Nacional, Tahnoun bin Zayed Al Nahyan.

Brasil e Emirados Árabes Unidos assinaram, em 2014, Memorando de Entendimento sobre Cooperação Esportiva. Faltam, entretanto, iniciativas bilaterais com vistas a estreitar os laços entre nossas comunidades esportivas.

O sistema educacional emirático é sólido, com destaque para a área de educação superior. Há forte presença de universidades estrangeiras, como a New York University e a Université Paris-Sorbonne. A assinatura do Memorando de Entendimento sobre Cooperação Educacional, em novembro de 2021, abre a possibilidade de elaboração de iniciativas mutuamente benéficas na área, como o estabelecimento de programa de bolsas de pesquisa e de intercâmbio entre estudantes.

Os Emirados Árabes Unidos (EAU) demonstram interesse em negociar acordo de parceria econômica abrangente (APEA) bilateral com o Brasil. A parte brasileira, por sua vez, reiterou que deve negociar acordos tarifários em conjunto com os sócios do MERCOSUL. Em reação, os EAU enviaram carta à Secretaria do bloco, indicando querer negociar um APEA com os quatro sócios conjuntamente. Os membros do MERCOSUL coincidiram serem os Emirados uma frente potencialmente interessante. Ficou-se de avaliar o momento mais oportuno para se iniciar o processo, tendo em conta recursos limitados para iniciar novas negociações.

Cabe recordar que as negociações para um ALC entre o MERCOSUL e o CCG estão suspensas desde 2007.

Acordo com os EAU pode ter implicações sobre potencial negociação com o CCG futuramente. A propósito, segundo estudo contratado pela APEX, eventual acordo com o CCG promoveria um crescimento de 61,3% nas exportações do Brasil para o bloco até 2035, em relação ao que ocorreria na ausência do acordo. Todos os setores teriam ganho, alguns com taxas de crescimento superiores a 100%.

ECONOMIA

A exploração e a exportação de petróleo e gás constituem a base da economia dos EAU, especialmente no emirado de Abu Dhabi. O país detém a oitava maior reserva comprovada de petróleo do Oriente Médio (97,8 bilhões de barris) e a oitava maior reserva comprovada de gás do mundo (5,9 trilhões de metros cúbicos). Os EAU são dependentes da renda dos hidrocarbonetos (cerca de um terço do PIB) e são o terceiro maior exportador da OPEP.



Em 2020, ano dos últimos dados disponíveis, o PIB nominal dos EAU atingiu US\$ 421,14 bilhões e o PIB per capita nominal, US\$ 43.103. As reservas em moeda estrangeira dos EAU ao final de 2019 registraram estoque de US\$ 108 bilhões. Em 2018, as exportações emiráticas somaram US\$ 242 bilhões, e as importações, US\$ 232 bilhões.

O emirado de Abu Dhabi aplica parcela da renda estatal dos hidrocarbonetos em projetos em todos os demais emirados, estimulando a coesão federal. Os dirigentes dos EAU promovem política econômica de distribuição de renda à escassa população nativa, além de política de “emiratização” do emprego, com quotas para nacionais em cada ramo de atividade.

Os principais destinos das exportações dos EAU são os países asiáticos, tendo a Índia importado aproximadamente 10,2% do total (US\$ 23,8 bilhões), a China 8,91% (US\$ 19,2 bilhões) e o Japão 7,07% (US\$ 15,2 bilhões) em 2020, último ano para os quais há dados globais. Parceiros regionais como a Arábia Saudita, Omã e Iraque – para os quais os EAU funcionam como hub logístico – também são importantes parceiros, representando, respectivamente, 7,1%, 4,8% e 4,6% das exportações emiráticas. Os países asiáticos são, as principais origens das importações emiráticas, sendo China (19,1%) e Índia (8,4%) os maiores fornecedores.

Combustíveis são, conforme esperado, o principal item da pauta exportadora dos EAU, totalizando US\$ 70 bilhões (32% do total das exportações emiráticas). Ademais, destacam-se, na pauta de exportações, produtos de joalheria (20%) e equipamentos elétricos (9,7%). Os principais itens da pauta de importações são, por sua vez, pedras e metais preciosos (25%), equipamentos elétricos (15%) e mecânicos (11%).

O Conselho Supremo do Petróleo define a política energética dos EAU. A produção de hidrocarbonetos é organizada em modelo de partilha entre empresas estatais e investidores estrangeiros, estes tendo papel limitado fora da fase de exploração. A estatal Abu Dhabi National Oil Company (ADNOC) opera 17 subsidiárias nos setores de petróleo e gás e detém direitos sobre até 60% de todos os novos campos descobertos.

Dubai, que se tornou o maior porto do Golfo, desenvolve projetos em hotéis, restaurantes e logística. O porto e a zona franca de Jebel Ali (anexos a Dubai), além de unidades semelhantes em Abu Dhabi, Sharjah e Ras El Khaimah, constituem importantes vetores de reexportação para a região médio-oriental, sendo superados apenas por Hong Kong e Singapura.

A crise financeira internacional deflagrada em 2008 atingiu com intensidade a economia de Dubai. As construtoras foram duplamente atingidas: suas ações despencaram, em alguns casos, quase 70%; e seus ativos, representados principalmente por projetos imobiliários de grande monta, desvalorizaram-se com a dramática queda da demanda. Gradualmente, saneou-se a economia de Dubai e estabilizou-se o mercado imobiliário e de construção local.

Para proteger o sistema bancário, o Banco Central dos EAU deixou claro que proveria liquidez aos bancos – nacionais ou estrangeiros – operando no país. Dubai recorreu então ao Banco Central, que autorizou a emissão de títulos internacionais no valor de US\$ 20 bilhões, dos quais metade foi arrematada pelo governo de Abu Dhabi.

13



Posteriormente, dois bancos estatais abudabenses forneceram empréstimo adicional de US\$ 5 bilhões. A injeção de capitais foi transferida às empresas do governo de Dubai, que passaram a pagar parte de seus débitos. Em 2020, discutiu-se a possibilidade de novas medidas de auxílio ao emirado Dubai, mais duramente afetado pelas medidas de contenção da pandemia, por parte de Abu Dhabi.

A queda do preço internacional do petróleo, a partir de 2015, impactou negativamente as contas públicas emiráticas. O superávit de 1,9% do setor público emirático em 2014 transformou-se em déficit de 3,4%, em 2015. O governo emirático buscou amenizar esses efeitos mediante corte de gastos e anunciou, no segundo semestre de 2015, a redução dos subsídios energéticos vigentes no país. A recuperação do preço internacional do petróleo, a partir de meados de 2017, conjugada com a política de corte de gastos, contribuiu para melhorar as contas públicas dos EAU, que registraram superávit de 2%, em 2018.

Recentemente, o governo dos EAU vem promovendo reformas no seu sistema tributário, incluindo o estabelecimento de imposto sobre valor agregado de 5% em 2018 e de imposto de renda sobre pessoas jurídicas, anunciado em 2022 e com validade a partir de junho de 2023.

Em face da crise do petróleo deflagrada pela ausência de acordo entre os membros do acordo OPEP+, em 2020, o governo dos EAU anunciou pacote de estímulos, cujo valor total é estimado em US\$ 27 bilhões. O pacote de estímulo incluiu, entre outras medidas, aumento dos subsídios à água e à energia elétrica para cidadãos, revertendo, parcial e temporariamente, parte das medidas de austeridade implementadas no contexto da crise do petróleo de 2015. Medidas semelhantes foram anunciadas, também, pelo governo de Dubai. Com vistas a reduzir a dependência da exportação de hidrocarbonetos (oficialmente, 30% do PIB é gerado diretamente do petróleo e derivados), o governo emirático tem se empenhado em diversificar a economia.

Os EAU pretendem chegar a 2050 com metade de sua matriz energética baseada em fontes limpas e renováveis, sendo 44% solar e 6% nuclear, enquanto a metade fóssil seria composta de 38% de gás natural e 12% de carvão "limpo", baseado em tecnologia de captura e estocagem de carbono. Simultaneamente, os EAU investem em tecnologias menos intensivas em energia, buscando eficiência energética por meio de prédios inteligentes, "smart grid" e melhorias nos sistemas de ar condicionado.

Em linha com essas iniciativas, o Gabinete Ministerial dos EAU anunciou, em maio de 2018, reformas nas políticas migratória e de captação de investimentos diretos estrangeiros, mediante o aumento do prazo de validade de vistos para mão-de-obra estrangeira altamente qualificada e a permissão a que estrangeiros constituam empresas no país sem a necessidade de sociedade com empresários emiráticos.

Os EAU são, atualmente, o país do Oriente Médio com melhor desempenho no relatório *Doing Business* do Banco Mundial, tendo atraído, nos últimos anos, investimentos de empresas como Oracle e Microsoft.

POLÍTICA INTERNA DOS EMIRADOS ÁRABES UNIDOS



A Constituição dos EAU, de 1971, define o país como União federal dos seguintes emirados: Abu Dhabi, Dubai, Sharjah, Umm Al Quwain, Fujairah, Ajman e Ras Al Khaimah (este último se juntou aos demais em 1972).

A maior autoridade do país é o Conselho Federal Supremo, integrado pelos sete emires, que tem entre suas atribuições a escolha do presidente. O islã é a religião oficial e a lei islâmica constitui importante fonte de direito. Os emirados apresentam significativa estabilidade interna.

O país não conta com partidos políticos. Aos nacionais emiráticos, que somam cerca de 10% da população total do país, são concedidos amplos benefícios sociais e possibilidades de participar de uma sociedade afluyente. Não se observam conflitos políticos ou sociais significativos.

O Poder Executivo é exercido pelo presidente da União e pelo Conselho de Ministros, chefiado pelo primeiro-ministro. O chefe de governo é escolhido pelo presidente e pelo Conselho Federal Supremo.

Na prática, Abu Dhabi e Dubai predominam politicamente, sendo Abu Dhabi o emirado de maior peso: o emir de Abu Dhabi ocupa tradicionalmente o cargo de presidente, e o emir de Dubai os de vice-presidente e primeiro-ministro. Os cinco emirados menores recebem participação no rateio da renda da exploração de hidrocarbonetos. Cada emirado conta, ainda, com ampla independência legislativa sob o sistema federativo.

O Conselho Nacional Federal dos Emirados Árabes Unidos (FNC, na sigla em inglês) seria a instituição mais assemelhada ao parlamento no Emirado, ainda que de maneira limitada. Foi estabelecido pela Constituição de 1971, como a quarta autoridade federal em relação à hierarquia das cinco autoridades federais instituídas: Conselho Federal Supremo, Presidente e Vice-Presidente dos EAU, Conselho de Ministros da Federação, Conselho Federal Nacional e Judiciário Federal.

O Conselho é composto por 40 membros, distribuídos entre os sete Emirados: Abu Dhabi e Dubai têm, cada um 8 cadeiras no órgão; Sharjah e Ras Al Khaimah, 6 e Ajman, Umm Al Quwain e Fu-jairah, 4. Conta com um presidente, um vice-presidente e dois controladores escolhidos entre os seus membros, eleitos para mandatos de quatro anos.

Inicialmente, todos os membros do FNC eram escolhidos pelos Emires do país. Em 2006, iniciou-se a fase de reforma, que introduziu a adoção de método combinado de eleição e indicação no processo de seleção dos membros do FNC, por meio do qual metade dos membros do FNC passaram a ser eleitos por colégios eleitorais (constituído por 337.738 eleitores nas últimas eleições, em 2019), cujos integrantes são designados pelos Emires, enquanto a outra metade passou a ser por eles indicada diretamente.

Não há sufrágio universal no país, uma vez que tanto os candidatos quanto os eleitores são oriundos de listas eleitorais definidas diretamente pelos governos de cada um dos emirados. Essas listas são exclusivas para a população nativa.

Em 2018, o então Presidente Xeiue Khalifa bin Zayed Al Nahyan determinou por decreto que haveria paridade completa entre homens e mulheres no mandato seguinte do FNC, como parte dos esforços do governo para empoderar as mulheres em todos os setores. A presença feminina já havia ganhado força nas eleições de 2006, ao

15



ocupar 22.2% do total dos assentos no Conselho. Pela primeira vez, 8 mulheres foram indicadas pelos emires de suas respectivas jurisdições e uma foi eleita pelo colégio eleitoral. As autoridades locais têm salientado o fato de que os EAU seriam um dos líderes mundiais no quesito da representatividade parlamentar feminina.

O FNC é órgão de caráter estritamente consultivo. Não se pode dizer que os EAU possuem um Parlamento similar ao do Brasil e dos demais países ocidentais. Na realidade, a iniciativa de propor leis é do próprio Executivo. O FNC limita-se a conduzir discussões sobre as matérias e a emitir pareceres, que podem ser ignorados pelo Executivo.

Isso não significa que, a despeito do controle que o Executivo detém sobre o FNC, esse colegiado não tenha qualquer importância para a política interna do país. Mesmo de forma bastante abrandada, os parlamentares emiráticos têm expressado determinadas demandas dos nativos, geralmente relacionadas a questões mais próximas do dia-a-dia do cidadão médio, como, por exemplo, acessibilidade para portadores de necessidades especiais, educação, aposentadorias e pensões.

Entre esses temas, o que geralmente tem provocado as manifestações mais incisivas por parte dos parlamentares locais é a chamada "emiratização": a substituição da mão-de-obra estrangeira pela mão-de-obra nativa, especialmente no setor privado, uma vez que o grau de desemprego entre estes, especialmente mulheres e jovens, é consideravelmente alto. A princípio, o governo é favorável a esse processo, e mesmo a pasta ministerial que cuida da força de trabalho no país é chamada "Ministério de Recursos Humanos e Emiratização".

Muito embora as autoridades locais venham expressando a intenção de reformar gradualmente as instituições políticas nacionais, não está clara sua extensão. Há promessas de conferir ao Conselho Nacional Federal mais poderes e ampliar sua composição, mantendo a proibição de partidos políticos.

O órgão máximo do Judiciário federal é a Suprema Corte Federal, igualmente nomeada pelo Conselho Federal Supremo. Apesar de normas de origem religiosa serem consideradas a principal fonte da legislação, o quadro jurídico dos EAU utiliza, também, o direito de inspiração europeu continental. As legislações comercial, societária, marítima e securitária não se dissociam, em suas linhas gerais, de suas congêneres ocidentais.

O atual presidente, xeique Mohammed bin Zayed Al Nahyan (emir de Abu Dhabi) assumiu o cargo este ano, substituindo seu meio-irmão, Xeique Khalifa, falecido em maio. O xeique Mohammed exercia a liderança "de facto" do país desde 2014, em razão da saúde debilitada de seu antecessor.

A família do presidente (os Al Nahyan, de Abu Dhabi) controla as Forças Armadas e as corporações policiais, cabendo também a membros da família Nahyan as organizações estatais ligadas à produção e processamento do petróleo, os ministérios do Exterior, Comunicações e Educação, a chefia do Gabinete Presidencial e os dois postos de vice-primeiro-ministro.

Os Maktoum, de Dubai, guardam os cargos de vice-presidente, primeiro-ministro e de ministro da Defesa, na pessoa do xeique Mohammed al Maktoum. Os demais ministérios e cargos dividem-se entre as famílias dos demais emires.



Tradicionalmente, Abu Dhabi defende uma federação mais centralizada. Dubai, por sua vez, possui recursos petrolíferos mais escassos e de extinção mais próxima. Com o apoio financeiro de Abu Dhabi, Dubai tornou-se o mais importante centro comercial e de serviços da região do Golfo. Propugna uma federação menos centralizada, que permita um crescimento econômico mais equitativo.

Em outubro de 2017, o primeiro-ministro Mohammed Al Maktoum anunciou mudanças no gabinete ministerial que apontam para o reforço das áreas de inovação tecnológica e digital, mediante a criação de três ministérios: da Inteligência Artificial, de Ciências Avançadas e de Segurança Alimentar. As mudanças foram justificadas como parte do lançamento do Plano Centenário 2071, iniciativa que tem por objetivo transformar os EAU em país líder em matéria de inteligência artificial e desenvolvimento de soluções tecnológicas para o mundo urbano globalizado, fazendo disso um dos pilares de sua projeção internacional.

Nesse contexto, transparece também como política prioritária transformar Abu Dhabi em um polo de desenvolvimento, estudo e implementação de energias renováveis. O emirado sedia, em um complexo denominado "Masdar City", além da IRENA, o "Instituto Masdar", centro de pesquisa em energias renováveis resultado de cooperação entre a Companhia Masdar, controlada pelo fundo de investimento emirático Mubadala, a Universidade Khalifa e o Massachusetts Institute of Technology.

POLÍTICA EXTERNA DOS EMIRADOS ÁRABES UNIDOS

A política externa emirática pautou-se, desde a independência do país até o início do século XXI, por perfil discreto, associada às posições dos parceiros regionais do Conselho de Cooperação do Golfo e da Liga dos Estados Árabes e baseada em aliança com os Estados Unidos. Mudanças no cenário político interno, com a morte do Xeiقة Zayed bin Sultan e a ascensão de seus filhos, e no contexto internacional, com os atentados de 11 de setembro de 2001 e a eclosão da Primavera Árabe, precipitaram gradativa transformação da política externa emirática, desvinculando o país das posições de seus parceiros regionais.

Atualmente, considera-se que as principais diretrizes da política externa emirática seriam: a promoção de sua visão política em âmbito regional, com a supressão de grupos islamistas, como a Irmandade Muçulmana, e a contenção da influência iraniana; melhora da imagem internacional do país, distanciando-se da percepção negativa em círculos ocidentais sobre seus parceiros regionais; e consolidação do país como hub comercial, logístico e financeiro entre o Ocidente e o Oriente.

O Conselho de Cooperação do Golfo (CCG), composto por Arábia Saudita, Bahrein, Catar, EAU, Kuwait e Omã, tradicionalmente representa o primeiro círculo de atuação internacional dos EAU, fornecendo canal importante de coordenação e apoio para o país em seu entorno imediato. São antigos os laços sociais, políticos, econômicos e, inclusive, dinásticos, que ligam os países do bloco.

Em 5 de junho de 2017, os EAU, juntamente com Arábia Saudita, Bahein e Egito (o "quarteto"), romperam relações diplomáticas e impuseram bloqueio ao Catar,

17



ocasionando a maior crise diplomática desde a criação do CCG, em 1981. Em janeiro de 2021, foram dados os primeiros passos, em processo capitaneado pela Arábia Saudita, para a superação da crise diplomática eclodida em junho de 2017, que praticamente paralisou o CCG. Em meados de 2021, houve indicações recíprocas de embaixadores entre Catar e Arábia Saudita e Egito – que também rompeu relações com o Catar em junho de 2017.

Em termos econômicos, militares e populacionais, os EAU são a segunda força dentro do CCG, atrás da Arábia Saudita, que por sua vez responde por mais da metade da população e do PIB dos países do bloco.

Os EAU têm buscado estabelecer relação de paridade com a Arábia Saudita. Em junho de 2018, os dois países anunciaram a criação de um Conselho de Coordenação Saudita-Emirático, no qual se desenvolveria ampla cooperação que abarcaria projetos em áreas diversas, como defesa, segurança alimentar, energia, infraestrutura e finanças.

Os Estados Unidos são tradicional parceiro político comercial, bem como a principal garantia de segurança dos EAU. Manter relações bilaterais positivas com Washington configura, assim, uma das diretrizes centrais da política externa emirática.

Vizinhos pelo Golfo, os EAU e o Irã partilham historicamente intensas atividades sociais e comerciais. Há importante comunidade iraniana, de aproximadamente 400 mil pessoas, estabelecidas há muito nos EAU. Ademais, os EAU são a segunda maior origem das importações iranianas e o quinto maior destino das exportações provenientes do país persa. Apesar disso, os EAU tradicionalmente percebem o Irã como uma ameaça à sua segurança nacional, melhor simbolizada pelo contencioso das Ilhas de Abu Musa, assim como Greater e Lesser Tunb, essas últimas duas invadidas pelo Irã, antes da revolução islâmica, logo após a retirada britânica da região.

A intensificação das tensões a partir de maio 2019, com uma série de incidentes envolvendo petroleiros no Golfo de Omã, e em janeiro de 2020, com o assassinato do Comandante da Guarda Revolucionária Iraniana Qassem Soleimani, impulsionaram os EAU a buscar distensionar as relações com o Irã. Nesse sentido, autoridades emiráticas têm mantido crescentes contatos com autoridades iranianas, com destaque para o encontro entre o Vice-Presidente dos EAU e o Ministro dos Negócios Estrangeiros do Irã em Bagdá em agosto de 2020.

Durante visita a Abu Dhabi para as cerimônias funebres do xeique Khalifa bin Zayed, no primeiro semestre de 2022, o ministro das relações exteriores iraniano, Hossein Amir-Abdollahian declarou, ao lado do novo líder emirático, xeique Mohammed bin Zayed, que “uma nova página foi aberta nas relações entre a República Islâmica do Irã e os Emirados”. Após hiato de seis anos, o embaixador dos EAU para o Irã retornou a Teerã em setembro de 2022.

Nesse contexto, o Ministro dos Negócios Estrangeiros dos EAU congratulou sua contraparte saudita pelo anúncio, em março de 2023, de acordo, mediado pela China, que reestabeleceu relações diplomáticas entre a Arábia Saudita e o Irã. Logo após, ainda em março, o Secretário de Segurança Nacional do Irã foi recebido pelo Presidente, pelo Vice-Presidente e pelo Conselheiro Nacional de Segurança dos Emirados, com vistas a tratar das relações bilaterais e regionais.



A assinatura do acordo entre Arábia Saudita e Irã tem, portanto, importante potencial de influenciar o conjunto das relações dos países da região do Golfo e, do ponto de vista dos EAU, aprofundar o processo já em curso de aproximação política com Teerã. Cabe acompanhar, por fim, os eventuais desdobramentos que esses eventos poderão trazer para a resolução do conflito no Iêmen, que já dura 8 anos e é elemento de contínuo potencial desestabilizador na região.

As dificuldades no relacionamento político com Teerã, somadas às desconfianças entre os governos saudita e iraniano, integram pano de fundo que ajuda a explicar a assinatura, em agosto de 2020, por Abu Dhabi, dos Acordos de Abraão, que estabeleceram relações diplomáticas com Israel, aproximando, assim, esses países.

A normalização das relações com Israel foi, possivelmente, a iniciativa emirática de maior destaque internacional nas últimas décadas. Em 13/8/20, por meio de nota conjunta com os EUA, EAU e Israel anunciaram a normalização de suas relações bilaterais. O estabelecimento de relações diplomáticas com Israel foi formalizado em 15/9/20, em cerimônia em Washington, que contou, também, com a participação do Bahrein. Após o anúncio da normalização, os países concluíram memorandos de entendimento para cooperação nas áreas de serviços aéreos, inteligência artificial e serviços financeiros.

Apesar das relações com Israel, os EAU afirmam continuar apoiando a causa palestina e a Iniciativa Árabe para a Paz.

Em 24/1/21, foi aberta a Embaixada de Israel nos EAU. Por sua vez, foi inaugurada oficialmente em 30/5/21 a Embaixada dos EAU em Israel. Em 30/6/21, Israel inaugurou, também, Consulado-Geral em Dubai. Em junho de 2021, o Ministro dos Negócios Estrangeiros de Israel, Yair Lapid, realizou visita aos EAU, ocasião em que se encontrou com sua contraparte. O Presidente de Israel, Isaac Herzog, visitou o país em 30 janeiro de 2022, data em que se registraram novos ataques houthis com mísseis em território emirático.

Considera-se que a aproximação com Israel, apesar das controvérsias geradas com países árabes e islâmicos, faça parte de esforço dos EAU para melhorar sua imagem internacional, estabelecendo-se, aos olhos do público ocidental, como país aberto e tolerante, em oposição a alguns de seus vizinhos.

Nesse sentido, destacam-se outros esforços como o recebimento de visita do Papa Francisco, a primeira de um papa à Península Arábica, em fevereiro de 2019. Na ocasião, o Papa assinou a “Declaração da Fraternidade Humana” conjuntamente com o Grande Imã da Mesquita de Al Azhar no Egito, uma das mais importantes do sunismo e do Islã. Com o mesmo intuito, os EAU anunciaram a construção da “Casa da Família Abrahâmica”, complexo que contará com templos cristãos, islâmicos e judaicos.

Os EAU vêm buscando, também, se consolidar como importante hub comercial, logístico e financeiro entre o Ocidente e o Oriente. Dessa forma, o país aposta em modelo fundado no estabelecimento de zonas francas, dentre as quais se destaca a de Jebel Ali em Dubai, e no fortalecimento de empresas do setor logístico (como a companhia aérea Emirates e a gerenciadora de portos DP World). A realização da EXPO 2020 em Dubai insere-se no âmbito dessa estratégia, contribuindo, também, para a melhora da imagem internacional do país.



Como consequência da estratégia de se consolidar como hub logístico, os EAU têm empreendido ações diplomáticas e militares crescentes no Chifre da África, com vistas a garantir a segurança dos fluxos marítimos e se consolidar como principal potência no estreito de Bab Al Mandeb. Dentro dessa lógica, os EAU buscam estabelecer bases militares na região (Eritreia, Somália e Iêmen).

MEIO AMBIENTE E COP-28 - A posição dos Emirados Árabes nos foros internacionais sobre o meio ambiente e mudança climática é tradicionalmente a favor da cooperação em prol do meio ambiente e do combate às mudanças climáticas. Foram o primeiro país da região a ratificar o Acordo de Paris e sediaram os encontros preparatórios para as Conferências do Clima das Nações Unidas em 2014 e 2019.

Os EAU são o país sede da Agência Internacional de Energia Renovável (IRENA, na sigla em inglês) e, anualmente, realizam o maior evento mundial na área de sustentabilidade - a Abu Dhabi Sustainability Week.

Nesse sentido, o Brasil participa da iniciativa emirática "Missão de Inovação Agrícola para o Clima" ("Agricultural Innovation Mission for Climate" - AIM for Climate), relançada na Cúpula de Líderes sobre o Clima, em abril de 2021. Além do Brasil, a AIM for Climate, até o momento, conta com a adesão de Austrália, Singapura, Dinamarca, Estados Unidos, Israel e Uruguai. Outra iniciativa emirática na área da mudança do clima é a "Mangrove Alliance for Climate (MAC)" (Aliança de Manguezais para o Clima), à qual o Brasil já foi convidado a aderir.

Internamente, os EAU consistentemente investem em energias renováveis e redução de emissões de carbono. Em 2022, foi lançado o plano "UAE Net Zero by 2050", com o objetivo de zerar as emissões de carbono do país até 2050. Em 2021, os Emirados Árabes Unidos (EAU) foram eleitos para sediar a 28.^a Conferência das Partes (COP-28) da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC), a ser realizada em 2023.



CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS

2023 – Visita do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva a Abu Dhabi (15 de abril)

2023 – A Ministra de Estado para a Cooperação Internacional dos Emirados Árabes Unidos chefia a delegação para a posse presidencial (janeiro de 2023)

2022 - Sultan Al Shamsi, Ministro Adjunto dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação Internacional para Assuntos de Desenvolvimento Internacional dos Emirados Árabes Unidos (15 de setembro)

2022 – Visita do presidente do Conselho Nacional Federal dos Emirados Árabes Unidos, Saqr Gobash (10-14 de setembro)

2022 – Visita do Secretário de Assuntos Estratégicos da presidência da República. Almirante Flávio Rocha (maio)

2021 - Visita presidencial aos Emirados Árabes Unidos (13-16 de novembro)

2021 – Além do presidente, realizaram visitas aos Emirados Árabes Unidos no âmbito da Expo 2020, em Dubai: o vice-presidente da República; os ministros da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, da Economia, das Minas e Energia, da Mulher, Família e Direitos Humanos, do Turismo; Governadores dos Estados da Bahia, de Minas Gerais, do Paraná, de São Paulo; bem como diversas outras autoridades brasileiras.

2019 – Visita presidencial aos Emirados Árabes Unidos (27 de outubro)

2019 – O Ministro dos Negócios Estrangeiros e Cooperação Internacional dos Emirados Árabes Unidos, Xeiue Abdullah bin Zayed Al Nahyan, visita Brasília (15 de março)

2019 – A Ministra da Segurança Alimentar, Marian Al Mehairi, chefia delegação para posse presidencial (janeiro)

2018 – Brasil e Emirados Árabes Unidos assinam Convenção para Eliminar a Dupla Tributação e a Evasão e Elisão Fiscais (12 de novembro)

2018 – Brasil e Emirados Árabes Unidos assinam Convenção para Eliminar a Dupla Tributação e a Evasão e Elisão Fiscais (12 de novembro)

2018 – Primeira reunião de Consultas Políticas Brasil-EAU (Abu Dhabi, 2 de julho)

2018 – Visita aos EAU do presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal, senador Fernando Collor (1 a 4 de abril)

21

Avulso da MSF 30/2023 [27 de 31]



2017 – O ministro da Defesa, Raul Jungmann, visita os EAU e é recebido pelo príncipe herdeiro, Mohammed bin Zayed, pelo chanceler Abdullah bin Zayed e pelo ministro de Estado da Defesa, Mohammed Al Bowardi (4 a 7 de dezembro)

2017 – Anuência brasileira à abertura de adidância militar emirática em Brasília comunicada em 5 de novembro. Anuência emirática à abertura de adidância de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutica em Abu Dhabi manifestada em 6 de dezembro

2017 – O ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Blairo Maggi, visita Dubai (19 a 21 de maio)

2017 – O ministro de Estado da Defesa dos EAU, Mohammed Ahmad Al Bowardi, visita o Brasil e é recebido pelo ministro da Defesa Raul Jugmann (11 a 13 de maio)

2017 – O ministro dos Negócios Estrangeiros e Cooperação Internacional dos EAU, xeique Abdullah bin Zayed Al Nahyan, visita Brasília em 16 de março (recebido pelo presidente da República e pelo presidente do Congresso Nacional; reuniões com o ministro das Relações Exteriores e com os ministros da Defesa e da Indústria, Comércio Exterior e Serviços e encontro com o presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal), e São Paulo, em 21 de março (inauguração da nova sede do consulado-geral dos EAU e encontros com o governador do Estado e o prefeito de São Paulo)

2017 – O ministro da Saúde, Ricardo Barros, participa do "World Government Summit" e reúne-se com o ministro da Saúde e Prevenção dos EAU, Abdul Rahman bin Mohammed Al Owais, em Dubai (12 a 14 de fevereiro)

2016 – Delegação militar emirática chefiada pelo vice-comandante da Força Aérea emirática visita o Brasil. A delegação é recebida em audiência pelo ministro da Defesa e visita instalações da indústria de defesa brasileira em São Paulo e no Rio de Janeiro

2015 – A ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Kátia Abreu, visita os Emirados Árabes Unidos, encontra-se com autoridades do fundo soberano ADIA e visita as instalações da fábrica da BRF em Abu Dhabi (10 a 12 de novembro)

2015 – O ministro do Meio-Ambiente e dos Recursos Hídricos dos EAU, Rashid bin Fahad, visita o Rio de Janeiro em caráter oficial (31 de janeiro - 3 de fevereiro)

2015 – O ministro da Energia dos EAU, Suhail al Mazrouei, representa o governo de seu país na posse presidencial dia 1 de janeiro, em Brasília. No dia seguinte, é recebido, em audiências separadas, no ministério da Defesa e pelo ministro das Minas e Energia (1 e 2 de janeiro)

2014 – O ministro da Agricultura, Neri Geller, visita os Emirados Árabes Unidos, oportunidade em que participa da cerimônia de inauguração da fábrica da BRF em Abu



Dhabi e se encontra com o ministro do Meio-Ambiente e da Água dos EAU (responsável também pelos temas de agricultura) (26 de novembro)

2014 – Visita oficial do vice-presidente, primeiro-ministro e ministro da Defesa dos Emirados Árabes Unidos e Emir de Dubai, xeique Mohammed bin Rashid al Maktoum a Brasília, acompanhado do chanceler Abdulla bin Zayed Al Nahyan Assinatura do Acordo Referente à Cooperação no Campo de Defesa (22 de abril)

2014 – Assinatura do Memorando de Entendimento bilateral sobre Cooperação Esportiva, em Abu Dhabi (8 de janeiro)

2013 – O ministro-chefe da secretaria de Assuntos Estratégicos da presidência da República, Marcelo Neri, participa do Fórum Econômico Mundial em Abu Dhabi (17 a 20 de novembro)

2013 – O vice-presidente da República Michel Temer visita os Emirados Árabes Unidos (10 a 12 de novembro)

2013 – O ministro da Economia dos Emirados Árabes Unidos, Sultan al Mansouri, visita São Paulo chefiando comitiva de vinte empresários e altos funcionários governamentais

2012 – Realiza-se a II reunião da Comissão Mista Brasil-EAU, em Abu Dhabi. A delegação brasileira é chefiada pelo subsecretário-geral Político para África e Oriente Médio (novembro)

2012 – O chanceler Abdullah bin Zayed al Nahyan visita Brasília em caráter oficial no dia 16 de março e é recebido pelo vice-presidente da República e pelos ministros das Relações Exteriores, de Minas e Energia e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (16 de março)

2011 – Realiza-se em Brasília a I reunião da Comista Brasil-EAU. A delegação brasileira é chefiada pelo subsecretário-geral Político para África e Oriente Médio e a emirática, pelo vice-ministro para Assuntos Econômicos da chancelaria (11 e 12 de maio)

2010 – Participação do chanceler Abdullah bin Zayed Al Nahyan, na condição de representante da presidência de turno do Conselho de Cooperação do Golfo, na Reunião de Cúpula do Mercosul (Foz do Iguaçu, 16 e 17 de dezembro)

2010 – Visita do ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Miguel Jorge, a Abu Dhabi, acompanhado de delegação de 100 empresários (5 de dezembro)

2010 – Visita do ministro da Defesa, Nelson Jobim, aos EAU (18 a 21 de setembro)

2009 – Visita ao Brasil (Manaus, Brasília, Rio de Janeiro e São Paulo) do chanceler dos Emirados Árabes Unidos, xeique Abdallah Bin Zayed al Nahyan (outubro)



2008 – Criado o Grupo Parlamentar de Amizade Brasil-EAU (outubro)

2007 – A Companhia Aérea Emirates inaugura linha aérea direta entre as cidades de Dubai e São Paulo

2005 – Participação do ministro dos Negócios Estrangeiros, xeique Rashid Abdullah Al Nuaimi, na Cúpula ASPA, em Brasília (maio)

2003 – Visita do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva aos Emirados Árabes Unidos (dezembro)

2000 – Visita do Secretário-Geral das Relações Exteriores, Embaixador Osmar Chohfi, aos Emirados Árabes Unidos (setembro)

ACORDOS BILATERAIS

<i>Título do Acordo</i>	<i>Data</i>	<i>Status da Tramitação</i>
Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Emirados Árabes Unidos sobre Cooperação Educacional	13/11/2021	Em Vigor
Tratado sobre Transferência de Pessoas Condenadas entre a República Federativa do Brasil e os Emirados Árabes Unidos	13/11/2021	Tramitação Ministérios/Casa Civil
Memorando de Entendimento entre o Governo dos Emirados árabes Unidos e o Governo da República Federativa do Brasil sobre Cooperação Esportiva	08/01/2014	Em Vigor
Memorando de Entendimento sobre Parceria Estratégica entre a República Federativa do Brasil e os Emirados Árabes Unidos.	27/10/2019	Em Vigor
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Emirados Árabes Unidos Sobre Cooperação e Assistência Mútua em Matéria Aduaneira	27/10/2019	Tramitação Congresso Nacional
Acordo Entre a República Federativa do Brasil e os Emirados Árabes Unidos Sobre Troca e Proteção Mútua de Informação Classificada e Material	27/10/2019	Em ratificação da(s) outra(s) Parte(s)
Tratado sobre Assistência Jurídica Mútua em Matéria Penal entre a República Federativa do Brasil e os Emirados Árabes Unidos.	15/03/2019	Tramitação Ministérios/Casa Civil



Acordo de Cooperação e Facilitação de Investimentos entre a República Federativa do Brasil e os Emirados Árabes Unidos	15/03/2019	Tramitação Congresso Nacional
Tratado sobre Extradicação entre a República Federativa do Brasil e os Emirados Árabes Unidos	15/03/2019	Tramitação Congresso Nacional
Convenção entre a República Federativa do Brasil e os Emirados Árabes Unidos para Eliminar a Dupla Tributação em Relação aos Tributos sobre a Renda e Prevenir a Evasão e a Elisão Fiscais	12/11/2018	Em Vigor
Protocolo da Convenção entre a República Federativa do Brasil e os Emirados Árabes Unidos para Eliminar a Dupla Tributação em Relação aos Tributos sobre a Renda e Prevenir a Evasão e a Elisão Fiscais	12/11/2018	Em Vigor
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Emirados Árabes Unidos para Serviços Aéreos entre seus Respetivos Territórios e Além	16/03/2017	Em Vigor
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Emirados Árabes Unidos sobre Mútua Isenção de Vistos para Portadores de Passaporte Comum	16/03/2017	Em Vigor
Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Emirados Árabes Unidos sobre a Isenção de Visto para Portadores de Passaportes Diplomáticos e Oficiais/Especiais	16/03/2017	Em Vigor
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Emirados Árabes Unidos Referente à Cooperação no Campo da Defesa	22/04/2014	Em Vigor
Memorando de Entendimento entre o Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil e o Ministério dos Negócios Estrangeiros dos Emirados Árabes Unidos sobre Consultas Políticas	16/03/2012	Em Vigor
Acordo, por Troca de Notas, entre o Governo dos Emirados Árabes Unidos e o Governo da República Federativa do Brasil com o Objetivo de Promover o Intercâmbio Comercial e Turístico entre os Dois Países por meio da Isenção Recíproca de Imposto de Renda de Empresas de Transporte Aéreo	14/07/2009	Em Vigor
Acordo de Cooperação Econômica, Comercial, Industrial, Tecnológica e Financeira entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Emirados Árabes Unidos	11/10/1988	Em Vigor





SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) Nº 31, DE 2023

(nº 264/2023, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, a indicação da Senhora SILVANA POLICH, Ministra de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na República da Croácia.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

[- Texto da mensagem](#)



[Página da matéria](#)

Avulso da MSF 31/2023 [1 de 40]



MENSAGEM N° 264

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso IV, da Constituição, e do art. 39, combinado com o art. 46, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a indicação da Senhora **SILVANA POLICH**, Ministra de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na República da Croácia.

As informações relativas à qualificação profissional da Senhora **SILVANA POLICH** seguem anexas, conforme documentos apresentados pelo Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 5 de junho de 2023.



EM nº 00106/2023 MRE

Brasília, 16 de Maio de 2023

Senhor Presidente da República,

Em conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 39, combinado com o art. 46, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto o nome de **SILVANA POLICH**, ministra de segunda classe do Quadro Especial da carreira de diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de embaixadora do Brasil junto à República da Croácia, por período não superior a 5 (cinco) anos consecutivos.

2. Encaminho, anexas, informações sobre o país e curriculum vitae de **SILVANA POLICH** para inclusão em Mensagem que solicito ser apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Mauro Luiz Jecker Vieira

Avulso da MSF 31/2023 [3 de 40]



00001.004511/2023-95



Presidência da República
Casa Civil

OFÍCIO Nº 339/2023/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rogério Carvalho Santos
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome da Senhora **SILVANA POLICH**, Ministra de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na República da Croácia.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 06/06/2023, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4316138** e o código CRC **49FA53C6** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.004511/2023-95

SUPER nº 4316138

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426

Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

Avulso da MSF 31/2023 [4 de 40]

OFÍCIO 339 (4316138)

SEI 00001.004511/2023-95 / pg. 1





INFORMAÇÃO**CURRICULUM VITAE**

MINISTRA DE SEGUNDA CLASSE DO QUADRO ESPECIAL SILVANA POLICH
CPF: 032.722.178-00

1954 Filha de Stojan Polich e de Zora Mandic Polich, nasce em 31 de março, em São Paulo/SP

Dados Acadêmicos:

1973 Comunicação Social, Jornalismo, pela Universidade de São Paulo
1979 Direito pela Universidade de São Paulo
1981 Curso de Preparação à Carreira Diplomática - IRBr
1984 Curso de Especialização em Relações Internacionais em Florença, Itália
2008 Curso de Altos Estudos – IRBr. Tese: " Brasil e a desconstrução da antiga Iugoslávia: lições e perspectivas para a diplomacia brasileira "

Cargos:

1982 Terceira-secretária
1986 Segunda-secretária
1995 Primeira-secretária
2004 Conselheira, por merecimento
2008 Ministra de segunda classe, por merecimento

Funções:

1983 Divisão da América Central e Setentrional, assistente
1985 Divisão de Operações Comerciais, assistente
1986-89 Missão junto à CEE, Bruxelas, terceira e segunda-secretária
1989-92 Embaixada em Praga, segunda-secretária
1992-95 Embaixada em Sófia, Segunda, primeira-secretária e conselheira, comissionada
1995--99 Divisão de Temas Sociais, subchefe
1999 Departamento de Direitos Humanos e Temas Sociais, assessora
1999-03 Embaixada em Bruxelas, primeira-secretária
2003-04 Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, chefe, substituta
2004-09- Divisão de Treinamento e Aperfeiçoamento, chefe
2009-11 Embaixada no Vaticano, ministra-conselheira
2011-17 Embaixada em Berlim, ministra-conselheira
2017-20 Embaixada em Oslo, ministra-conselheira
2020- Embaixada em Budapeste, ministra-conselheira

Condecorações:

2008 Grão Mestre da Ordem do Rio Branco, Comendador.

FERNANDO PERDIGÃO
Chefe da Divisão do Pessoal

Avulso da MSF 31/2023 [6 de 40]





Embaixada do Brasil em Zagreb

FICHA-PAÍS

REPÚBLICA DA CROÁCIA



OSTENSIVO

2023 (rev 1)

Avulso da MSF 31/2023 [7 de 40]



Índice

Dados Básicos3

Perfis biográficos4

Política Interna9

Política Externa 11

Economia 13

Relações bilaterais 16

Comércio Brasil-Croácia 26

Anexos 28



Dados Básicos	
NOME OFICIAL	República da Croácia
GENTÍLICO	Croata
CAPITAL	Zagreb
ÁREA	56 594 km²
POPULAÇÃO (2021)	3,8 milhões
LÍNGUA OFICIAL	Croata
PRINCIPAIS RELIGIÕES	Catolicismo (85,5%), Ortodoxo (4,43%) e Islamismo (1,54%)
SISTEMA DE GOVERNO	República Parlamentarista
PODER LEGISLATIVO	Unicameral
CHEFE DE ESTADO	Presidente Zoran Milanović (desde 18/02/2020)
CHEFE DE GOVERNO	Primeiro-ministro Andrej Plenković (desde 19/10/2016)
MINISTRO DO EXTERIOR	Gordan Grlić-Radman (desde 22/07/2019)
PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) NOMINAL (2022)	US\$ 73,4 bilhões
PIB – PARIDADE DO PODER DE COMPRA (PPP) (2022)	US\$ 161,2 bilhões
PIB PER CAPITA (2022)	US\$ 18.450
PIB PPP PER CAPITA (2022)	US\$ 40.484
VARIAÇÃO DO PIB	13,1% (2021); -8,6% (2020); 3,4% (2019)
ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (IDH) (2021)	0,851 (40º)
EXPECTATIVA DE VIDA (2022)	78,8 anos
ÍNDICE DE DESEMPREGO	6,7% (setembro de 2022)
UNIDADE MONETÁRIA	Euro
ENCARREGADO DE NEGÓCIOS EM ZAGREB	MSC Henrique Archanjo Ferraro
EMBAIXADOR DA CROÁCIA EM BRASÍLIA	Ranko Vilović (desde dezembro de 2019)
BRASILEIROS NA CROÁCIA	238

Intercâmbio Comercial Brasil-Croácia (US\$)

	2018	2019	2020	2021	2022
Corrente	117.446.997	112.534.615	70.189.573	72.437.181	127.4142.98
Exportação	102.938.735	90.115.008	57.913.674	72.411.259	109.808.601
Importação	14.508.262	22.419.607	12.275.899	25.614.308	17.605.697
Saldo	88.430.437	67.695.401	45.637.775	46.796.951	92.202.904



Perfis biográficos**Zoran Milanovic
Presidente da República**

Zoran Milanovic nasceu em 30 de outubro de 1966 em Zagreb, onde se formou no ensino fundamental e médio. Graduou-se em Direito pela Universidade de Zagreb em 1990. Em 1998, obteve o título de Mestrado em Direito da União Europeia pela Universidade Flamenga de Bruxelas.

Iniciou sua carreira profissional como estagiário no Tribunal Comercial de Zagreb e em 1993 ingressou no Ministério dos Negócios Estrangeiros croata. Foi conselheiro político da missão de paz da Organização para a Segurança e a Cooperação na Europa (OSCE) no Azerbaijão em 1994, e, de 1996 a 1999, atuou como conselheiro da missão da Croácia junto à União Europeia e à OTAN em Bruxelas. Em 2003, Zoran Milanovic tornou-se Ministro Adjunto para Assuntos Políticos Multilaterais no Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Em 2007, foi eleito Presidente do Partido Social Democrata (SDP) da Croácia, sucedendo a Ivica Racan. Naquele ano, também atuou como Presidente do Comitê Nacional de Acompanhamento das Negociações de Adesão da República da Croácia à União Europeia. Tornou-se membro do Parlamento croata em 2008. Até 2011, foi Presidente do Grupo Parlamentar do SDP e membro da Comissão Parlamentar de Constituição, Ordem Permanente e Sistema Político.



Como líder da coalizão de quatro partidos de centro-esquerda, venceu as eleições parlamentares de 2011, tornando-se o Primeiro-Ministro do 10º governo croata. Durante seu mandato, no ano de 2013, a Croácia tornou-se membro da União Europeia. Foi Primeiro-Ministro da Croácia até 2016. Após as eleições antecipadas de 2016, encerrou o seu mandato como Presidente do Partido Social Democrata. Mais tarde, continuou sua carreira profissional como consultor.

Voltou à política em 2019. Concorreu e venceu as eleições presidenciais de 2019-2020, tornando-se o quinto Presidente da República da Croácia.

É casado desde 1994 com Sanja Music Milanovic, com quem tem dois filhos.



Andrej Plenkovic
Primeiro-Ministro



Andrej Plenkovic nasceu em 8 de abril de 1970, em Zagreb. Formou-se em Direito em 1993 e trabalhou, por meio da Fundação Robert Schuman, como estagiário do Partido Popular Europeu no Parlamento Europeu em 1993 e na Missão croata junto à UE em 1994.

No mesmo ano, ingressou no Ministério das Relações Exteriores. Em 1995, foi Chefe do Gabinete do Vice-Ministro, e, em 1997, assumiu a chefia do Departamento da Integração Europeia. Destacou-se como membro da equipe que negociou o Acordo de Estabilização e Adesão da Croácia à União Europeia.

Promovido a Conselheiro em 1999, foi lotado na Missão da Croácia junto à UE em Bruxelas (2002-2005) e na Embaixada da Croácia em Paris (2005-2010). A convite do então chanceler Gordan Jandrokovic, assumiu, em 2010, o cargo de Secretário de Estado para a Integração Europeia.

Em 2011, foi eleito deputado pelo HDZ. Em 2013 assumiu uma das cadeiras croatas no Parlamento Europeu e, em 2016, foi eleito presidente do partido. Após nova vitória nas eleições legislativas, foi nomeado, aos 46 anos, o 12º primeiro-ministro do país.

Sua política é caracterizada como moderada, liberal, progressiva e pró-europeia, fato que foi decisivo na recente mudança de rumo do partido, antes caracterizado como nacionalista, conservador e de direita.



O atual PM ostenta grande prestígio no Partido Popular Europeu e, a despeito do reduzido peso geopolítico da Croácia no continente, tem sido uma das figuras de maior destaque nas principais decisões do partido, tendo tido influência decisiva nas indicações do PPE, vencedor das últimas eleições parlamentares continentais, aos cargos máximos da Comissão Europeia, Ursula Von der Leyen, e do Banco Central Europeu, Christine Lagarde.

Atribui-se ao seu prestígio as eleições de Marija Pejcinovic Buric à secretaria-geral do Conselho da Europa e de Dubravka Suica à vice-presidência da Comissão Europeia.

Andrej Plenkovic é casado com Ana Maslac Plenkovic e tem dois filhos. É fluente em inglês, francês e italiano, e comunica-se em alemão.



Gordan Grlic Radman
Ministro dos Negócios Estrangeiros e Europeus



Gordan Grlic Radman nasceu em 6 de junho de 1958, em Tomislavgrad, Bósnia e Herzegovina. Formado em “Engenharia e Economia Agrícola” pela Universidade de Zagreb em 1982, iniciou a carreira trabalhando para o setor privado na Suíça. Retornou à Croácia em 1991 para assumir o cargo de Secretário de Negócios na Faculdade de Medicina da Universidade de Zagreb. No ano seguinte, foi contratado pelo Ministério das Relações Exteriores para estabelecer a rede consular croata na Suíça. Além de Berna, serviu na embaixada em Sofia e foi embaixador da Croácia na Hungria e na Alemanha.

Fez pós-graduação em Relações Internacionais na Faculdade de Ciência Política da Universidade de Zagreb, onde foi nomeado, em 2010, Pesquisador Associado.

Na chancelaria croata, ocupou os cargos de Secretário-Geral e de Chefe do Departamento da Europa Central. Foi membro do grupo de trabalho para as negociações de adesão à União Europeia.

Em 2009, tornou-se representante permanente da República da Croácia na Comissão do Danúbio em Budapeste, instituição que passou a presidir em junho de 2017. É casado, tem três filhos, fala inglês, alemão, búlgaro e húngaro e é membro do partido governista HDZ.



Política Interna

O sistema de governo na Croácia é o parlamentarismo. A chefia de Estado é exercida pelo presidente da República, eleito por sufrágio universal direto para mandato de 5 anos, com possibilidade de uma só reeleição. A chefia do Governo cabe ao primeiro-ministro, tradicionalmente indicado pelo partido com maior número de votos em eleições legislativas nacionais. Ao PM compete formar coalizão governista e um gabinete ministerial, atualmente com 20 cadeiras, para as quais são geralmente convidados membros desincompatibilizados do Parlamento ("Sabor"), que é unicameral.

No contexto de fim da Guerra Fria, a Croácia declarou sua independência, em 1991, e enfrentou quatro anos de guerra de emancipação contra o governo iugoslavo, com sede em Belgrado. Durante a chamada "Guerra de Independência Croata" (1991-95), o país foi liderado pelo então presidente Franjo Tudman (1990 a 1999), comprometido com ideais nacionalistas.

Formado em 1989 por Tudman, o partido União Democrática Croata (HDZ) segue sendo a força política mais influente na Croácia. Ao obter o maior número de cadeiras nas duas últimas eleições legislativas, o HDZ vem liderando a coalizão governista na Croácia desde 2016. Gradualmente, o HDZ foi deixando de lado a ideologia nacionalista para tornar-se agremiação de centro-direita, reunindo políticos com variadas interpretações ideológicas para a bandeira conservadora e democrata-cristã do partido. Atualmente, o partido é liderado pelo PM Andrej Plenkovic, que apregoa políticas pró-europeias.

No campo da esquerda, a força política mais tradicional é o Partido Socialdemocrata da Croácia (SDP), sucessor do ramo croata da Liga de Comunistas Iugoslavos, agremiação que governou o território croata sob a Federação Iugoslava, entre 1945 e 1990. Após a independência, o SDP atuou como partido governista em dois mandatos (2000-2003 e 2012-2016), sendo também a bandeira de origem do atual presidente Zoran Milanovic. Em seus documentos institucionais, apregoa ideais socialdemocratas, progressistas e pró-europeus.

Entre 2021 e 2022, o SDP iniciou processo de partição no qual perdeu mais da metade de seus deputados eleitos. Em julho de 2022, os deputados que deixaram o SDP homologaram, juntamente com outros políticos independentes, a criação de um novo partido, o "Social-Democratas". O novo partido suplantou o SDP como principal força de



oposição na atual legislatura. Em seu programa, defende políticas de fortalecimento do Estado de bem-estar social.

Na atual legislatura, outros 14 partidos políticos lograram eleger deputados, embora não em número suficiente para criar um terceiro polo na balança de forças políticas. Coalizão liderada pelo HDZ ainda dispõe de maioria para aprovar suas políticas. Segundo pesquisas de opinião publicadas nos últimos meses, o HDZ continua sendo o partido político mais bem avaliado pela população croata, com cerca de 30% de apoiadores.

Não obstante a avaliação positiva do HDZ, o governo do PM Andrej Plenkovic segue contando com índices baixos de aprovação: 66% dos entrevistados dizem não apoiar o governo. Instados a apresentar os maiores problemas na Croácia atualmente, os entrevistados mencionam, em primeiro lugar, a inflação e o aumento dos preços, seguidos por corrupção e crime e baixos salários. O presidente Milanovic, por outro lado, manteve-se como político croata com maior apoio popular (cerca de 35%).



Política Externa

A partir da independência, a fundamentação da política externa croata parte da definição de sua identidade internacional como país pequeno, cristão e europeu, com economia baseada no setor de turismo e dependente de remessas internacionais recebidas da diáspora no exterior. Leva também em conta a posição geográfica do país nos Bálcãs Ocidentais, no Mediterrâneo e parte da bacia do Danúbio.

Ao definir seus objetivos de inserção internacional, a Croácia confere grande importância à integração europeia, processo que considera fundamental também para proteger valores nacionais e promover o desenvolvimento econômico. O país aderiu à União Europeia em 1º de julho de 2013, em seguimento a referendo nacional – que incluiu a diáspora croata no mundo – realizado em 22 de janeiro de 2012, no qual 66% dos eleitores votaram a favor.

Desde então, a Croácia tem buscado incentivar o engajamento de parceiros europeus em iniciativas econômicas no país, com a expectativa de que, no longo prazo, as potencialidades econômicas, científicas e culturais do país serão mais bem aproveitadas a partir de projeto de desenvolvimento associativo.

Nos últimos anos, o governo liderado por Andrej Plenkovic alçou à categoria de primeira prioridade a integração da Croácia à União Europeia, alcançando avanços significativos. Já no primeiro semestre de 2020, a Croácia presidiu, pela primeira vez, o Conselho da União Europeia. Em grande parte, nas discussões convocadas no formato virtual, a Croácia buscou desenvolver mandato para viabilizar a compra conjunta de vacinas contra a COVID-19. Também estiveram em pauta negociações sobre o Brexit, bem como sobre nova expansão do bloco europeu, nas quais a Croácia tem defendido a inclusão de outros países dos Bálcãs Ocidentais.

Por outro lado, após sucessivas medidas de harmonização macroeconômica e intensa campanha diplomática, a Croácia logrou completar, em 1º de janeiro de 2023, sua adesão à Zona do Euro e ao Espaço Schengen. As autoridades croatas comemoraram o fato de que o país entra para grupo seleto de 15 nações que são simultaneamente membros da OTAN, da Zona do Euro e do espaço Schengen. Seguem empenhados, ademais, em completar o processo de adesão à OCDE.

Ao posicionar-se sobre temas candentes da política internacional, a Croácia vem adotando forte alinhamento a posicionamentos do chamado “bloco ocidental”. Em outubro de 2022, teve lugar, em Zagreb, a primeira cúpula parlamentar da Plataforma da



Crimeia, durante a qual 43 delegações participantes adotaram Declaração Conjunta condenando as agressões russas na Ucrânia, e demandando a devolução de territórios anexados tanto em 2022 quanto em 2014. Nessa ocasião, os EUA foram representados pela então presidente da Câmara dos Representantes, Nancy Pelosi, a mais alta autoridade estadunidense a visitar a Croácia, desde a vinda do então vice-presidente Joe Biden a Zagreb, em 2015.

O conflito em curso entre a Rússia e a Ucrânia tem sido percebido na Croácia como ameaça próxima, tendo em conta o risco de fortes impactos locais de eventual acidente nuclear ou de uso de armamentos nucleares, bem como a queda, em Zagreb, em março de 2022, de “drone” militar oriundo do teatro de operações, provavelmente de origem ucraniana. A Croácia prontamente condenou a agressão russa e somou-se a todas as medidas retaliativas acordadas no bloco europeu. O presidente Milanovic, contudo, objetou iniciativa do governo Plenkovic de realizar treinamento de soldados ucranianos em território croata. A disputa institucional entre as duas lideranças somente foi resolvida por meio de posicionamento do Parlamento croata contrário à iniciativa de Plenkovic.

Ainda em evidência da priorização das relações com o Ocidente, a Croácia buscou, ao longo dos últimos anos, fortalecer laços político-militares com parceiros como a França e Estados Unidos. Afora outros avanços no relacionamento bilateral com esses países, vale registrar a realização de exercícios conjuntos e a abertura de portos croatas a embarcações militares dos EUA, assim como a definição e o anúncio da compra de 12 caças Rafale da França.

No contexto regional, o objetivo primordial da política externa croata é a permanente estabilização e democratização do Sudeste da Europa, de forma a assegurar a paz permanente e o desenvolvimento da região. Nesse sentido, trabalha para estabelecer uma política de boa vizinhança, sustentada nos princípios de igualdade e reciprocidade e busca fórmulas políticas para solucionar, com base no direito internacional, pendências remanescentes da dissolução da antiga Iugoslávia.

Nesse particular, as relações com a Sérvia são especialmente sensíveis. Com idioma muito similar, originários da língua servo-croata, Croácia e Sérvia constituíam os dois maiores países da ex-Iugoslávia, entre 1918 e 1991, ainda que forças militares dos dois países tenham lutado em lados opostos durante a Segunda Guerra Mundial. Com a dissolução da Iugoslávia, os dois países se enfrentaram na Guerra de Independência da Croácia (1991-95). Desde 1996, trabalham para distensionar o relacionamento e, não obstante a permanência de disputas fronteiriças acerca de duas ilhas no Danúbio, da ausência de cooperação para busca e identificação de vítimas da guerra e de divergências



quanto à interpretação de eventos históricos, as relações têm-se mantido, em larga medida, amistosas.

As relações com a Bósnia e Herzegovina (BiH), ademais, têm ocupado lugar central na política externa da Croácia, tornando-se, nos últimos anos, o principal foco de atenção internacional do país. A despeito de protestos de Sarajevo sobre possível interferência em assuntos domésticos, o governo croata tem buscado contribuir para que a população bósnia de origem croata vivendo no país vizinho (16%) possa gozar plenamente de direitos especiais de representação política. Na perspectiva de Zagreb, é fundamental preservar a estrutura de paz de Dayton, a qual, ao colocar fim à Guerra da Bósnia (1991-95), assegurou a bósnio-croatas o “status” de “povo constituinte”. Essa visão, contudo, encontra oposição crescente no discurso de políticos bósnio-mulçumanos (51%), que têm defendido uma atualização do paradigma de Dayton, com vistas a reduzir o peso de critérios étnicos nos mecanismos de representação política.

Vale mencionar também a existência de disputa fronteiriça com a Eslovênia, acerca de águas territoriais no golfo de Piran. Em 2011, por meio de mediação da União Europeia, os dois países concordaram em levar a disputa ao Tribunal Permanente de Arbitragem da ONU (TPA). Em 2015, contudo, a Croácia se desassociou do processo de arbitragem, após a publicação de transcrições e gravações de áudio comprovando trocas de informações e possível conluio entre funcionários do governo esloveno e um juiz esloveno membro no painel de arbitragem. Em 2017, o TPA de fato emitiu decisão favorável à tese eslovena, a qual não foi reconhecida pela Croácia. Nos últimos anos, ainda que não abram mão de suas posições na disputa, os dois países têm mantido importante cooperação em diversas áreas e trabalhado conjuntamente para que o diferendo não contamine as relações de amizade existentes entre eles.

Embora perceptível em todos os países balcânicos, em menor ou maior grau, a influência russa estaria ligada a riscos extraordinários em países como a Sérvia e a Bósnia e Herzegovina (BiH), os quais teriam sido transformados em campos de batalha ideológica entre o Ocidente democrático e a Rússia autoritária. Com vistas a evitar novas guerras na região, seria fundamental a aceleração da expansão dos valores e instituições europeias nos Bálcãs. O governo croata considera, ademais, que a adesão do país à OTAN, ocorrida em 1º de abril de 2009, contribui para as perspectivas de segurança nacional, ao dissuadir ameaças que poderiam emanar de tensões na região.

Economia



Na sequência da crise financeira de 2008, a economia croata enfrentou importante ciclo de recessão (entre 2009 e 2014), seguido por ciclo de crescimento (2015-2019). Com sua economia baseada no turismo internacional (principal atividade econômica, responsável por 20% do PIB), a Croácia foi severamente impactada pela pandemia de COVID-19. No ano de 2020, o PIB croata apresentou contração de 8,5%. Em 2021, contudo, a economia registrou forte recuperação, com crescimento do PIB de 13,1% (14º no mundo). Para 2022, embora o cálculo da variação do PIB ainda não tenha sido totalizado, projeções apontam novo crescimento, estimado em 6,3%.

O resultado positivo foi alcançado pela retomada do turismo internacional e da demanda interna. Em grande parte, deu-se também devido ao aumento de investimentos públicos, viabilizados pela obtenção de doações e linhas de crédito facilitado da União Europeia. No âmbito de planos de desenvolvimento regional da UE, recebidos entre 2014 e 2020, a Croácia firmou contratos de investimentos totalizando 12,5 bilhões de euros, acréscimo correspondente a até 3% do PIB, em cálculos anualizados e retroativos. Com o propósito de mitigar os impactos econômicos da COVID-19 e de restaurar danos causados pelos dois terremotos de 2020, o país comprometeu-se a realizar novos investimentos até um total de 9,9 bilhões de euros, dos quais 6,3 bilhões são oriundos de doações e 3,6 bilhões de empréstimos. Tendo em conta que os recursos deverão ser empenhados até o final de 2023, muitas instituições beneficiadas receiam que não serão capazes de empenhar, em tempo, os recursos disponibilizados.

Não obstante a retomada do crescimento, a Croácia ainda enfrenta importantes desafios na área econômica. Na comparação com outros países da região, exigem atenção, em particular, a taxa de desemprego (6,4%, em 2022) e a razão dívida pública/PIB (70,4%), consideradas elevadas. A tendência de emigração e fuga de mão de obra também são desafios prioritários da equipe econômica. Desde a independência do país, a população croata caiu de cerca de 4,7 milhões de habitantes, em 1991, para 3,9 milhões, em 2021. Por outro lado, o recebimento de divisas da diáspora croata no exterior é, atualmente, a principal fonte de receitas externas do país, garantindo saldos positivos no balanço de pagamentos. Em 2021, a entrada de transferências externas líquidas totalizou 4,2 bilhões de euros, o que corresponde a 7% do PIB.

Entre os resultados da política externa europeísta perseguida pelo governo croata nos últimos anos, vale destacar a adesão do país, desde 1/1/2023, à zona do euro e ao espaço Schengen. Analistas têm destacado o potencial de ganhos decorrentes da uniformização monetária e facilidades alfandegárias, tendo em conta que a Croácia tem países europeus entre seus principais parceiros comerciais (Itália, Alemanha e Eslovênia) e investidores externos (Alemanha, Áustria e Países Baixos).



A guerra na Ucrânia impactou a economia croata sobretudo por meio da elevação de preços de alimentos. Em 2022, o país registrou inflação de 10,7%, índice superior ao da zona do euro (8,4%), porém inferior ao de vizinhos na Europa Oriental. Com vistas a conter as pressões inflacionárias, o governo croata concedeu isenção de impostos e subsídios no mercado de energia. Estrategicamente, a Croácia se beneficia da construção recente, em 2021, de terminal de gás liquefeito em seu território (Omisalj), o que permite ao país comprar livremente no mercado internacional e exportar GNL para Estados vizinhos. No que tange ao petróleo, contudo, cerca de 30% a 40% do consumo no país ainda depende de fornecimento russo.



Relações bilaterais

O Brasil reconheceu a independência da Croácia em 24 de janeiro de 1992 e estabeleceu relações diplomáticas em 23 de dezembro de 1992. A Croácia mantém Embaixada residente em Brasília desde 1997 ao passo que o Brasil abriu Embaixada com residência em Zagreb em 2006.

As relações entre os dois países têm-se caracterizado, historicamente, pela cordialidade. No plano político-diplomático, vale destacar a existência de um diálogo fluido, marcado pelo interesse mútuo em posições nacionais para temas regionais e globais. A Croácia tem sucessivamente emprestado apoio (muitas vezes de forma unilateral) a candidaturas e iniciativas brasileiras em órgãos multilaterais.

No que se refere às relações entre as duas sociedades, vale mencionar que a Croácia conta com importante diáspora no Brasil. Estima-se que vivam fora do país mais de 4 milhões de croatas, número superior ao da população residente, calculado em cerca de 3,9 milhões de habitantes. Segundo as estatísticas mais atuais, cerca de 80 mil croatas e seus descendentes residem hoje no Brasil, concentrados nos estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Paraná. De outro lado, se a comunidade brasileira na Croácia pode ser calculada em cerca de 400 habitantes, a cada ano, dezenas de milhares de turistas brasileiros visitam a costa croata nos meses de verão (43 mil, em 2022).

Embora ainda exista desconhecimento entre brasileiros e croatas, percebe-se que, nas oportunidades de interação, os dois povos nutrem fortes sentimentos de curiosidade e empatia de lado a outro, alimentados por interesses compartilhados como o gosto pelo futebol e pela música.

Desde a independência croata, o histórico de visitas e eventos de alto nível impulsionando o relacionamento bilateral teve início em novembro de 1997, quando o então ministro dos Negócios Estrangeiros da Croácia, Mate Granic, visitou o Brasil (Brasília, São Paulo e Rio de Janeiro), marcando também a abertura da Embaixada croata em Brasília.

Em 2001, a então vice-Chanceler croata, Vesna Cvjetković-Kurelec, visitou Brasília e São Paulo, ocasião em que foi celebrada a abertura de um Consulado Honorário do Brasil em Zagreb, fechado posteriormente, quando da abertura da Embaixada residente na capital croata.



Em outubro de 2003, no contexto de sua participação em Congresso internacional na área cultural em Opatija, costa do Adriático, o então ministro brasileiro da Cultura, Gilberto Gil, esteve em Zagreb a convite do Governo croata e foi homenageado com almoço pelo ministro dos Negócios Estrangeiros e audiência com o então presidente Stjepan Mesic.

Em abril de 2004, realizou-se visita a Zagreb da delegação parlamentar do Grupo de Amizade Brasil-Croácia, chefiada pelo senador Francisco Turra e integrada pelo assessor internacional do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, que assinou o Acordo de Cooperação Bilateral no Campo Veterinário.

Em março de 2005, o embaixador Drazen Margeta, "ministro-assistente" da Chancelaria croata, esteve em Brasília para participar da Primeira Reunião de Consultas Bilaterais. Foi ainda recebido pelo Senador Cristovam Buarque, na qualidade de presidente da Comissão de Relações Exteriores de Defesa Nacional do Senado.

Em novembro de 2007, realizou-se, em Zagreb, a Segunda Reunião de Consultas Bilaterais entre o Brasil e a Croácia. A delegação brasileira foi chefiada pela diretora-geral do Departamento da Europa, embaixadora Maria Edileuza Fontenelle Reis, e a parte croata foi liderada pelo diretor de Relações Bilaterais Extra-Européias e Cooperação, embaixador Ivica Tomic.

Em maio de 2008, visitou a Croácia a segunda delegação parlamentar do Grupo de Amizade Brasil-Croácia, chefiada pelo deputado Eduardo Azeredo e integrada pelo secretário-executivo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Silas Brasileiro. A missão foi recebida pelo presidente Stjepan Mesic e pelo ministro da Agricultura, em Zagreb. Posteriormente, deslocou-se a Rijeka, com vistas a examinar possibilidades de utilização das facilidades oferecidas por esse porto como centro de distribuição de produtos brasileiros no Sudeste europeu.

Em maio de 2010, o então vice-ministro para Assuntos Políticos da Chancelaria croata, embaixador Davor Bozinovic, participou como representante da Croácia do III Fórum Mundial da Aliança de Civilizações, no Rio de Janeiro. Na mesma ocasião, deslocou-se a Brasília para participar da Terceira Reunião de Consultas Bilaterais, reunindo-se com a embaixadora Vera Machado. Na oportunidade, foi firmado o Memorando de Entendimento para o Estabelecimento de Consultas Bilaterais, formalizando-se, pois, mecanismo de reuniões que já se vinham realizando, bem como o Acordo sobre Atividade Remunerada por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico.



Em abril de 2012, o vice-ministro dos Negócios Estrangeiros, Josko Klisovic, chefiou a delegação da Croácia à 1ª Conferência de Alto Nível da Parceria do Governo Aberto – OGP – realizada em Brasília em 17 e 18 de abril, tendo, em paralelo, sido recebido pelo então secretário-geral, embaixador Ruy Nogueira, e pelo então diretor do Instituto Rio Branco, embaixador George Lamazière, com quem assinou o Memorando de Entendimento entre o Instituto Rio Branco e a Academia Diplomática croata sobre Cooperação Mútua sobre o Treinamento de Diplomatas.

Em junho de 2012 o vice-primeiro-ministro Neven Mimica chefiou a delegação da Croácia à conferência Rio+20, tendo mantido, em paralelo, reunião bilateral com o então secretário-geral do Itamaraty, embaixador Ruy Nogueira.

Em março de 2013, embaixadora Vera Machado, no papel de emissária especial da então presidente Dilma Rousseff, esteve em Zagreb, onde manteve reuniões com o chefe de gabinete do primeiro-ministro, Tomislav Saucha, para solicitar o apoio da Croácia à candidatura do Embaixador Roberto Azevêdo à Direção-Geral da OMC. Na mesma ocasião, manteve a Quarta Reunião de Consultas Bilaterais com a ministra-assistente para Assuntos Multilaterais e Questões Globais, Dra. Vesna Batistic-Kos, e com o então ministro-assistente para Assuntos Bilaterais (não-europeus), embaixador Nebojsa Koharovic.

Em julho de 2013, o então chanceler Antonio Patriota realizou visita oficial a Zagreb, a primeira de um dignatário estrangeiro após a entrada da Croácia na União Europeia, em 1º de julho de 2013, e a primeira de um MRE brasileiro a este país. O ministro Patriota manteve encontros com a chanceler croata, Vesna Pusic, com o ministro da Economia, Ivan Vrdoljak, e com o presidente da República, Ivo Josipovic. Nessas ocasiões, foram analisadas possibilidades de cooperação nas áreas econômica, cultural, científica e educacional.

Em maio de 2014, delegação de sete pessoas, chefiada pelo prefeito Marcelo Oliveira, de Mata de São João, cidade onde ficou hospedada a seleção nacional da Croácia durante a Copa do Mundo FIFA Brasil 2014, visitou Zagreb, tendo sido recebido, entre outros, pelo prefeito de Zagreb, Milan Bandic.

Em setembro de 2014, o então ministro-presidente do Tribunal de Contas da União (TCU), João Augusto Ribeiro Nardes, acompanhado do secretário-geral do TCU, Maurício de Albuquerque Wanderley, realizou visita a Zagreb, para encontros com os dirigentes do "State Audit Office" (SAO), Entidade Fiscalizadora Superior (EFS) da Croácia. Os encontros propiciaram intercâmbio de informações e lançaram as bases para



cooperação entre o Centro Profissional do SAO e Curso de Altos Estudos a ser criado no âmbito do TCU.

Em outubro de 2014, o gerente-executivo do Instituto Brasileiro do Petróleo, Gás e Biocombustíveis (IBP), Jorge Delmonte, realizou visita a Zagreb, para realização, em nome do Comitê Brasileiro do Conselho Mundial de Energia (CBCME), de gestões junto ao presidente do Comitê Croata do CME, Goran Granic, em favor da candidatura do Rio de Janeiro à cidade-sede do 24º Congresso Mundial de Energia, em 2019.

Em fevereiro de 2015, a chanceler e vice-primeira-ministra Vesna Pusic, realizou visita oficial a Brasília, onde se reuniu com o então Secretário-Geral, embaixador Sérgio Danese, na qualidade de ministro interino das Relações Exteriores, bem como com o então ministro de Defesa, Jacques Wagner.

Em julho de 2018, a presidente Kolinda Grabar-Kitarovic esteve em São Paulo em caráter informal. Encontrou-se com o então governador e candidato presidencial Geraldo Alckmin e com representantes da FIESP.

Em junho de 2019, os integrantes croatas do Grupo de Amizade Parlamentar Brasil-Croácia visitaram o Brasil. Em Brasília, mantiveram reuniões com os deputados Eduardo Bolsonaro e Nelsinho Trad, com o secretário de Negociações Bilaterais no Oriente Médio, Europa e África do MRE e proferiram palestra no Instituto Rio Branco. No Rio de Janeiro, realizaram visita à Assembleia Legislativa do estado e, em São Paulo, encontraram-se com membros da diáspora croata.

Em junho de 2021, realizou-se, de forma telepresencial, a Quinta Reunião de Consultas Bilaterais, na qual as partes passaram em revista os temas da pauta bilateral e comprometeram-se a iniciar negociações sobre acordos bilaterais nos domínios educacional, cultural e de troca de informações sensíveis.

Em fevereiro de 2023, o ministro das Relações Exteriores, embaixador Mauro Vieira, realizou visita a Zagreb, ocasião em que foi recebido pelo presidente Zoran Milanovic, pelo primeiro-ministro Andrej Plenkovic e pelo ministro para Assuntos Estrangeiros e Europeus, Gordan Grlic Radman. Foram também assinados dois acordos bilaterais nos domínios da Cooperação Educacional e Cultural.

No âmbito cultural, o Brasil é reconhecido por algumas de suas expressões culturais mais pujantes. As telenovelas brasileiras (“Rei do Gado”, “Avenida Brasil”, entre outras) fizeram grande sucesso no país no fim dos anos 1990 e início da primeira década do século XXI. O carnaval nacional é, anualmente, objeto de cobertura da



imprensa local. Em círculos mais cosmopolitas, a Bossa Nova tem grande entrada, o que se pode notar na trilha sonora dos bares e restaurantes mais sofisticados da capital, assim como em eventos oficiais do governo croata.

Com a abertura da Embaixada em Zagreb, em 2006, foram intensificadas as ações de promoção cultural e de divulgação do Brasil na Croácia. Nesse contexto, valeria registrar o que segue:

- I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X Mostra de Cinema Brasileiro na Croácia, com exibição cada de cinco filmes nacionais, em cinemas da capital e de outras cidades do país, de 2008 a 2019;
- I, II, III, IV, V, VI e VII Ciclo de Cinema Ibero-Americano em Zagreb, promovido pelas Embaixadas do Brasil, Chile, Espanha, Portugal e, eventualmente, Consulado Honorário do Peru e a Embaixada da Argentina em Budapeste, de 2008 a 2014;
- Recital do pianista Reginaldo Mordenti, radicado em Viena, no Instituto Croata de Música, em Zagreb, em paralelo às comemorações da Data Nacional do Brasil, em setembro de 2008;
- Exposição de pinturas “Baianas e Sambistas” da artista plástica brasileira Ligia Spinelli, no Espaço Cultural da Chancelaria, com a degustação de comidas típicas e apresentação de grupos de capoeira radicados em Zagreb, em outubro de 2008;
- Exibições quinzenais de filmes brasileiros no Espaço Cultural da Embaixada. A programação foi iniciada em 2009 e já firmou tradição na vida cultural de Zagreb;
- Apresentação do Grupo de forró “Forró Dapesti” no Bar Kolding, em Zagreb, em 18 de junho de 2009;
- Exposição de fotos do Rio de Janeiro, então candidata a sediar os Jogos Olímpicos de 2016, em restaurante situado em área central e de muito movimento de pedestres em Zagreb, de 30 de setembro a 31 de outubro de 2009;
- Cooperação com a Biblioteca Municipal da cidade de Sisak para: exposição “Viajando pelo Mundo: O Brasil Misterioso, Festival da Vida”; palestra sobre o Brasil; apresentação de grupo de capoeira radicado em Zagreb; projeção do filme infantil “Castelo Rá-Tim-Bum”; “workshops”; concurso sob o tema “O que sei sobre o Brasil”. Os seis estudantes ganhadores e duas professoras visitaram a Embaixada em Zagreb e foram homenageados com feijoada, em dezembro de 2009;
- Em cooperação com a Prefeitura de Bjelovar, foi organizada naquela cidade exposição de fotos do Rio de Janeiro, Ciclo de Cinema brasileiro e concerto do Grupo “Blue Bossa” com a cantora Bruna Carioca, de novembro a dezembro de 2009;



- Exposição filatélica “Selos – Janelas para o Brasil”, de exemplares do Museu dos Correios, em cooperação com o Correio da Croácia. Na inauguração, com presença do Presidente dos Correios da Croácia, foi oferecido coquetel e apresentou-se grupo croata que interpretou bossa nova, de 15 de setembro a 31 de outubro de 2010;
- Exposição de fotos sobre Brasília, com jantar de comidas típicas do Centro-Oeste, no Restaurante "Agava", para celebrar o cinquentenário da fundação da cidade, de 30 de setembro a 31 de outubro de 2010;
- Ciclo de palestras do Arquiteto Guilherme Lassance, Professor titular da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da UFRJ, sobre o complexo arquitetônico de Brasília e sobre Oscar Niemeyer, organizadas em cooperação com a Faculdade de Arquitetura da Universidade de Zagreb, com associações croatas de arquitetura, e com o simpósio internacional “Days of Oris” (durante o qual foi exibida mostra de fotografias sobre a Brasília atual), em outubro de 2010;
- Participação da Embaixada do Brasil no Baile de Carnaval brasileiro, organizado pelo International Women’s Club de Zagreb, no Hotel Sheraton, em 17 de fevereiro de 2011;
- "Noite do Brasil", no âmbito do "Zagreb Wine and Gourmet Festival", com jantar preparado pelo chef Felipe Bronze, do Rio de Janeiro, e apresentação musical do Duo “Latif – Godoy”, em 25 de fevereiro de 2011;
- "Workshow" de culinária brasileira, no âmbito do mesmo Festival, realizado pelo chef Felipe Bronze, em 26 de fevereiro de 2011;
- Patrocínio da Embaixada do Brasil à Exposição filatélica "Selos contam uma história: Brasil", composta da totalidade dos selos emitidos no País em 2010, em paralelo às comemorações da Data Nacional, em biblioteca pública de Zagreb, em cooperação com a Federação Filatélica Croata, de 8 a 22 de setembro de 2011, e na Sala Cultural da Chancelaria, de 2 de novembro a 2 de dezembro;
- Concerto do Duo Bastos e Borges, denominado "Panorama da Música Brasileira", na celebração do Dia da Independência, na Academia de Artes e Ciências da Croácia, em 7 de setembro de 2012;
- Celebração, em conjunto com a Embaixada de Portugal, do Dia da Língua Portuguesa e das Culturas da CPLP, com palestra do Chefe da Missão e projeção do curta-metragem brasileiro "A Liga da Língua", na sala de espetáculos Art Kino Gric, em maio de 2015;
- Feira do Livro em Pula, com participação de escritores brasileiros Ferréz e João Carrascoza, exposições de filmes brasileiros e concerto do grupo “Bossa Banda”, de 1 a 11 de dezembro de 2016;



- Festival de filmes em homenagem a Héctor Babenco, realizado no cinema de arte “Tuskanac”, com apoio da Associação Croata de Cinema, de 2 e 7 de outubro de 2017;
- Festival “Verão na Cidade Alta”, com projeção de dois filmes nacionais, de 20 de julho a 20 de agosto de 2018,;
- Festival de criança “ZGodionica”, com palestra sobre o Brasil e curso de português para crianças e exibição do filme brasileiro, de 24 de agosto a 4 de setembro;
- Semana da Cultura Brasileira no Museu Etnográfico com oficinas de capoeira, bossa nova e samba, sarau poético, palestras e curso de português para crianças, de 13 a 20 de outubro de 2018;
- Abertura do maior evento audiovisual da Croácia, “Zagreb Film Festival”, com exibição do longa “Benzinho” e participação do diretor Gustavo Pizzi, em 11 de novembro de 2018;
- Festival da cultura brasileira – Capoeira Fest na cidade de Rijeka, em 12 de maio de 2019.
- Festival "Dias do Brasil em Samobor", com palestras sobre a história, a cultura e a culinária brasileiras, além de oficina de capoeira para crianças croatas (outubro de 2021);
- Festival "Dias do Brasil em Pula", com palestras, debates, exposição e exibição de filmes brasileiros (novembro de 2021);
- Recital do pianista brasileiro Pablo Rossi na Academia de Música da Universidade de Zagreb com apresentação de obras de expoentes brasileiros na composição de música erudita (novembro de 2021);
- Concerto de música barroca "Mozart tropical: a versão luso-brasileira do Réquiem de Mozart", pelo grupo Americantiga Ensemble, em celebração ao bicentenário da independência do Brasil e ao aniversário de 30 anos do reconhecimento brasileiro do Estado croata (março de 2022);
- I Sarau de Poesia Portuguesa e Brasileira na Biblioteca "Bogdan Ogrizovic", em celebração ao Dia Mundial da Língua Portuguesa, em parceria com grupo de tradutores português-croata (maio de 2022);
- Exposição "Nova Fotografia Ibero-Americana", em cooperação com as Embaixadas de Chile, Espanha e Portugal na Croácia, com o apoio do Museu Etnográfico de Zagreb (junho de 2022);
- Participação de artistas visuais brasileiros em festival de arte urbana ao ar livre, organizado pelo grupo Lauba, Art&Grad (setembro de 2022);
- I Ciclo de Filmes do Cinema Novo, realizado em cooperação com a Associação Croata de Cinema, no cinema Tuskanac (outubro de 2022);



- Festival "Dias do Brasil em Zagreb", em cooperação com a Associação Vestigium, com show da música brasileira e evento de leitura de contos para crianças brasileiras (novembro de 2022);
- I Semana de gastronomia brasileira em Zagreb, com a participação do chef brasileiro Matheus Zanella (novembro de 2022);
- Exibição da partida Brasil vs Suíça na Copa do Mundo de Futebol no Qatar, em cooperação com a Embaixada da Suíça, com mostra de produtos agroalimentares brasileiros (novembro de 2022).
- Exibição do filme "O Sal da Terra", de Juliano Ribeiro Salgado e Wim Wenders, com mensagem telepresencial de Sebastião Salgado, e apoio da Associação Croata de Cinema (dezembro de 2022);
- Concerto de música barroca "Sons Galantes nos Trópicos – Música no tempo de Pedro I do Brasil e IV de Portugal", em colaboração com a Embaixada de Portugal, com o "Croatian Baroque Ensemble" e com o "Americantinga Ensemble"(dezembro de 2022);
- Concertos do pianista brasileiro Pablo Rossi, nas cidades de Zagreb e Pula, em comemoração do Bicentenário da Independência e ao aniversário de 30 anos do estabelecimento de relações diplomáticas entre o Brasil e a Croácia (janeiro 2023);
- Exposição "As mulheres na Iberoamerica: olhares fotográficos para um novo século", em cooperação com as Embaixadas de Chile, Espanha e Portugal na Croácia, com o apoio do Museu Etnográfico de Zagreb (abril de 2023);
- II Sarau de Poesia Portuguesa e Brasileira na Biblioteca "Bogdan Ogrizovic", em celebração ao Dia Mundial da Língua Portuguesa, em parceria com professores da Catedra de Português da Universidade de Zagreb (maio de 2023).

No plano da cooperação acadêmica, registrem-se:

- Estabelecimento do Leitorado brasileiro na Universidade de Zagreb, em 2008. O primeiro Leitor, Professor José Luiz Foureaux de Souza, que iniciou seus cursos em setembro de 2008 e concluiu seu segundo ano na instituição em junho de 2010, foi substituído, em março de 2011, pelo novo Leitor, Professor Mario Luiz Amorim da Silva, cujo contrato terminou em fevereiro de 2015;
- Palestra da Dra. Maria Cecília Bruzzi Boechat, da UFMG, sobre o conto de Rachel de Queiroz – Menino Pequeno – na Universidade de Zagreb. O evento culminou concurso de monografias sobre o aludido conto. Os três ganhadores receberam bônus da Embaixada para compra de livros, em 11 de dezembro de 2009;
- A Universidade de Zagreb firmou acordos de cooperação com as Universidades Federais do Paraíba, Piauí, Minas Gerais e Ouro Preto e com a Universidade Estadual Paulista – Campus de Marília para intercâmbio de professores e



estudantes e atividades acadêmicas conjuntas. Nesse contexto, a Professora visitante Érica Rodrigues Fontes, da Universidade Federal do Piauí, esteve em Zagreb e ministrou cursos na Faculdade de Humanidades e Ciências Sociais, em maio de 2010;

- No “Dia da Cultura Brasileira”, organizado pela Universidade de Zagreb com apoio da Embaixada, o Chefe da Missão diplomática brasileira fez entrega ao Decano da Faculdade de Humanidades e Ciências Sociais do método de ensino de português para estrangeiros – “Bem-Vindo - A Língua Portuguesa no Mundo da Comunicação”, em 18 de maio de 2010;
- Visita da Professora Sandra de Brito Barreto, geóloga, do Departamento de Tecnologia e Geociências da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) para explorar formas de cooperação entre as duas universidades, da qual resultou a assinatura de Protocolo de Intenção ao final de 2011, em setembro de 2010;
- Palestras do Chefe da Missão sobre o tema "Brazil's growing presence on the world stage" na Faculdade de Ciências Políticas da Universidade de Zagreb, em 23 de março de 2011, na Academia Diplomática do Ministério dos Negócios Estrangeiros, em 1º de abril de 2011, e na Universidade de Karlovac, em 5 de abril de 2011;
- Conferência do Chefe da Missão sobre o tema "Science and Innovation in Brazil, a Path to Economic Growth", no Instituto de Ciências Ruđer Bošković, em 25 de abril de 2012;
- "Semana da Cultura Brasileira", na Universidade de Zagreb, com apresentação de show musical brasileiro, palestras, oficinas, projeções de filmes nacionais e curso ministrado pela professora convidada da UNESP – Marília, Noemia Ramos Vieira, de 21 a 25 de maio de 2012;
- Palestra do Chefe da Missão sobre o tema "Brazil's growing presence on the world stage" na Faculdade de Ciências Políticas da Universidade de Zagreb, em 23 de maio de 2012;
- Concurso literário sobre "Lendas Brasileiras", para alunos de português das Universidades de Zagreb e Zadar, de outubro a dezembro de 2012;
- Ciclo de palestras sobre "Lendas Brasileiras", proferidas pela escritora Luciana Savaget, nas Universidades de Zagreb e Rijeka e no Instituto de Etnologia e Pesquisa do Folclore em Zagreb, em dezembro de 2012;
- Palestra sobre o Brasil proferida, sob o patrocínio da Embaixada, pela Professora Marília de Souza aos alunos e funcionários da Escola Primária "Braca Seljan", de Karlovac, em 15 de abril de 2013;
- Palestra do Chefe da Missão sobre o tema "Brazil's growing presence on the world stage" no Parlamento croata (Sabor), em 19 de abril de 2013;



- Palestra do Chefe da Missão sobre o tema "Brazil's growing presence on the world stage" na Faculdade de Ciências Políticas da Universidade de Zagreb, em 24 de abril de 2013;
- Palestra do Chefe da Missão sobre o tema "BRICS – Key Element in a Multipolar World" durante a II Conferência Anual da Associação dos Diplomatas Croatas, em 7 de junho de 2013;
- Palestra do Chefe da Missão sobre o tema "Brazil's growing presence on the world stage" na Dag Hammarskjöld University College for International Relations and Diplomacy, em 26 de novembro de 2013;
- Palestra do Chefe da Missão sobre a importância atual do Brasil no cenário internacional para os estudantes de mestrado em Relações Internacionais na Universidade de Zagreb, em 30 de abril de 2014;
- Apoio ao seminário de estudos literários sobre Romantismo, organizado pelo Leitor Mario Luiz Amorim da Silva, na Faculdade de Filosofia e Letras da Universidade de Zagreb, em 13 e 20 de novembro de 2014;
- Palestra do Chefe da Missão sobre o tema "Brazilian Perspectives on G-20 Brisbane Summit's Agenda" na "Zagreb School of Economics and Management", em 24 de setembro de 2014.
- Palestra do Chefe de Missão sobre o Brasil a 30 estudantes da Faculdade de Ciências Políticas da Universidade de Zagreb, em visita à Embaixada dentro do programa "Learning on the Field", de 3 de dezembro de 2014;
- Apoio ao seminário de estudos literários sobre Modernismo, organizado pelo Leitor Mario Luiz Amorim da Silva, na Faculdade de Filosofia e Letras da Universidade de Zagreb, em 14 de janeiro de 2015;
- Palestra do Chefe de Missão sobre o tema "Brazilian presence on the international stage" para estudantes de pós-graduação em Diplomacia, organizado pela Universidade de Zagreb e a Academia Diplomática, em 11 de junho de 2015;
- Palestra do Chefe de Missão sobre a Conselho de Segurança da ONU a estudantes da Dag Hammarskjöld University College for International Relations and Diplomacy, em visita à Embaixada dentro do programa "Learning on the Field", de 6 de junho de 2017;
- Palestra do Chefe de Missão sobre a energia nuclear no Brasil e a Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares (ABACC) para estudantes da Faculdade de Ciências Políticas da Universidade de Zagreb, em 18 de novembro de 2017;
- Palestras do professor doutor CMG (RM1) William de Sousa Moreira, do Corpo Docente da Escola de Guerra Naval, na Escola de Guerra da Croácia "Josip Ban Jelacic" e na Universidade Libertas sobre temas de Segurança Marítima, Direito



do Mar e Atlântico Sul, em 31 de janeiro e 1º de fevereiro de 2018, respectivamente;

- Palestra do Chefe de Missão sobre Europa, América Latina e Brasil na Academia Diplomática do Ministério de Negócios Estrangeiros e Assuntos Europeus, em 5 de março de 2018;
- Palestra do Primeiro Secretário Vicente de Azevedo Araujo Filho na conferência '1st Goodwill Summit', organizada pela escola primária 'Stjepan Radic' em Bedekovcina, no âmbito do projeto europeu "Meu Ambiente, Meu Futuro", em 5 de dezembro de 2018;
- Palestra do Chefe de Missão para pós-graduados na Universidade de Libertas sobre a América Latina e Mercosul, em 18 de março de 2019.
- Palestras do Chefe de Missão na Faculdade de Engenharia da Universidade de Zagreb ("Embraer: Innovation and Efficiency in The Aerospace Industry", em abril de 2022) e na Faculdade de Humanidades e Ciências Sociais ("Cultura brasileira e sua diversidade", em maio de 2022);
- Palestra do chefe da Missão sobre Brasil na Faculdade de Ciência Política da Universidade de Zagreb (março de 2023);
- Palestra do chefe da Missão sobre Cultura Brasileira a convite da Associação Ibero-Croata (abril de 2023);

No âmbito da cooperação esportiva, embora de cunho comercial, deve ser mencionada a atuação em diversos clubes de futebol da Croácia de jogadores brasileiros, com realce para o Dínamo Zagreb, principal time do país. O jogador Eduardo Alves da Silva, que veio para a Croácia quando adolescente e adotou a nacionalidade croata, chegou a ser estrela da seleção local no início da década. Jogou no Dínamo e, após passar pelo Arsenal, da Inglaterra, joga atualmente em time ucraniano.

No plano da cooperação técnica, é importante observar que a Fundação Cardiovascular São Francisco de Assis de Belo Horizonte – SERVCOR e a Sociedade Brasileira de Cardiologia juntamente com a Escola de Medicina de Zagreb organizaram, em Zagreb, o IV Simpósio Conjunto sobre Doenças Cardiovasculares, que reuniu especialistas dos dois países, com participação de 14 cardiologistas brasileiros, em 25 de maio de 2010.

Comércio Brasil-Croácia

A corrente de comércio Brasil-Croácia subiu de US\$ 98 milhões, em 2021, para US\$ 127 milhões, em 2022 (aumento de 29,9%), superando, assim, patamar anterior à



pandemia de COVID-19 (US\$ 117 milhões, em 2018). Contudo, as trocas bilaterais se encontram ainda aquém de seu recorde histórico, de US\$ 216 milhões, registrado em 2013, antes da entrada da Croácia na União Europeia.

O saldo comercial é tradicionalmente superavitário para o Brasil (US\$ 46,8 milhões, em 2021; US\$ 92,2 milhões, em 2022). As exportações brasileiras estão tradicionalmente limitadas a "commodities" (açúcar de cana, café cru em grão, minério de ferro e tabaco). A Croácia vende produtos de maior valor agregado para o Brasil (como produtos da indústria de moagem, partes de motores e turbinas de aviação, guarnições para móveis e carroçarias, medicamentos para medicina veterinária e humana, obras de plástico, construções pré-fabricadas, material elétrico, caldeiras, aparelhos e instrumentos mecânicos), porém o Brasil é apenas o 65º destino das exportações croatas.



Anexos**Cronologia das relações bilaterais**

24.1.1992 – Brasil reconhece a independência da Croácia.

23.12.1992 – Estabelecimento das relações diplomáticas.

1997 – A Croácia abre embaixada residente em Brasília.

8.11.2006 – Abertura da Embaixada do Brasil em Zagreb (desde julho de 1996 era cumulativa com Viena).

Novembro de 1997 – O então ministro dos Negócios Estrangeiros da Croácia, Mate Granic, visita o Brasil (Brasília, São Paulo e Rio de Janeiro).

2003 – Abertura do Consulado-Honorário da Croácia em São Paulo.

Outubro de 2003 – O então ministro da Cultura brasileiro, Gilberto Gil visita Zagreb, no contexto de congresso internacional cultural. Foi homenageado com almoço pelo MNE e recebido pelo presidente Stjepan Mesic no Palácio Presidencial.

Abril de 2004 – Visita a Zagreb da delegação parlamentar do Grupo de Amizade Brasil-Croácia, chefiada pelo senador Francisco Turra e integrada pelo assessor internacional do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que assina o Acordo Bilateral no Campo Veterinário.

Março de 2005 – O embaixador Drazen Margeta, Diretor de Política Bilateral da Chancelaria croata, visita Brasília, onde se encontra com os Diretores do DEU e do DPR. No Congresso é recebido pelo Grupo de Amizade Brasil-Croata.

Novembro de 2007 – A Diretora do DEU, embaixadora Maria Edileuza Reis, participa em Zagreb de Reunião de Consultas Políticas Bilaterais, com o diretor de Relações Bilaterais Extra-Européias e Cooperação, embaixador Ivica Tomic.

Mai de 2008 – A segunda delegação parlamentar do Grupo de Amizade Brasil-Croácia, chefiada pelo deputado Eduardo Azeredo e integrada pelo Secretário-Executivo do MAPA, Silas Brasileiro, visita Zagreb e é recebida pelo presidente Stjepan Mesic.



Maio de 2010 – Reunião bilateral entre o então secretário de Estado para Assuntos Políticos da Chancelaria (equivalente a Secretário-Geral), Davor Bozinovic, com a senhora SGAP-I, embaixadora Vera Machado, no Rio de Janeiro, onde assinam o Memorando de Entendimento para o Estabelecimento de Consultas Bilaterais e o Acordo sobre Atividade Remunerada por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico.

2011 – Visita do então Chanceler Gordan Jandrokovic a Brasília, prevista para março, é cancelada, em razão de crise política na Croácia.

Abril de 2012 – Reuniões bilaterais entre o vice-ministro dos Negócios Estrangeiros da Croácia, Josko Klisovic, e o então secretário-geral, embaixador Ruy Nogueira. Kisovic mantém também encontro com o diretor do Instituto Rio Branco, embaixador George Lamazière, com quem assina o Memorando de Entendimento de cooperação entre as academias diplomáticas.

Junho de 2012 – Reunião bilateral entre o vice-primeiro-ministro da Croácia, Neven Mimica, com o então secretário-geral, embaixador Ruy Nogueira.

Março de 2013 – Reuniões entre o Chefe de Gabinete do Primeiro-Ministro, Tomislav Saucha, a Ministra-Assistente para Assuntos Multilaterais, Dra. Vesna Batistic-Kos e o Ministro-Assistente para Assuntos Bilaterais, Embaixador Nebojsa Koharovic, com a SGAP-I, Embaixadora Vera Machado, emissária especial da Sra. PR, para solicitar apoio à candidatura do Embaixador Roberto Azevêdo à OMC.

Julho de 2013 – Visita oficial do ex-chanceler Antonio Patriota à Croácia, com reuniões com a chanceler Vesna Pusic, o ministro da Economia, Ivan Vrdoljak, e o presidente da República, Ivo Josipovic.

Junho de 2014 – Comparecimento do então primeiro-ministro, Zoran Milanovic, à abertura da Copa do Mundo de Futebol em São Paulo a convite da Senhora P.R.

Setembro de 2014 – Visita do Ministro-Presidente do Tribunal de Contas da União (TCU), João Augusto Ribeiro Nardes para encontros com os dirigentes do "State Audit Office" (SAO), Entidade Fiscalizadora Superior (EFS) da Croácia.

Fevereiro de 2015 – Visita oficial da Vice-Primeira-Ministra e Chanceler da Croácia, Vesna Pusic, a Brasília, com reuniões com o Secretário-Geral Sérgio Danese, na qualidade de Ministro Interino, e com o Ministro de Defesa, Jacques Wagner.

Junho de 2018 – Visita extra-oficial da presidente Kolinda Grabar-Kitarovic a São Paulo, com encontro com o ex-governador Geraldo Alckmin (PSDB-SP).



Julho de 2019 – Visita de delegação croata do Grupo de Amizade Parlamentar Brasil-Croácia ao Brasil, com paradas em Brasília (encontros com deputados Eduardo Bolsonaro e Nelsinho Trad, com o Sr. SOMEA e palestra no Instituto Rio Branco), Rio de Janeiro (visita à ALERJ) e São Paulo (confraternização com a diáspora croata).

Junho de 2021 – Quinta Reunião de Consultas Bilaterais, no formato telepresencial, na qual as partes passaram em revista os temas da pauta bilateral e comprometeram-se a iniciar negociações sobre acordos bilaterais nos domínios educacional, cultural e de troca de informações sensíveis.

Fevereiro de 2023 – Visita a Zagreb do ministro das Relações Exteriores do Brasil, embaixador Mauro Vieira, ocasião em que foi recebido pelo presidente Zoran Milanovic, pelo primeiro-ministro Andrej Plenkovic e pelo ministro para Assuntos Estrangeiros e Europeus, Gordan Grlic Radman. Foram também assinados dois acordos bilaterais nos domínios da Cooperação Educacional e Cultural.



Cronologia histórica	
----------------------	--

Sécs. XVI ao X	A Croácia integra o Império Austríaco e posteriormente o Austro-Húngaro.
1918	Durante a Primeira Guerra Mundial, após a queda do Império Austro-Húngaro, a Croácia une-se ao Reino dos Sérvios, Croatas e Eslovenos, o qual posteriormente se transformaria no Reino da Iugoslávia (1919).
1941	Durante a Segunda Guerra Mundial, forças alemãs e italianas ocupam a Iugoslávia. Tem início a resistência dos croatas antifascistas, sob a liderança de Josip Broz Tito.
1945	Com o fim da guerra, Tito abole a monarquia e proclama a República Federativa Popular (depois Socialista) da Iugoslávia.
1990	As primeiras eleições multipartidárias depois da Segunda Guerra Mundial são organizadas e Franjo Tudjman é eleito o primeiro presidente do país.
1991	A Croácia proclama a independência; inicia-se a guerra contra a Sérvia, que ocupa um terço do território croata.
Mai 1992	A Croácia torna-se membro das Nações Unidas.
1998	O último território que havia sido ocupado pela Sérvia, inclusive Vukovar, é reintegrado à Croácia.
Janeiro 2000	Nas eleições gerais, a coalizão liderada pelo Partido Social Democrata (SDP) vence a União Democrática Croata (HDZ) que governava o país desde a independência.
Fevereiro 2000	Stjepan Mesic, último presidente da Iugoslávia, é eleito presidente da Croácia.
Dezembro 2003	Nas eleições gerais, a União Democrata Croata (HDZ) é vencedora. Ivo Sanader é nomeado primeiro-ministro.
Janeiro 2005	Stjepan Mesic é reeleito presidente da República.



04.10.2005	Iniciadas as negociações para a adesão da Croácia à UE.
01.04.2009	A Croácia torna-se membro da OTAN.
02.07.2009	O primeiro-ministro Ivo Sanader renuncia ao cargo e Jadranka Kosor, (HDZ), é nomeado seu sucessor.
18.02.2010	Ivo Josipovic toma posse como presidente da República.
04.12.2011	Nas eleições gerais, a coligação liderada pelo SDP é vencedora, e Zoran Milanovic, torna-se primeiro-ministro.
01.07.2013	A Croácia torna-se membro da União Europeia.
15.02.2015	Kolinda Grabar-Kitarovic toma posse como presidente da República.
08.11.2015	Nas eleições gerais, a coligação do HDZ e Ponte de Listas Independentes (MOST) é vencedora.
22.01.2016	Tihomir Oreskovic, sem afiliação política, é nomeado primeiro-ministro.
11.09.2016	Nas eleições legislativas antecipadas, a coligação do HDZ e Ponte de Listas Independentes (MOST) é vencedora.
19.10.2016	Andrej Plenkovic, do HDZ, é nomeado primeiro-ministro.
27.04.2017	MOST é expulso da base do governo.
08.06.2017	O Partido Popular Croata – Liberais Democratas (HNS) entra em coligação governista, assegurando a maioria no parlamento.
19.02.2020	Zoran Milanovic toma posse como presidente da República.
01.01.2023	A Croácia adere ao Espaço Schengen e torna-se o vigésimo membro da zona do euro.



Atos bilaterais**Acordo sobre Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Croácia**

Celebrado em 14/02/2023, com Croácia

Status: Tramitação MRE

Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Croácia sobre Cooperação na Área de Educação

Celebrado em 14/02/2023, com Croácia

Status: Tramitação MRE

Memorando de Entendimento entre o Instituto do Rio Branco do Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil e a Academia Diplomática do Ministério de Assuntos Estrangeiros e Europeus da República da Croácia sobre Cooperação Mútua sobre o Treinamento de Diplomatas

Celebrado em 16/04/2012, com Croácia

Status: Em Vigor

Memorando de Entendimento entre o Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil e o Ministério dos Negócios Estrangeiros e Integração Européia da República da Croácia para o Estabelecimento de Consultas Bilaterais

Celebrado em 29/05/2010, com Croácia

Status: Em Vigor

Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Croácia sobre o Exercício de Atividade Remunerada por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico

Celebrado em 29/05/2010, com Croácia

Status: Em Vigor

Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Croácia sobre a Isenção Parcial de Vistos para Portadores de Passaportes Comuns

Celebrado em 25/02/2005, com Croácia

Status: Em Vigor



Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Croácia sobre Cooperação no Campo de Veterinária

Celebrado em 20/04/2004, com Croácia

Status: Denunciado

Acordo de Cooperação na Área de Turismo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Croácia

Celebrado em 07/06/2001, com Croácia

Status: Em Vigor





SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) Nº 32, DE 2023

(nº 266/2023, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, a indicação do Senhor ALEXANDRE GUIDO LOPES PAROLA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Reino do Marrocos.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

[- Texto da mensagem](#)



[Página da matéria](#)

Avulso da MSF 32/2023 [1 de 25]



MENSAGEM N° 266

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso IV, da Constituição, e do art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a indicação do Senhor **ALEXANDRE GUIDO LOPES PAROLA**, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Reino do Marrocos.

As informações relativas à qualificação profissional do Senhor **ALEXANDRE GUIDO LOPES PAROLA** seguem anexas, conforme documentos apresentados pelo Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 5 de junho de 2023.



EM nº 00107/2023 MRE

Brasília, 16 de Maio de 2023

Senhor Presidente da República,

Em conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto o nome **ALEXANDRE GUIDO LOPES PAROLA**, ministro de primeira classe da carreira de diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de embaixador do Brasil no Reino do Marrocos, por período não superior a 5 (cinco) anos consecutivos.

2. Encaminho, anexas, informações sobre o país e curriculum vitae de **ALEXANDRE GUIDO LOPES PAROLA** para inclusão em Mensagem que solicito ser apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Mauro Luiz Jecker Vieira

Avulso da MSF 32/2023 [3 de 25]



00001.004530/2023-11



Presidência da República
Casa Civil

OFÍCIO Nº 340/2023/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rogério Carvalho Santos
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor **ALEXANDRE GUIDO LOPES PAROLA**, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Reino do Marrocos.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 06/06/2023, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4316160** e o código CRC **E5EB63A2** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.004530/2023-11

SUPER nº 4316160

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426

Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

Avulso da MSF 32/2023 [4 de 25]

OFÍCIO 340 (4316160)

SEI 00001.004530/2023-11 / pg. 1



INFORMAÇÃO**CURRICULUM VITAE****MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE ALEXANDRE GUIDO LOPES PAROLA**

CPF.: 890.476.567-68

ID.: 44570976 SSP/RJ

1965 Filho de José Rodrigues Parola e Raymunda Solange Lopes Parola, nasce em 2 de junho, no Rio de Janeiro/RJ

Dados Acadêmicos:

1985 Ciências Econômicas pela Universidade Federal do Rio de Janeiro
 1987 Curso de Preparação à Carreira Diplomática - IRBr
 1991 Mestrado em Economia pela Universidade de Brasília/DF
 1997 Mestrado em Filosofia pela Catholic University of America, Washington-DC/EUA
 1997 Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas - IRBr
 2003 Doutorado em Filosofia, Catholic University of America, Washington-DC/EUA
 2003 Pós-Doutorado em Relações Internacionais e Política Externa Brasileira, Centro de Estudos Brasileiros, Universidade de Oxford, Reino Unido
 2007 Curso de Altos Estudos – IRBr. Tese: “Crítica da ordem injusta. Dimensões normativas e desafios práticos na busca da ordem e justiça nas relações internacionais. Uma visão brasileira.”

Cargos:

1988 Terceiro-secretário
 1994 Segundo-secretário
 2000 Primeiro-secretário, por merecimento
 2004 Conselheiro, por merecimento
 2008 Ministro de segunda classe, por merecimento
 2016 Ministro de primeira classe, por merecimento

Funções:

1988-90 Divisão de Política Financeira e de Desenvolvimento, assistente
 1990-91 Divisão de Política Comercial, assistente
 1991-92 Gabinete do Ministro de Estado das Relações Exteriores, assessor
 1992 Ministério da Economia, Finanças e Planejamento, Gabinete do Ministro, assessor
 1992 Subsecretaria-Geral de Planejamento Diplomático, assessor
 1993-97 Embaixada em Washington, terceiro-secretário e segundo-secretário
 1997-99 Embaixada em Santiago, segundo-secretário
 1999-2003 Presidência da República, assessor e porta-voz
 2004-06 Gabinete do Ministro de Estado da Defesa, assessor
 2006-11 Delegação Permanente em Genebra, conselheiro e ministro-conselheiro
 2011-15 Embaixada em Londres, ministro-conselheiro
 2015-16 Diretor do Departamento Econômico da Subsecretaria-Geral de Assuntos Econômicos e Financeiros
 2016 Porta-Voz do Senhor Presidente da República
 2018-2022 Delegação do Brasil junto à Organização Mundial do Comércio, delegado permanente
 2022 Delegação junto a organizações internacionais econômicas sediadas em Paris, delegado

Publicações:

1997 Organizador do livro de Paulo Tarso Flecha de Lima, Caminhos diplomáticos: 10 anos de agenda internacional, Editora Francisco Alves, Rio de Janeiro

Avulso da MSF 32/2023 [6 de 25]



- 2004 Ordem e Justiça nas Relações Internacionais, in Política Externa, v.13, número 1
2007 A ordem Injusta. Fundação Alexandre de Gusmão. Brasília.
2010 "Rawls e Habermas - Leitores de Kant". V Anuário Brasileiro de Direito Internacional, v. 1.

Condecorações:

- 1989 Prêmio Lafayette de Carvalho e Silva, IRBr
2001 Ordem de Rio Branco, Brasil, Oficial
2013 Ordem do Mérito Aeronáutico
2017 Ordem do Mérito da Defesa, Grande-Oficial
2018 Ordem de Rio-Branco, Grã-Cruz

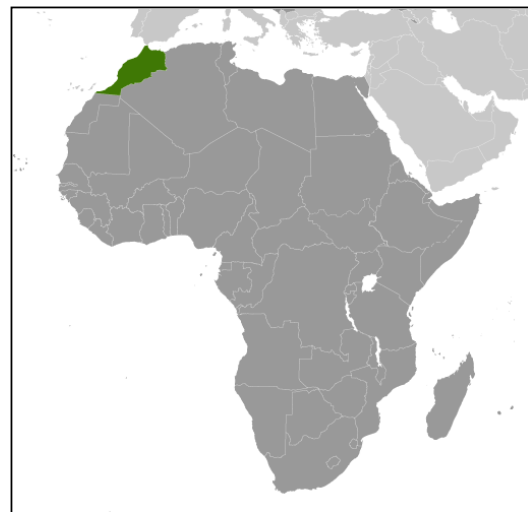
FERNANDO PERDIGÃO
Chefe da Divisão do Pessoal

Avulso da MSF 32/2023 [7 de 25]



MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

REINO DO MARROCOS



Informação ostensiva

Maio de 2023

Avulso da MSF 32/2023 [8 de 25]



DADOS BÁSICOS

NOME OFICIAL	Reino do Marrocos
GENTÍLICO	Marroquino, marroquina
CAPITAL	Rabat
ÁREA	446.550 km²
POPULAÇÃO (FMI, 2022)	36,67 milhões de habitantes
LÍNGUAS OFICIAIS	Árabe e tamazight (oficiais); francês
PRINCIPAIS RELIGIÕES	Muçulmana sunita (99,8%)
SISTEMA DE GOVERNO	Monarquia constitucional
PODER LEGISLATIVO	Parlamento bicameral: Casa dos Representantes (395 assentos); e Casa dos Conselheiros (120 assentos)
CHEFE DE ESTADO	Rei Mohammed VI (desde 1999)
CHEFE DE GOVERNO	Aziz Akhannouch (desde 7 de outubro de 2021)
CHANCELER	Nasser Bourita (desde abril de 2017)
PIB NOMINAL (FMI, 2022)	USD 142,87 bilhões
PIB PPP (FMI, 2022)	USD 359,67 bilhões
PIB PER CAPITA (FMI, 2022)	USD 3.900,00
PIB PER CAPITA PPP (FMI, 2022)	USD 9.810,00
VARIAÇÃO DO PIB (FMI)	0,8% (2022); 7,9% (2021); -7,2% (2020); 2,9% (2019); 3,1% (2018)
IDH (PNUD, 2022)	IDH Médio (0,683); 123ª posição, de 191 (caiu duas posições em relação ao relatório de 2020)
EXPECTATIVA DE VIDA (BM, 2021)	73,56 anos
ALFABETIZAÇÃO (BM, 2021)	73,8%
DESEMPREGO (FMI, 2022)	11,1%
UNIDADE MONETÁRIA	Dirrã marroquino (USD 1 = MAD 10,38)
EMBAIXADOR EM BRASÍLIA	Nabil Adghoughi (desde novembro de 2016)
EMBAIXADOR EM RABAT	Julio Glinernick Bitelli (desde outubro de 2019)

INTERCÂMBIO BILATERAL (USD bilhões FOB – COMEX STAT)

BRASIL MARROCOS	2013	2014	2015	2016	2017	2017	2018	2019	2020	2022
Intercâmbio	2,12	1,80	1,23	1,13	1,47	1,39	1,42	1,78	2,48	3,12
Exportações	0,69	0,56	0,49	0,48	0,61	0,48	0,46	0,67	0,57	1,06
Importações	1,43	1,24	0,74	0,65	0,86	0,91	0,96	1,11	1,91	2,06
Saldo	-0,74	-0,68	-0,25	-0,17	-0,25	-0,43	-0,50	-0,44	1,34	-1,00



APRESENTAÇÃO

O Reino do Marrocos é uma monarquia constitucional, localizada no extremo oeste do Magreb. Por sua localização, o país constitui não só o ponto africano de confluência entre o Mar Mediterrâneo e o Oceano Atlântico, mas também o ponto de encontro entre a África e Europa, por meio de fronteira terrestre com as cidades espanholas de Ceuta e Melilla, localizadas no continente africano. Essa inserção geopolítica multifacetada concorre para a importância internacional do país.

A história do Marrocos remonta à antiguidade, havendo evidências arqueológicas de vários reinos de etnia berbere em seu território. Mais recentemente, o país foi a única parte do Norte da África a manter-se independente do Império Turco-Otomano. A dinastia Alauíta, estabelecida em 1611, persiste até os dias atuais, não obstante os períodos de protetorado espanhol e francês (1912-1956).

A economia marroquina é diversificada, com progressiva integração às cadeias regionais e globais de produção. O país também possui sistema financeiro e setor de serviços desenvolvidos, além das maiores percentagens de terras aráveis no mundo árabe. O Marrocos tem adotado, desde meados dos anos 1990, políticas de viés reformista e liberalizante.

No plano externo, a política marroquina tem-se voltado à questão do Saara Ocidental, cujo território é disputado entre o Marrocos e a Frente Polisário, que proclamou, de forma unilateral, a República Árabe Democrática Saaraui (RASD) em 1976. A questão tem sido encaminhada no âmbito das Nações Unidas, com vistas à obtenção de solução negociada e mutuamente aceitável para as partes. O Marrocos também constitui ator relevante na promoção da paz e da estabilidade regionais, com atuação na mediação na crise da Líbia.

O país integra a Liga dos Estados Árabes (LEA), a Organização da Cooperação Islâmica (OCI) e a União do Magrebe Árabe (UMA). No início de 2017, o Marrocos foi reintegrado à União Africana (UA), após mais de trinta anos afastado, devido a questões relacionadas ao diferendo em torno do Saara Ocidental. No plano multilateral, o Marrocos tem exercido protagonismo em temas como o combate ao terrorismo.

As relações entre o Brasil e o Marrocos remontam ao século XIX, com histórico de estabelecimento de imigrantes de origem marroquina na região Norte brasileira. Desde a década de 2000, verificou-se intensificação do fluxo de visitas setoriais e de alto nível entre os dois países, bem como ampliação e diversificação da pauta de cooperação.



Avulso da MSF 32/2023 [11 de 25]



PERFIS BIOGRÁFICOS

MOHAMMED VI (Rei). Filho de Hassan II, nasceu em 21 de agosto de 1963, em Rabat. Graduiu-se em Direito (1985) e Ciências Políticas (1987) pela Universidade Mohammed V. É doutor em Direito (1993) pela Universidade Nice-Antipolis (França). Em 1985, foi nomeado general do Exército. Em 1994, foi promovido a general-de-divisão do Exército. Com a morte de Hassan II, em 26 de julho de 1999, foi declarado Rei do Marrocos, entronizado em 30 de julho de 1999. É casado e pai de dois filhos.



AZIZ AKHANNOUCH (Primeiro-Ministro). Nasceu em 1961. Graduiu-se em Gestão (1986). Um dos principais empresários do país, preside conglomerado atuante em diversos setores, em especial de hidrocarbonetos. Foi ministro das Finanças, entre agosto e outubro de 2013. Nas eleições legislativas de setembro de 2021, seu partido conquistou a maioria no Parlamento. Akhannouch assumiu a chefia do governo em 7 de outubro de 2021, em aliança com partidos laicos, de tendências liberal e conservadora.



NASSER BOURITA (Ministro dos Negócios Estrangeiros). Nasceu em 27 de maio de 1969. Formado em Direito Público e Relações Internacionais, ingressou no serviço exterior marroquino em 1992. Serviu na Embaixada do Marrocos em Viena e na missão junto às Comunidades Europeias (2002-03). Na Chancelaria, foi diretor para as Nações Unidas, chefe de gabinete, secretário-geral (2011-16) e ministro-adjunto (2016-17). Assumiu o ministério dos Negócios Estrangeiros em abril de 2017. Realizou visita ao Brasil em junho de 2019.



RELAÇÕES BILATERAIS

As relações Brasil-Marrocos remontam ao século XIX. Estima-se que, entre 1850 e o início do século XX, cerca de quatro mil judeus de origem marroquina tenham imigrado para a região Norte do País, estabelecendo-se, sobretudo, em Belém e em Manaus. Em 1861, o Brasil abriu consulado em Tânger, o qual permaneceu em funcionamento até 1929. Em 1906, seis anos antes de o Marrocos tornar-se protetorado francês e espanhol, o ministro plenipotenciário brasileiro em Lisboa apresentou, pela primeira vez, as credenciais de um diplomata brasileiro a um monarca marroquino. Em maio de 1922, o Brasil criou um consulado em Casablanca, posteriormente fechado. O Marrocos tornou-se independente em 7/4/1956. Por intermédio do seu consulado em Casablanca, o Brasil reconheceu o Marrocos em junho de 1956, dois meses após a independência do país. A Embaixada do Brasil em Rabat foi criada em novembro de 1959 e instalada em 1961.

No plano político, o relacionamento bilateral é marcado por diálogo fluido e por trocas de votos e apoios mútuos a candidaturas em foros multilaterais. O Brasil e o Marrocos possuem mecanismo de consultas políticas, estabelecido em 1999, cuja última edição foi realizada em maio de 2017, em Rabat. Até o início da década de 2000, contudo, as relações bilaterais, embora fluidas, careciam de maior densidade. Entre as visitas de alto nível nesse período, destacam-se a vinda ao Brasil, em 1980, do então primeiro-ministro marroquino Maati Bouabide e a ida do então presidente Figueiredo ao Marrocos, em 1984.

A partir da década de 2000, as relações entre o Brasil e o Marrocos caracterizaram-se por crescente dinamismo. Nesse período, registrou-se a intensificação do fluxo de visitas setoriais e de alto nível entre os dois países; a ampliação e diversificação da pauta de cooperação bilateral; bem como grande expansão do intercâmbio comercial, que se multiplicou entre 2000 e 2012 em mais de nove vezes.

Importante marco desse novo momento foi a visita de Mohammed VI a Brasília, em 2004, a primeira e, até o momento, a única visita de um chefe de estado marroquino ao país. Na ocasião, foi assinado o Acordo-Quadro sobre Comércio entre o Mercosul e o Reino do Marrocos, com vistas ao estabelecimento de uma área de livre comércio, e foram firmados, no âmbito bilateral, o Acordo de Cooperação entre Academias Diplomáticas e o Acordo de Cooperação em Matéria de Turismo.

Desde a visita histórica do monarca do Marrocos, visitaram o Brasil três primeiros-ministros marroquinos, em cinco diferentes ocasiões: Abdelillah Benkirane,



para a Conferência Rio+20 (Rio de Janeiro, 2012) e para a cerimônia de posse da presidente Dilma Rousseff (Brasília, 2014); Saadedini El-Othmani, para o 8º Fórum Mundial da Água (Brasília, março de 2018) e para a posse do presidente da República, Jair Bolsonaro (Brasília, janeiro de 2019); e Aziz Akhannouch, para a posse do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (Brasília, janeiro de 2023).

Houve também, nesse período, visitas ao Brasil de três chanceleres marroquinos: Mohamed Benaïssa (2006), Saadedini El-Othmani (2013) e Nasser Bourita (2019). Por ocasião da visita de Nasser Bourita ao Brasil, em junho de 2019, o chanceler marroquino manteve encontro de trabalho com o então ministro das Relações Exteriores, Ernesto Araújo, e foram assinados sete atos bilaterais para cooperação nas áreas diplomática, jurídica, penal, tributária, de facilitação de investimentos e de defesa.

Pelo lado brasileiro, o então chanceler Celso Amorim visitou Marraquexe, em 2005, para participar da reunião preparatória da I Cúpula América do Sul-Países Árabes. Em 2008, realizou visita bilateral ao Marrocos, no contexto da qual foi realizada a I reunião da Comissão Mista Bilateral (Comista). Em 2011, o então chanceler Antonio Patriota realizou visita bilateral ao Marrocos. Em 2012, na qualidade de ministro da Defesa, Celso Amorim realizou nova visita ao Marrocos. Na ocasião, foi dado início às tratativas para as negociações de acordo de cooperação bilateral na área de defesa. Em 2016, o então chanceler Mauro Vieira, acompanhado de missão empresarial, também visitou o Marrocos. Na ocasião, as negociações para a assinatura de Acordo de Cooperação e Facilitação de Investimentos (ACFI) avançaram e foi anunciada a determinação dos dois países de retomar as negociações do Acordo de Livre Comércio (ALC) Mercosul-Marrocos. O então chanceler Aloysio Nunes esteve em Marraquexe por duas vezes: em 2017, para a reunião ministerial da Organização Mundial do Comércio (OMC); e, em 2018, no contexto da Conferência Intergovernamental para Adoção do Pacto Global sobre Migração Segura, Ordenada e Regular. Em julho de 2021, o chanceler Carlos França manteve conversa telefônica com seu homólogo marroquino, Nasser Bourita.

No campo da cooperação militar, foi assinado, em 2019, acordo de defesa (em tramitação no Congresso Nacional), que poderá ensejar, uma vez em vigor, iniciativas bilaterais nessa área, assim como contribuir para expansão do comércio entre Brasil e Marrocos no setor.

Em 12 e 13 de maio de 2022, o Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), Marcos Montes, realizou visita ao Marrocos, cujos objetivos principais foram tratar da manutenção do abastecimento de fertilizantes, com foco na



garantia e na ampliação do abastecimento de insumos e fertilizantes fosfatados à agricultura brasileira; e da possibilidade de criar escritório da EMBRAPA no Marrocos, em parceria com instituição local. Delegação empresarial brasileira acompanhou a visita, reunindo-se com agências e empresas marroquinas.

Em 19 de maio de 2022, o Secretário Especial de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, Flavio Rocha, visitou o Marrocos, quando se reuniu com o ministro de Defesa Nacional, Abdellatif Loudiyi; o ministro dos Negócios Estrangeiros, Nasser Bourita; o ministro da Indústria e Comércio, Ryad Mezzour; e a ministra da Solidariedade, da Inserção Social e da Família, Aawatif Hayar. Também se reuniu com o Presidente da OCP, empresa estatal de fertilizantes, Mostafa Terrab. Missão empresarial brasileira acompanhou a visita, reunindo-se com contrapartes marroquinas. A agenda da visita centrou-se na promoção de produtos de defesa e do agronegócio brasileiros e do fornecimento de fertilizantes.

No plano comercial, as relações bilaterais experimentaram adensamento sem precedentes ao longo das últimas duas décadas, sobretudo em razão da crescente integração de adubos e fertilizantes fosfatados do Marrocos à cadeia de produção agrícola no Brasil.

O total do fluxo bilateral em 2022 atingiu USD 3,1 bilhões (USD 2,5 bilhões, em 2021), o maior valor registrado na série histórica. Com esse resultado, o Marrocos foi o segundo maior parceiro comercial do Brasil no continente africano (segunda origem das importações e quarto destino das exportações brasileiras). O recorde em valor do fluxo de comércio com o Marrocos, em 2022, deveu-se, por um lado, à duplicação dos preços dos insumos e dos fertilizantes fosfatados e formulados fornecidos pelo Marrocos e, por outro lado, ao forte aumento do valor e volume das principais *commodities* agrícolas exportadas pelo Brasil.

As exportações brasileiras registraram recorde histórico em valor e em volume em 2022, com USD 1,1 bilhão e 2,7 milhões de toneladas de produtos exportados. As importações brasileiras registraram novo recorde em valor com USD 2,064 bilhões em 2022 (USD 1,9 bilhões em 2021), apesar da diminuição nos volumes importados (2,3 milhões de toneladas), na comparação com 2021 (3,8 milhões de toneladas). O déficit comercial brasileiro foi de USD 997 milhões em 2022, decrescente em relação aos USD 1,4 bilhão em 2021.

Os principais produtos exportados pelo Brasil foram açúcar de cana bruto não refinado (USD 631,4 milhões e 1,6 milhão de toneladas, representando 63% das exportações), milho (USD 178,3 milhões e 638 mil toneladas) e trigo mole (USD 101,4 milhões e 332 mil toneladas). Após ser refinado no Marrocos, o açúcar proveniente do



Brasil é consumido no mercado interno marroquino e reexportado para mais de 30 destinos no mundo.

As importações brasileiras registraram igualmente novo recorde em valor com USD 2,1 bilhões em 2022 (USD 1,9 bilhões em 2021), apesar de significativa diminuição nos volumes importados (2,3 milhões de toneladas) em relação a 2021 (3,8 milhões de toneladas). O principal produto importado pelo Brasil do Marrocos são fertilizantes (USD 1,6 bilhão e 1,7 milhão de toneladas em fertilizantes em 2022), que representam 80% do total importado em 2022. Em complemento, as importações de ácidos e outros produtos químicos utilizados na fabricação de fertilizantes foram de USD 242 milhões e 248 mil toneladas em 2022, equivalentes a cerca de 11,8% do total. O complexo químico industrial de fertilizantes e insumos para fertilizantes respondeu por 91,8% das importações brasileiras em 2022.

Em relação aos investimentos, atualmente, os principais investimentos brasileiros no Marrocos estão no setor de cimentos, enquanto os principais investimentos marroquinos no Brasil estão concentrados no setor de fertilizantes. A estatal marroquina do setor de fertilizantes OCP (Office Chérifien des Phosphates), está presente no Brasil desde 2009 e tem estratégia de expansão de investimentos diretos no país. Em janeiro de 2015, a OCP adquiriu 10% de participação no capital de empresa brasileira de fertilizantes. Em 2021, iniciaram-se tratativas da OCP para a produção, no Brasil (Sergipe), de ácido fosfórico e de fertilizantes fosfatados. Espera-se que a entrada em vigor do Acordo de Cooperação e Facilitação de Investimentos, assinado em 2019, possa contribuir significativamente para o incremento da presença de empresas brasileiras no Marrocos e de empresas marroquinas no Brasil.

Em relação ao setor de serviços, desde 2013, a empresa Royal Air Maroc (RAM) vinha operando voos entre Casablanca e algumas capitais brasileiras. No entanto, desde a eclosão da pandemia da Covid-19, em 2020, os voos encontram-se suspensos.

Está, atualmente, em negociação, acordo de livre comércio (ALC) entre o Mercosul e o Marrocos, o qual, um vez assinado, contribuirá não só para a intensificação do comércio bilateral com o Brasil, mas também para a diversificação da pauta. Acordo-quadro entre o Mercosul e o Marrocos visando ao estabelecimento do ALC foi assinado em novembro de 2004, por ocasião da visita do Rei Mohammed VI ao Brasil.

No âmbito da cooperação técnica, há duas iniciativas bilaterais em negociação com o Marrocos nas áreas de (i) informação profissional e promoção do trabalho em conteúdos digitais, com o SENAI e seu congênere marroquino, pronta para assinatura; e (ii) economia digital, esta em fase de elaboração.



POLÍTICA INTERNA

O Marrocos é uma monarquia constitucional unitária. Além de exercer a função de chefe de estado, o rei do Marrocos desempenha poderes executivos e legislativos, sobretudo em relação a assuntos de política externa, militares e religiosos. O rei pode promulgar decretos com força de lei e também dissolver o parlamento, após consultar o primeiro-ministro e o presidente do Tribunal Constitucional. O Parlamento é bicameral, sendo composto pela Câmara de Representantes (395 assentos) e pela Câmara de Conselheiros (120 assentos), cujos representantes são eleitos.

O Rei Mohamed VI tem empreendido processo gradual de reformas políticas, que ganhou ímpeto em 2011, no contexto da chamada Primavera Árabe, quando foi implementada reforma constitucional que conferiu maior independência e representatividade ao governo e ao primeiro-ministro, bem como promoveu descentralização política e administrativa.

Em 8 de setembro de 2021, foram realizadas eleições gerais no Marrocos. Na ocasião, o partido Reunião Nacional dos Independentes (RNI), liderado pelo empresário Aziz Akhannouch, obteve a maioria das cadeiras na câmara baixa do Parlamento, derrotando o Partido da Justiça e do Desenvolvimento (PJD), agremiação de tendência islamista moderada que governava o país. O grande derrotado foi o Partido da Justiça e do Desenvolvimento (PJD), de referencial islamista, que governava o Marrocos desde 2011.

Após o resultado das eleições, em 10 de setembro de 2021, Akhannouch foi nomeado primeiro-ministro e encarregado pelo Rei Mohammed VI de formar novo governo. Em 22 de setembro, Akhannouch anunciou a formação do governo, em aliança com as agremiações laicas Partido da Autenticidade e Modernidade (PAM) e Partido da Independência (Istiqlal), de tendências liberal e conservadora, respectivamente. O governo chefiado por Aziz Akhannouch tomou posse em 7 de outubro de 2021. A vitória da RNI e formação do novo governo favoreceu gestão interna e externa ainda mais afinada com o Palácio Real.

Comissão patrocinada pelo Rei Mohammed VI propôs Novo Modelo de Desenvolvimento para o país, cujas diretrizes deverão nortear o governo eleito em setembro de 2021 e que enfrenta o desafio de diminuir a profunda desigualdade social marroquina. O Novo Modelo de Desenvolvimento está construído em cinco pilares: energias verdes e renováveis; o “Made in Maroc”; a criação de sociedade digital; a



emergência do Marrocos como *hub* financeiro e mercado de capitais; e o desenvolvimento do ensino superior, da pesquisa e da inovação.

POLÍTICA EXTERNA

As relações exteriores são tema que ocupa lugar de relevo na agenda política do país, seja pela importância fundamental da questão do Saara Ocidental, seja pela relevância de que se revestem as interações econômicas e políticas com parceiros como a França, a Espanha, os EUA, a União Europeia ou países do Oriente Médio. A existência de um vasto contingente de marroquinos no exterior (mais de 4 milhões, sobretudo na França, na Espanha, em Israel, na Bélgica, na Itália e nos Países Baixos) reforça a atenção dada à agenda externa. Com a presença de mais de 110 Embaixadas, Rabat se destaca como uma das capitais diplomáticas dos mundos árabe e africano.

O Marrocos integra série de organizações e agrupamentos internacionais, entre os quais a União Africana, a Liga dos Estados Árabes, a Organização da Cooperação Islâmica, o Movimento dos Países Não-Alinhados e o Grupo dos 77. Em Rabat estão a sede da Organização Islâmica para a Educação, Ciência e Cultura (ICESCO), da União do Magrebe Árabe (UMA) e da Agência Bayt Mal Al Qods Acharif (órgão do Comitê Al Qods, presidido pelo Rei do Marrocos, financiador de programas que buscam preservar o caráter árabe e muçulmano de Jerusalém). A capital argelina abriga ainda representação do Escritório de Contraterrorismo das Nações Unidas (UNOCT) e sede do Observatório Africano das Migrações (OAM), vinculado à União Africana.

Nos últimos anos, o Marrocos incrementou sua ofensiva em torno do reconhecimento do pleito marroquino de soberania sobre o território do Saara Ocidental; recalibrou relações com diversos países e organizações; e implementou “diplomacia sanitária” resultante da pandemia. A diplomacia marroquina tem-se mostrado atuante em alguns dos grandes temas da agenda global, como combate ao terrorismo, migrações, transição energética e diálogo inter-religioso.

Em 1975, após a retirada da Espanha do território até então conhecido como “Saara Espanhol”, o Saara Ocidental tornou-se objeto de disputa de soberania entre o Marrocos e a Frente Polisario, que declarou unilateralmente a formação da República Árabe Saarauí Democrática (RASD). Longa guerra travada pelo controle do território terminou com a assinatura, em 1991, de acordo de cessar-fogo entre o Marrocos e a Frente Polisario. Naquele mesmo ano, o Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU) estabeleceu a Missão das Nações Unidas para o Referendo no Saara Ocidental



(MINURSO), cujo mandato inclui a garantia de condições para realização de referendo para a autodeterminação do povo do Saara Ocidental.

Desde então, o tema é tratado, prioritariamente, no Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU), órgão responsável pela condução dos assuntos relacionados à paz e à segurança internacionais.

Em novembro de 2020, o Marrocos desencadeou operação militar para desobstruir passagem rodoviária de El Guerguerat, em zona tampão situada na fronteira entre o Marrocos e a Mauritânia, em território do Saara Ocidental, patrulhada pela MINURSO. A passagem havia sido obstruída pela Frente Polisario, impedindo o comércio transfronteiriço. Em reação, em janeiro de 2021, a Polisario anunciou o fim do cessar-fogo e lançou foguetes contra forças marroquinas em El Guerguerat e no muro de areia que separa as forças saarauís e marroquinas, resultando na retomada de hostilidades entre Rabat e a Frente Polisario. Desde então, têm sido registrados episódios de combates de baixa intensidade entre forças marroquinas e saarauís.

O diferendo do Saara Ocidental é tema de elevada sensibilidade regional, que opõe o Marrocos e a Argélia, principal apoiador internacional da Polisario. Desde 1994, as fronteiras entre os dois países encontram-se fechadas. A Argélia reconhece a autoproclamada RASD, cujo governo hospeda em seu território, assim como milhares de refugiados saarauís. Dessa posição argelina, resultam tensões diplomáticas entre Argel e Rabat.

Em conformidade com os princípios constitucionais que regem as relações internacionais do país, como a autodeterminação dos povos, a não intervenção, a defesa da paz e a solução pacífica das controvérsias (Art. 4º CF/88), o Brasil defende para a questão do Saara Ocidental uma solução justa, pacífica e mutuamente aceitável para as partes envolvidas, baseada no princípio da autodeterminação e nas resoluções pertinentes da ONU, sem pré-julgar o *status* final do território em disputa. Em sintonia com a posição prevalente na comunidade internacional, o Brasil não reconhece a declaração unilateral de independência da RASD e tampouco reconhece a soberania marroquina sobre o território do Saara Ocidental.

Nesse sentido, o Brasil apoia os esforços mantidos pela ONU com vistas a obter solução política definitiva para a questão. Em sintonia com essa posição, o Brasil tem, desde 2007, contribuído com observadores militares para a MINURSO e acolheu positivamente a indicação de Staffan de Mistura, em outubro de 2021, como novo Enviado Especial do Secretário-Geral da ONU para o Saara Ocidental, apoiando seu trabalho com vistas à revitalização das tratativas de paz entre os atores em disputa.



O Marrocos confere importância ao aprofundamento de suas relações com a Europa, sobretudo com os países do Mediterrâneo. Com a União Europeia (UE), origem e destino de mais de 50% das trocas comerciais marroquinas, o país busca, principalmente, obter acesso preferencial aos mercados do bloco. O país africano dispõe de “*status* avançado” de associação, que lhe faculta tratamento aduaneiro preferencial e maior grau de acesso aos mercados de trabalho dos países da UE. Desde 2000 vigora acordo de livre comércio entre o Marrocos e a UE, que levou à desgravação tarifária de diversos produtos. Em fevereiro de 2012, o Parlamento Europeu aprovou acordo de liberalização recíproca com o Marrocos do comércio de produtos agrícolas e da pesca.

A Espanha é o principal parceiro comercial do Marrocos. Também a questão migratória é importante para o relacionamento bilateral. As cidades de Ceuta e Melilla são enclaves espanhóis no Norte da África, que fazem fronteira terrestre com o Marrocos. A cooperação das autoridades marroquinas para gerenciamento da fronteira é muito relevante, do ponto de vista europeu, para o controle dos fluxos migratórios. Em março de 2022, a Espanha adotou posição favorável ao plano de autonomia do Saara Ocidental proposto pelo Marrocos em 2006.

Os Estados Unidos (EUA) têm sido relevante parceiro internacional do Marrocos, tanto comercial como politicamente. Ademais, os dois países possuem cooperação na área de defesa e de combate ao terrorismo. Em dezembro de 2020, o governo do presidente Donald Trump reconheceu a soberania marroquina sobre o Saara Ocidental, no contexto das negociações para a normalização das relações entre o Marrocos e Israel.

Em dezembro de 2020, o Marrocos anunciou que normalizaria suas relações com Israel. A normalização foi acompanhada de indicações de ambos os lados de que deverá ser buscada maior cooperação bilateral no futuro, inclusive no plano econômico.

Desde 2017, tem-se observado o avanço da dinâmica de valorização do espaço africano pelo Marrocos. No início daquele ano, como marco da política africanista impulsionada por Mohammed VI, o país retornou à União Africana (UA), de onde se havia retirado em 1984, quando esta admitiu a autoprocalmada RASD. O retorno à UA deveu-se a dois objetivos da política externa marroquina: o incremento dos fluxos comerciais e o fortalecimento da perspectiva de Rabat sobre a questão do Saara Ocidental, percebida pelo Marrocos como “questão nacional”, em organização internacional que reconhece a RASD.



ECONOMIA

A economia marroquina beneficia-se da grande disponibilidade de recursos naturais. De acordo com o Serviço Geológico dos EUA (USGS), o Marrocos detém a maior reserva mundial de fosfato (70,4% das reservas totais), mineral utilizado na produção de fertilizantes agrícolas. O país posiciona-se como o segundo maior produtor (17,2% da produção mundial), superado apenas pela China. O Marrocos dispõe ainda de estoques significativos de ferro, cobre, chumbo, zinco e manganês. O país apresenta uma das maiores percentagens de terra arável no mundo árabe (cerca de 18%), bem como litoral rico em recursos pesqueiros.

A produção industrial marroquina é tradicionalmente vinculada à mineração e à fabricação de fertilizantes, bem como ao setor têxtil, maior empregador industrial do país. A localização estratégica do Marrocos, o acesso privilegiado aos mercados africano, árabe e europeu e a estabilidade política e econômica do país também têm contribuído para a crescente integração do setor produtivo marroquino a cadeias de produção globais, sobretudo de empresas europeias, com destaque para o setor automobilístico.

No setor de serviços, que mais contribui ao PIB do país, o turismo representa a principal atividade econômica, responsável por boa parte da geração de divisas internacionais. Também vêm ganhando preeminência as instituições financeiras marroquinas. Ao longo dos últimos anos, o país tem consolidado ampla rede bancária em seu território, a maior no Norte da África.

No âmbito da ciência e tecnologia, ressaltam-se os investimentos marroquinos em pesquisas sobre energias renováveis, com vistas a superar a dependência do país da importação de hidrocarbonetos. O “Programa Integrado de Energia Solar”, anunciado em 2009, constitui um dos eixos principais da estratégia energética marroquina, cujo ambicioso objetivo é o de prover, a médio e longo prazos, pelo menos 42% de suas necessidades energéticas com fontes renováveis.

A pandemia da covid-19 impactou negativamente a economia marroquina, sobretudo suas trocas externas e o setor de turismo. Em consequência, o PIB do país decresceu -6,3% em 2020. Em 2021, a economia do país recuperou-se, apresentando taxa de crescimento do PIB de 7,2%, segundo estimativa do FMI. Em 2022, o Fundo prevê crescimento modesto da economia marroquina, de apenas 0,8%, em parte, devido aos efeitos do conflito na Ucrânia e das sanções unilaterais impostas contra a Rússia.



CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS

- 1861** – Abertura do consulado brasileiro em Tânger
- 1906** – Estabelecimento de relações diplomáticas; é criada representação brasileira junto ao Marrocos, cumulativa com a Embaixada do Brasil em Lisboa
- 1956** – Restabelecimento de relações diplomáticas após a independência marroquina
- 1959** – Criação da Embaixada do Brasil em Rabat
- 1961** – Instalação da Embaixada do Brasil em Rabat
- 1967** – Abertura da Embaixada do Marrocos em Brasília
- 1975** – Assinatura do acordo sobre transportes aéreos regulares entre os dois países
- 1980** – Visita ao Brasil do Primeiro-Ministro marroquino Maati Bouabide
- 1984** – Visita ao Marrocos do Presidente João Figueiredo; assinatura do acordo de cooperação científica, técnica e tecnológica e do acordo cultural entre Brasil e Marrocos
- 1992** – Visita ao Marrocos do Ministro das Relações Exteriores, Francisco Rezek
- 1992** – Visita ao Brasil do Príncipe Sidi Mohammed, para participar da Rio-92
- 1994** – Visitas ao Marrocos do Ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim
- 1999** – Visita ao Brasil do Ministro dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação do Marrocos, Abdellatif Filali; estabelecimento do mecanismo de consultas políticas bilaterais
- 2004** – Visita ao Brasil do Rei Mohammed VI; assinatura do Acordo-Quadro de Comércio entre o MERCOSUL e o Marrocos; assinatura de acordos bilaterais nas áreas do turismo e da cooperação entre academias diplomáticas
- 2005** – Visita ao Marrocos do Ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim
- 2006** – Visita ao Brasil do Ministro dos Negócios Estrangeiros de Marrocos, Mohamed Benaïssa
- 2006** – Realização da I Reunião de Consultas Políticas Bilaterais, no Brasil
- 2008** – Realização da I Reunião da Comissão Mista Brasil-Marrocos, em Rabat, com a presença do Ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim
- 2011** – Visita ao Marrocos do Ministro das Relações Exteriores, Antonio Patriota



2012 – Visita ao Marrocos do Ministro da Defesa, Celso Amorim

2012 – Participação da delegação marroquina, chefiada pelo Primeiro-Ministro Abdelilah Benkirane, na Rio+20.

2013 – Visita ao Brasil do Ministro dos Negócios Estrangeiros do Marrocos, Saadedini El-Othmani; assinatura do acordo de cooperação jurídica em matéria civil

2014 – Visita ao Brasil do primeiro-ministro do Marrocos, Abdelillah Benkirane, por ocasião da posse da presidente da República, Dilma Rousseff

2016 – Visita do Ministro das Relações Exteriores, Mauro Vieira, ao Marrocos

2017 – Realização da II Reunião de Consultas Políticas Bilaterais, no Marrocos

2017 – Participação do ministro das Relações Exteriores, Aloysio Nunes Ferreira, em reunião ministerial da Organização Mundial do Comércio, em Marraquexe

2018 – Participação do Primeiro-Ministro do Marrocos, Saadedini El-Othmani, no 8º Fórum Mundial da Água, em Brasília, onde se encontra com o Presidente Michel Temer

2018 – Participação, do Ministro das Relações Exteriores, Aloysio Nunes Ferreira, na Conferência Intergovernamental para Adoção do Pacto Global sobre Migração Segura, Ordenada e Regular, em Marraquexe

2019 – Visita ao Brasil do Primeiro-Ministro do Marrocos, Saadedini El-Othmani, por ocasião da posse do Presidente Jair Bolsonaro (janeiro)

2019 – Visita ao Brasil do Ministro dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação do Marrocos, Nasser Bourita; assinatura de acordos de extradição, transferência de pessoas condenadas, auxílio jurídico em matéria penal, cooperação e facilitação de investimentos (ACFI) e cooperação em matéria de defesa, de memorando de entendimento para cooperação entre academias diplomáticas (junho)

2022 – Visita do Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), Marcos Montes, ao Marrocos (12-13/05).

2022 – Visita do secretário especial para Assuntos Estratégicos da Presidência da República, ministro Flávio Rocha, ao Marrocos (19/5).

2023 – Participação do primeiro-ministro do Marrocos, Aziz Akhannouch, na cerimônia de posse do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (janeiro).



ACORDOS BILATERAIS		
Título do Acordo	Data de celebração	Status da Tramitação
Acordo para Evitar a Dupla Tributação Decorrente do Transporte Marítimo e Aéreo	14/10/2019	Em vigor
Tratado sobre o Auxílio Jurídico Mútuo em Matéria Penal	13/6/2019	Tramitação Ministérios/Casa Civil
Tratado de Extradicação	13/6/2019	Tramitação Congresso Nacional
Memorando de Entendimento Entre o Instituto Rio Branco e a Academia Marroquina de Estudos Diplomáticos	13/6/2019	Em vigor
Acordo-Quadro sobre Cooperação em Matéria de Defesa	13/6/2019	Tramitação Congresso Nacional
Tratado sobre Transferência de Pessoas Condenadas	13/6/2019	Em promulgação/Casa Civil
Acordo de Cooperação e Facilitação em Matéria de Investimentos	13/6/2019	Tramitação Congresso Nacional
Memorando de Entendimento para a Promoção do Comércio e do Investimento	30/1/2009	Em vigor
Acordo de Cooperação Jurídica em Matéria Civil	18/9/2013	Tramitação Congresso Nacional
Memorando de Entendimento sobre Cooperação em Matéria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural	30/4/2011	Em vigor
Protocolo de Cooperação nos Campos do Meio Ambiente e de Gestão da Água	25/6/2008	Em vigor
Acordo na Área de Saúde Animal e de Inspeção e de Inspeção de Produtos de Origem Animal	25/6/2008	Em vigor
Acordo a respeito de Cooperação entre o Instituto Rio Branco e a Academia Real Marroquina de Diplomacia	26/11/2004	Em vigor
Acordo de Cooperação na Área de Turismo	26/11/2004	Em vigor
Memorandum de Entendimento para Estabelecer Consultas Políticas	24/2/1999	Em vigor
Acordo sobre Dispensa de Vistos em Passaportes Diplomáticos e de Serviço	10/4/1984	Em vigor
Acordo Cultural	10/4/1984	Em vigor
Acordo de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica	10/4/1984	Em vigor
Acordo sobre Transportes Aéreos Regulares.	30/4/1975	Em vigor



Avulso da MSF 32/2023 [25 de 25]





SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) Nº 33, DE 2023

(nº 265/2023, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, a indicação da Senhora CLAUDIA VIEIRA SANTOS, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Representante Permanente do Brasil junto à Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA e Organismos Internacionais Conexos.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

[- Texto da mensagem](#)



[Página da matéria](#)

Avulso da MSF 33/2023 [1 de 24]



MENSAGEM N° 265

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso IV, da Constituição, e do art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a indicação da Senhora **CLAUDIA VIEIRA SANTOS**, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Representante Permanente do Brasil junto à Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA e Organismos Internacionais Conexos.

As informações relativas à qualificação profissional da Senhora **CLAUDIA VIEIRA SANTOS** seguem anexas, conforme documentos apresentados pelo Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 5 de junho de 2023.



EM nº 00081/2023 MRE

Brasília, 11 de Maio de 2023

Senhor Presidente da República,

Em conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 39, combinado com o art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto o nome de **CLAUDIA VIEIRA SANTOS**, ministra de primeira classe da carreira de diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de representante permanente do Brasil junto à Agência Internacional de Energia Atômica, em Viena, por período não superior a 5 (cinco) anos consecutivos.

2. O último ocupante do cargo, **CARLOS SÉRGIO SOBRAL DUARTE**, foi removido para a Secretaria de Estado das Relações Exteriores pela portaria nº 260, de 8 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 30, de 10 de fevereiro de 2023, no contexto da renovação periódica das chefias das Missões Diplomáticas brasileiras, prevista no art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006.

3. Encaminho, anexas, informações sobre o país e curriculum vitae de **CLAUDIA VIEIRA SANTOS** para inclusão em Mensagem que solicito ser apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Mauro Luiz Jecker Vieira

Avulso da MSF 33/2023 [3 de 24]



00001.004392/2023-71



Presidência da República
Casa Civil

OFÍCIO Nº 338/2023/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rogério Carvalho Santos
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome da Senhora **CLAUDIA VIEIRA SANTOS**, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Representante Permanente do Brasil junto à Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA e Organismos Internacionais Conexos.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 06/06/2023, às 20:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4316129** e o código CRC **7BEF74E2** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.004392/2023-71

SUPER nº 4316129

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426

Telefone: 61-3411-1121

Avulso da MSF 33/2023 [4 de 24]

OFÍCIO 338 (4316129)

SEI 00001.004392/2023-71 / pg. 1



CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



INFORMAÇÃO**CURRICULUM VITAE**

MINISTRA DE PRIMEIRA CLASSE CLAUDIA VIEIRA SANTOS
CPF.: 462.754.870-20

1963 Nascida no Rio de Janeiro (RJ), em 31 de agosto de 1963, filha de Saul Santos e Marilu Vieira Santos

Dados Acadêmicos:

1982-86 Bacharelado e Licenciatura em História pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul
1989-91 Mestrado em Relações Internacionais e Comunicação pela Boston University, Massachusetts/EUA
1994-95 Curso de Preparação à Carreira Diplomática – IRBr
2013 Curso de Altos Estudos - IRBr. Tese: "A diplomacia dos biocombustíveis: oportunidades e desafios para a política externa brasileira"

Cargos:

1995 Terceira-secretária
2000 Segunda-secretária
2005 Primeira-secretária, por merecimento
2008 Conselheira, por merecimento
2014 Ministra de segunda classe, por merecimento
2022 Ministra de primeira classe, por merecimento

Funções:

1996-97 Divisão de Ásia e Oceania I, assistente e assessora
1997-98 Divisão do Meio Ambiente, assessora
1998-01 Embaixada em Moscou, terceira e segunda-secretária
2001-04 Embaixada em Roma, segunda-secretária
2004-06 Embaixada em Tóquio, segunda e primeira-secretária
2006-10 Divisão de Recursos Energéticos Novos e Renováveis, chefe
2010-13 Embaixada em Paris, conselheira
2013 Embaixada em Moscou, conselheira e ministra-conselheira, comissionada
2013-15 Gabinete do Ministro de Estado das Relações Exteriores, assessora
2015 Departamento da Ásia Central, Meridional e Oceania, assessora técnica
2015-18 Embaixada em Nova Delhi, ministra-conselheira
2018-20 Consulado-Geral em Los Angeles, cônsul-geral adjunta
2020 Divisão da Europa I e II, chefe
2020-22 Departamento de China, Mongólia e Mecanismos Bilaterais e Regionais, diretora
2022- Departamento de Energia, diretora

Condecorações:

2012 Ordem do Rio Branco, Comendador

FERNANDO PERDIGÃO
Chefe da Divisão do Pessoal

Avulso da MSF 33/2023 [6 de 24]



MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
Divisão de Desarmamento e Tecnologias Sensíveis (DDS)

AGÊNCIA INTERNACIONAL DE ENERGIA ATÔMICA (AIEA)



INFORMAÇÃO OSTENSIVA
Abril de 2023



DADOS BÁSICOS	
Nome oficial	Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA)
Número de Estados Partes	176 ¹
Data de fundação	29/07/1957
Ano de adesão do Brasil	1957 (membro fundador)
Sede	Viena (Áustria)
Principais órgãos	Conferência Geral (todos os Estados Membros), Junta de Governadores (35 países, entre os quais o Brasil) e Secretariado (chefiado pelo Diretor-Geral)
Principal chefia	Rafael Mariano Grossi (Argentina), Diretor-Geral

¹ **1957:** Afghanistan; Albania; Argentina; Australia; Austria; Belarus; Brazil; Bulgaria; Canada; Cuba; Denmark; Dominican Republic; Egypt; El Salvador; Ethiopia; France; Germany; Greece; Guatemala; Haiti; Holy See; Hungary; Iceland; India; Indonesia; Israel; Italy; Japan; Republic of Korea; Monaco; Morocco; Myanmar; Netherlands; New Zealand; Norway; Pakistan; Paraguay; Peru; Poland; Portugal; Romania; Russian Federation; South Africa; Spain; Sri Lanka; Sweden; Switzerland; Thailand; Tunisia; Türkiye; Ukraine; United Kingdom of Great Britain and Northern Ireland; United States of America; Bolivarian Republic of Venezuela; Viet Nam **1958:** Belgium; Ecuador; Finland; Islamic Republic of Iran; Luxembourg; Mexico; Philippines; Sudan **1959:** Iraq **1960:** Chile; Colombia; Ghana; Senegal **1961:** Democratic Republic of the Congo; Lebanon; Mali **1962:** Liberia; Saudi Arabia **1963:** Algeria; Plurinational State of Bolivia; Côte d'Ivoire; Libya; Syrian Arab Republic; Uruguay **1964:** Cameroon; Gabon; Kuwait; Nigeria **1965:** Costa Rica; Cyprus; Jamaica; Kenya; Madagascar **1966:** Jordan; Panama **1967:** Sierra Leone; Singapore; Uganda **1968:** Liechtenstein **1969:** Malaysia; Niger; Zambia **1970:** Ireland **1972:** Bangladesh **1973:** Mongolia **1974:** Mauritius **1976:** Qatar; United Arab Emirates; United Republic of Tanzania **1977:** Nicaragua **1983:** Namibia **1984:** China **1986:** Zimbabwe **1992:** Estonia; Slovenia **1993:** Armenia; Croatia; Czech Republic; Lithuania; Slovakia **1994:** Kazakhstan; Marshall Islands; North Macedonia; Uzbekistan; Yemen **1995:** Bosnia and Herzegovina **1996:** Georgia **1997:** Latvia; Malta; Republic of Moldova **1998:** Burkina Faso **1999:** Angola; Benin **2001:** Azerbaijan; Central African Republic; Serbia; Tajikistan **2002:** Botswana; Eritrea **2003:** Honduras; Kyrgyzstan; Seychelles **2004:** Mauritania **2005:** Chad **2006:** Belize; Malawi; Montenegro; Mozambique **2007:** Palau **2008:** Nepal **2009:** Bahrain; Burundi; Cambodia; Congo; Lesotho; Oman **2011:** Lao People's Democratic Republic **2012:** Dominica; Fiji; Papua New Guinea; Rwanda; Togo; Trinidad and Tobago **2013:** Eswatini; San Marino **2014:** Bahamas; Brunei Darussalam **2015:** Antigua and Barbuda; Barbados; Djibouti; Guyana; Vanuatu **2016:** Turkmenistan **2017:** Saint Vincent and the Grenadines **2018:** Grenada **2019:** Saint Lucia **2020:** Comoros **2021:** Samoa **2022:** Saint Kitts and Nevis; Tonga **2023:** The Gambia



PERFIL BIOGRÁFICO

Rafael Mariano Grossi
Diretor-Geral da Agência Internacional de Energia Atômica
(Mandato 2019-2023)

Rafael Mariano Grossi assumiu o cargo de Diretor-Geral da AIEA em 3 de dezembro de 2019, em candidatura que contou com o expresso apoio do Brasil. De nacionalidade argentina e diplomata de carreira, Grossi tem larga experiência em temas relativos a não proliferação e desarmamento. Em 2013, foi embaixador da Argentina na Áustria, representante argentino na AIEA e em outras organizações internacionais com sede em Viena. De 2014 a 2016, atuou como presidente do Grupo de Supridores Nucleares (NGS), no qual foi o primeiro presidente a servir dois mandatos sucessivos. Em 2019, atuou como presidente-designado para a X Conferência de Exame do Tratado de Não Proliferação de Armas Nucleares (X ConfEx TNP), posição transmitida ao embaixador Gustavo Zlauvinen, também da Argentina, quando da eleição de Grossi para DG-AIEA.

Entre 2010 e 2013, atuou como diretor-geral da Política e Chefe de Gabinete na AIEA. Entre 2002 e 2007, foi chefe de gabinete na Organização para a Proibição de Armas Químicas (OPAQ), a Haia. Na chancelaria argentina, onde ingressou em 1985, exerceu cargos elevados, como diretor-geral de assuntos políticos, entre 2007 e 2009. Nascido em 1961, Rafael Grossi é casado e tem oito filhos.



INFORMAÇÕES GERAIS

A Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA) foi estabelecida em 29/07/1957 e tem sede em Viena. Segundo seu Estatuto, a Agência tem como objetivo *"acelerar e ampliar a contribuição da energia atômica para a paz, a saúde e a prosperidade mundiais"*, bem como *"assegurar, na medida de suas capacidades, que a assistência prestada pela Agência, ou a seu pedido, ou ainda sob sua supervisão e controle, não seja utilizada de maneira a promover qualquer finalidade militar"*.

As principais áreas de atuação da AIEA são: (1) energia nuclear (apoio a programas nucleares nacionais em suas vertentes de planejamento, análise, operação e conhecimento na área nuclear); (2) salvaguardas (fornecimento de comprovação crível de que material nuclear declarado pelos países não foi desviado para a fabricação de explosivos nucleares); (3) segurança técnica (operação segura de materiais e instalações nucleares) e segurança física (impedimento de acesso de agentes não autorizados a materiais ou instalações nucleares); (4) aplicações e ciências nucleares (atividades voltadas ao desenvolvimento econômico e social, como agricultura, alimentação e saúde); e (5) cooperação técnica (capacitação, treinamento e disseminação de conhecimentos e técnicas no campo nuclear).

A AIEA é uma organização internacional independente, mas relacionada ao sistema das Nações Unidas. A Agência apresenta anualmente relatório sobre suas atividades à Assembleia Geral das Nações Unidas e, quando necessário, informa o Conselho de Segurança sobre o descumprimento, por parte de Estados, de suas obrigações no tocante a salvaguardas nucleares, bem como sobre questões de sua competência relacionadas com a paz e a segurança internacionais.

O Secretariado da Agência é composto por cerca de 2300 profissionais e funcionários de apoio, provenientes de mais de 90 países, e é conduzido pelo Diretor-Geral Rafael Grossi (Argentina) e por seis Diretores-Gerais Adjuntos, responsáveis pelos Departamentos de Administração; Aplicações e Ciências Nucleares; Cooperação Técnica; Energia Nuclear; Segurança Técnica e Segurança Física Nucleares, e Salvaguardas Nucleares (verificação).

Rafael Grossi é o primeiro latino-americano a ocupar o cargo, tendo sido antecedido pelo japonês Yukiya Amano (2009 -2019). O Brasil



contribuiu ativamente para a eleição do embaixador Rafael Mariano Grossi a Diretor-Geral da AIEA em 2019, tendo sido o primeiro país a apoiar oficialmente seu pleito. Ademais do reconhecimento das sólidas credenciais do embaixador Grossi, o apoio brasileiro à candidatura argentina se inscreve no âmbito de tradicional parceria bilateral na área nuclear, cuja expressão mais eloquente é a Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares (ABACC), criada há mais de 30 anos.

Em março de 2023, a Junta de Governadores da AIEA decidiu, por aclamação, recomendar à Conferência Geral (CG) a recondução de Grossi ao cargo para novo mandato de quatro anos. Espera-se que tal recomendação seja referendada pela CG, que se reunirá em setembro de 2023.

Os programas e o orçamento da AIEA são definidos por seus órgãos políticos: a Junta de Governadores, integrada por 35 Estados Membros, entre os quais o Brasil, e a Conferência Geral, composta por todos os Estados Membros. A Junta de Governadores reúne-se cinco vezes ao ano; a Conferência Geral, uma vez.

As atividades da AIEA são financiadas pelas contribuições dos Estados Membros ao orçamento regular e por contribuições voluntárias. O orçamento regular para 2023 foi determinado em EUR 442.500.000,00.

A Agência tem papel fundamental no fomento aos usos pacíficos da energia nuclear, bem como na discussão, elaboração e aprimoramento dos padrões globais de segurança nuclear. Esse papel torna-se mais importante na medida em que se renova o interesse pela energia nuclear em muitos países (entre os quais o Brasil), com base na avaliação de que ela pode constituir alternativa ambientalmente vantajosa ao uso de combustíveis fósseis.

As atividades de cooperação técnica da AIEA são desenvolvidas principalmente com os recursos de fundo específico, o Fundo de Cooperação Técnica (FCT). Apesar de as contribuições para o Fundo serem classificadas como voluntárias, os Estados Membros têm o compromisso político de prover recursos suficientes para que as atividades de cooperação técnica possam ser implementadas. O orçamento do Fundo de Cooperação Técnica (FCT) para o ano de 2023 – que é determinado separadamente do orçamento geral da AIEA – foi aprovado no montante de EUR 93.686.000,00.

Salvaguardas e Protocolo Adicional



A AIEA tem como uma de suas principais atribuições a de fiscalizar o uso pacífico das instalações nucleares e do material nuclear fissil por seus Estados membros, com o objetivo de identificar eventuais desvios para programas bélicos. O conjunto de medidas técnicas utilizadas para tal fim é chamado de “salvaguardas nucleares” (“nuclear safeguards”), e sua natureza e abrangência variam em função dos acordos adotados pela agência com seus Estados Membros.

Atualmente, o tipo mais comum de salvaguardas da AIEA são aquelas previstas pelos acordos de salvaguardas abrangentes (“comprehensive safeguards agreements”), aplicáveis a toda e qualquer atividade envolvendo material nuclear, cuja adoção constitui obrigação de todos os Estados não-nuclearmente armados Partes do Tratado de Não-Proliferação de Armas Nucleares (TNP). As salvaguardas implicam o monitoramento permanente, inclusive em tempo real, por meios informatizados, da circulação e do processamento de todo o material nuclear presente em tais Estado. Esse monitoramento é reforçado por sistema de inspeções *in loco*, em que os Estados-membros provêm acesso à AIEA, a qualquer tempo, a quaisquer das suas instalações nucleares, as quais devem ser declaradas à Agência desde o estágio de planejamento inicial.

Originalmente, a AIEA aplicava salvaguardas apenas a instalações específicas declaradas pelos Estados Partes, no âmbito das chamadas “item-specific safeguards”. Atualmente, tais salvaguardas são aplicadas apenas a instalações em Estados não-partes do TNP (Índia, Israel e Paquistão).

Em Estados Partes do TNP com pouca ou nenhuma atividade nuclear, as obrigações de salvaguardas são regidas pelos chamados “protocolos de pequenas quantidades” (“Small Quantities Protocols” – SQP), que reduzem as obrigações de prestação de informações.

Já os cinco países nuclearmente armados reconhecidos pelo TNP (China, EUA, França, Reino Unido e Rússia) adotaram os chamados “acordos de salvaguardas de oferta voluntária” (“voluntary offer agreements” – VOA), que permite à AIEA aplicar salvaguardas nas instalações nucleares pacíficas de tais países, sujeitas à discricionariedade dos mesmos.

A descoberta, em 1992, de que o Iraque, embora sujeito ao mecanismo de salvaguardas da AIEA, vinha desenvolvendo programa nuclear clandestino, contribuiu para que alguns países passassem a insistir



na necessidade de reforçar o sistema de salvaguardas da Agência, de forma que esse deixasse de ter por base a estrita contabilidade do material nuclear, e passasse a centrar-se na análise mais ampla de informações sobre atividades ligadas ao ciclo de combustível nuclear, independentemente da existência de material nuclear. O resultado desse processo foi a aprovação de um modelo suplementar de verificação chamado Protocolo Adicional, em 1997, de caráter voluntário.

Enquanto os acordos abrangentes de salvaguardas, obrigatórios a todos os países não nuclearmente armados que são partes do TNP, têm seu foco na fiscalização e contabilidade de material nuclear, o Protocolo Adicional introduz medidas de verificação relacionadas a toda e qualquer atividade, inclusive de pesquisa/teórica, que envolva a energia nuclear.

Nos casos dos países que possuem um Protocolo Adicional em vigor, o mandato da AIEA é ampliado para permitir o acesso dos inspetores a todas as instalações onde são realizadas atividades relacionadas ao ciclo do combustível, inclusive aquelas que não operam com material fissil (por exemplo, fábricas de centrífugas e/ou de partes e peças para as mesmas, entre outras). O Estado é obrigado também a informar sobre toda pesquisa em andamento no campo do ciclo do combustível, inclusive as que se referem a projetos que não utilizem material nuclear.

O Brasil é recorrentemente instado a celebrar protocolo adicional a seu acordo de salvaguardas abrangentes. O modelo, contudo, impõe medidas consideradas excessivamente intrusivas ao programa nuclear brasileiro, o qual já é salvaguardado duplamente, pela AIEA e pela ABACC.

Propulsão naval nuclear - Procedimentos Especiais

Desde 1979, o Brasil possui um projeto de desenvolvimento de propulsão nuclear que visa ao desenvolvimento de submarinos convencionais a propulsão naval (SCPN), que atualmente se encontra em suas fases finais. Trata-se de projeto totalmente autônomo e autônomo: o submarino, seu reator nuclear e combustível estão sendo projetados, desenvolvidos, construídos e montados no Brasil. O combustível do futuro SCPN será fabricado com urânio de baixo teor de enriquecimento (“low-enriched uranium” – LEU).

O uso da energia nuclear para propulsão naval por Estados não-nuclearmente armados é uma possibilidade expressamente prevista pelos



acordos de salvaguardas abrangentes. Segundo tais acordos, o material nuclear a ser empregado para tal fim deverá ser sujeito a arranjo especial de verificação, a ser adotado de comum acordo pelo Estado parte interessado e pela AIEA.

Em dezembro de 2021, o Governo brasileiro notificou a Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA) acerca de sua intenção de dar início a negociações com aquele organismo com vistas à adoção de procedimentos especiais para a inspeção de material nuclear a ser empregado para propulsão naval nuclear, no marco do Artigo 13 do Acordo Quadripartite entre Brasil, Argentina, ABACC e AIEA (base legal para a aplicação de salvaguardas nucleares no País). Trata-se de iniciativa inédita, uma vez que o Brasil deverá ser o primeiro país não-nuclearmente armado a dotar-se de tais meios navais.

Até o momento, foram realizadas três rodadas de negociações, sendo a última em novembro de 2022. Participam das negociações, pelo lado brasileiro, representantes do MRE, da Marinha do Brasil e da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN). Pela AIEA, as reuniões têm sido coordenadas pelo Vice-Diretor-Geral para Salvaguardas, Massimo Aparo. Até o momento, as discussões vêm-se dando de forma construtiva.

Parceria AUKUS

Lançada em setembro de 2021, a parceria AUKUS é uma iniciativa tripartite de cooperação militar cujo principal elemento é o fornecimento à Austrália, por EUA e Reino Unido, de submarinos de propulsão nuclear dotados de armamento convencional. Será a primeira vez que país não nuclearmente armado receberia transferência de submarinos com propulsão nuclear.

No último dia 13/3, os líderes dos três países anunciaram o “caminho ótimo” (“optimal pathway”) para auxiliar a Austrália na aquisição de um submarino de propulsão nuclear. Esse caminho é um plano de fases múltiplas (“multi-phased plan”) que durará décadas e que culminará na construção do futuro submarino australiano convencionalmente armado com propulsão nuclear. O SSN-AUKUS será a nova classe de submarinos a ser desenvolvida trilateralmente e será usado pela Austrália e pelo Reino Unido. A construção será baseada na planta do submarino britânico SSN-R e incorporará tecnologia dos três países.

A iniciativa prevê a transferência de quantidade considerável de urânio altamente enriquecido (“highly-enriched uranium”) para uso como combustível nos futuros submarinos nucleares australianos



Após o anúncio, a Austrália deverá iniciar negociações de arranjos com a AIEA no âmbito do seu acordo de salvaguardas abrangentes com vistas à elaboração de um pacote de “medidas robustas de verificação” a serem aplicadas ao programa australiano de propulsão naval.

A iniciativa AUKUS incrementou substancialmente a visibilidade do tema de propulsão naval nuclear e ocasionou forte reação por parte da China, que contesta a legalidade da iniciativa à luz do TNP e do Estatuto da AIEA, principalmente em razão de envolver a transferência de HEU (material que pode, em tese, ser usado para a fabricação de armas nucleares).

Irã

Entre os principais temas tratados pela AIEA nos últimos anos encontra-se o dossiê nuclear iraniano. O histórico da questão remonta a setembro de 2002, quando fontes alegaram que o Irã conduzia programa não declarado que incluía instalações de enriquecimento de urânio. Após três anos de intensas discussões no âmbito da AIEA, esta decidiu, em 2006, encaminhar o assunto ao Conselho de Segurança das Nações Unidas. De 2006 a 2010, o Conselho adotou quatro resoluções impondo pesadas sanções ao Irã.

Em 2015, após sucessivas rodadas de negociações, foi o Plano de Ação Conjunto Abrangente ("Joint Comprehensive Plan of Action"/JCPoA, em inglês), negociado entre o P5+1 (EUA, Rússia, China, França, Reino Unido mais a Alemanha), o Irã e a AIEA. O JCPoA foi referendado pela Resolução 2231 do Conselho de Segurança das Nações Unidas, adotada ao abrigo do Capítulo VII da Carta (o que lhe conferiu caráter juridicamente vinculante).

O Plano estabelecia limitações e medidas de verificação *sui generis* ao programa nuclear iraniano em troca do levantamento de sanções aplicadas ao país. Na sequência, a AIEA passou a divulgar relatórios trimestrais de medidas de verificação e monitoramento dos compromissos assumidos pelo Irã sob acordo.

A retirada unilateral dos Estados Unidos do JCPoA, a partir de maio de 2018; a reação iraniana, que passou a adotar sucessivas medidas de limitação do cumprimento de seus compromissos perante o acordo; bem como as dificuldades de negociação com os europeus e os Estados Unidos, mesmo após a assunção da administração Biden, representam significativos desafios à continuidade do JCPoA.



Não obstante isso, a AIEA tem levado a cabo seu papel precípua de monitoramento e verificação das atividades nucleares no país. Os relatórios trimestrais sobre a implementação do JCPoA continuam a ser publicados, em que se registram informações técnicas sobre os passos adotados pelo Irã e a redução do nível de atividade de verificação da AIEA no país. O último relatório (fevereiro de 2023), indicou que o Irã está conduzindo atividades de enriquecimento de urânio a 60%, na Planta de Enriquecimento de Combustível de Fordow (FFEP).

Cabe assinalar que, na eventualidade de abandono do JCPoA, a AIEA deverá continuar com suas tarefas de monitoramento do programa nuclear iraniano por força do acordo bilateral de salvaguardas abrangentes com o Irã, anterior ao Plano de Ação.

Coreia do Norte

A AIEA não tem conduzido atividades de verificação *in loco* na República Popular Democrática da Coreia (RPDC) desde abril de 2009, quando seus inspetores foram expulsos do país. O item "Aplicação de Salvaguardas na República Democrática Popular da Coreia" consta da agenda das sessões da Junta de Governadores da AIEA e da Conferência Geral. A AIEA, contudo, monitora o programa nuclear norte-coreano com base em informações de fontes abertas e de satélites e tem declarado estar pronta para retomar atividades de verificação caso compromisso político seja obtido nesse sentido.

Desde janeiro de 2003, quando se retirou do TNP, a RPDC realizou seis testes com explosivos nucleares e dezenas de testes com mísseis balísticos.

Segurança Técnica e Física Nuclear

O tema da *segurança técnica* ("safety") nuclear adquiriu importância renovada após os acidentes na usina de Fukushima-Daichii, em março de 2011. Como principal organismo multilateral nessa área, a AIEA tem envidado esforços para prover assessoria técnica de forma a minimizar o risco de acidentes por falha operacional ou técnica. Conforme mencionado, a Agência tem papel fundamental na discussão, elaboração e aprimoramento dos padrões globais de segurança nuclear.

No que diz respeito à *segurança física* (impedimento de acesso de agentes não autorizados a materiais ou instalações nucleares), o tema adquiriu relevo após os ataques terroristas de 11 de setembro nos EUA e



em decorrência de iniciativa americana, em 2010, de realizar Cúpulas sobre Segurança Física Nuclear.

A primeira Cúpula, realizada em 2010, em Washington, definiu o terrorismo nuclear como uma das "principais ameaças à segurança internacional". O Brasil apoiou a iniciativa por reconhecer a necessidade de que a operação das instalações nucleares e o manejo do material nuclear sejam realizados da forma mais segura possível. Outras três Cúpulas sobre Segurança Física Nuclear foram realizadas em Seul (2012), na Haia (2014) e em Washington (2016). A AIEA, única instituição multilateral de âmbito universal com competência e *expertise* no assunto, realiza desde 2013, em sua sede, em Viena, conferências internacionais ("International Conference on Nuclear Security" ou ICONS), a cada quatro anos, com segmento ministerial sobre o tema. O Brasil participou da III ICONS, em fevereiro de 2020, com delegação de alto nível, liderada pelo Secretário-Executivo do GSI, General-de-Divisão Douglas Bassoli. A próxima edição da ICONS está prevista para 2024.

Situação nas instalações nucleares da Ucrânia

A questão da segurança física e técnica das usinas nucleares em território ucraniano tem ocupado a agenda das reuniões da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA) desde março de 2022, quando foi convocada sessão especial da Junta de Governadores para tratar das atividades militares conduzidas pela Rússia na região da usina nuclear desativada de Chernobyl. Na ocasião, Canadá e Polônia propuseram projeto de resolução intitulado "The safety, security and safeguards implications of the situation in Ukraine".

Na Junta de Governadores realizada em setembro de 2022, a ênfase da proposta conjunta canadense e polonesa passou a ser os conflitos ocorridos no entorno da usina nuclear de Zaporizhzhia (ZNPP) e na subsequente tomada de controle do território pela Rússia. A precariedade da situação de segurança dessa usina nuclear motivou visitas técnicas da AIEA à área e a produção de relatórios pelo Diretor-Geral da AIEA, Rafael Grossi.

Nesse contexto, as resoluções apresentadas na Junta sobre esse tema foram atualizadas para contemplar a situação de vulnerabilidade da ZNPP.

O Brasil votou favoravelmente a esse projeto de resolução nas três ocasiões em que foi tabulado. O apoio, contudo, sempre foi qualificado por intervenções e explicações de voto que pontuaram as prioridades brasileiras, quais sejam: preservação da integridade das instalações



nucleares civis; garantia de acesso dos técnicos da AIEA; observância dos sete pilares de segurança física e técnica; a necessidade de prevenir um acidente nuclear; garantia do engajamento de todas as partes com a proteção das instalações.

A posição brasileira tem buscado favorecer o caráter técnico da discussão em detrimento da politização naturalmente trazida pelo texto.

Na última Junta de Governadores, em março de 2023, o Canadá leu declaração, subscrita por 52 países, condenando a ação militar russa na região da usina nuclear de Zaporizhzhia.

PARTICIPAÇÃO E ATUAÇÃO DO BRASIL

Agência Internacional de Energia Atômica

Membro fundador da AIEA, o Brasil tem histórico de ativa participação nos trabalhos da Agência, especialmente à luz de seu relevante papel no campo da utilização pacífica da energia nuclear e por sua importante contribuição ao desenvolvimento de atividades nucleares. A participação brasileira ganhou relevo e intensidade nos anos 90, após o domínio do ciclo do combustível nuclear e, subsequentemente, a partir da entrada em operação do Centro Experimental Aramar (Iperó-SP) e da Planta de Enriquecimento Isotópico de Urânio (Resende-RJ).

Nesse contexto, por meio do Decreto Nº 5.582, de 16 de novembro de 2005, foi criada a Missão Permanente do Brasil junto à Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA) e Organismos Internacionais Conexos, com sede em Viena. A Missão tem como função principal o acompanhamento dos temas constantes da agenda da AIEA, bem como os da Comissão Preparatória da futura Organização para a Proibição Completa dos Testes Nucleares (PrepCom/CTBTO) e os do Grupo de Supridores Nucleares, cujo secretariado é exercido pela missão do Japão em Viena.

Desde a criação da AIEA, o Brasil tem ocupado ininterruptamente assento na Junta de Governadores da Agência (órgão político que, conforme mencionado, reúne 35 dos 176 países membros da Agência, boa parte dos quais em caráter rotativo).



Como Estado Membro da AIEA e integrante da Junta de Governadores, o Brasil tem atuado no sentido de ampliar o uso pacífico da energia nuclear como ferramenta de promoção do desenvolvimento econômico, social e tecnológico. Nesse sentido, o País defende que se reforcem as atividades de cooperação técnica da AIEA, em particular com os países em desenvolvimento.

O Brasil também apoia as atividades de verificação e aplicação de salvaguardas pela Agência, defendendo que sejam desempenhadas de maneira imparcial, independente, objetiva e profissional, e em plena conformidade com os acordos de salvaguardas firmados entre a AIEA e seus Estados membros.

Está em vigor para o Brasil, desde 1991, Acordo com a Argentina, a Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares (ABACC) e a AIEA para a Aplicação de Salvaguardas (o chamado "Acordo Quadripartite"). Trata-se de acordo de salvaguardas abrangentes, pelo qual o Brasil e a Argentina, ademais das salvaguardas estabelecidas pela ABACC, submeteram-se ao sistema de salvaguardas da AIEA, em linha com as obrigações previstas pelo Tratado sobre Não Proliferação de Armas Nucleares (TNP), que ambos os países ratificaram em 1998 e 1995, respectivamente.

O Brasil recebeu visitas de Diretores-Gerais da AIEA em dezembro de 2007 (Mohammad El Baradei), março de 2010, novembro de 2016 (Yukiya Amano), e março de 2021 (Rafael Grossi). A visita do DG Grossi, que incluiu visitas em São Paulo, Rio de Janeiro, Recife e Brasília, deu-se no contexto da celebração do 30º aniversário da ABACC.

Comissão Preparatória da futura Organização para a Proibição Completa dos Testes Nucleares

Conforme mencionado, a Missão do Brasil também acompanha os temas referentes à Comissão Preparatória da futura Organização para a Proibição Completa dos Testes Nucleares (PrepCom/CTBTO).

O Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares (CTBT, na sigla em inglês), que proscree testes explosivos nucleares na atmosfera, sob o solo e sob a água, foi adotado em 1996 pela Assembleia-Geral das Nações Unidas. O Brasil esteve entre os primeiros signatários do Tratado, tendo procedido à sua ratificação dois anos depois. A entrada em vigor do CTBT depende da adesão e ratificação por parte de 44 Estados detentores de capacidades nucleares relevantes, dos quais oito ainda não cumpriram integralmente aquelas formalidades: China, Egito, Estados Unidos, Irã e



Israel assinaram, mas não ratificaram; ao passo que Índia, Paquistão e Coreia do Norte se mantêm ao largo do tratado.

Convencido dos longevos danos à saúde humana e ao meio-ambiente decorrentes de testes nucleares e da contribuição do tratado para o avanço do desarmamento nuclear, ao constranger o desenvolvimento de novos artefatos, o Brasil tem sido um dos principais vocais sobre a especial importância da entrada em vigor do CTBT.

A Comissão Preparatória à Organização do CTBT (PrepCom-CTBTO) é a instituição responsável pelo estabelecimento e capacitação do sistema de monitoramento internacional (SIM, na sigla em inglês), necessário para a verificação do cumprimento do CTBT. Dentre as 337 estações previstas pelo SIM, 282 estações sismológicas, de detecção de infrassom e de radionuclídeos encontram-se hoje em funcionamento, sendo 5 no Brasil. O SIM foi capaz de detectar os seis testes nucleares realizados pela República Popular Democrática da Coreia do Norte entre 2006 e 2017.

A delegação do Brasil junto à AIEA representa o País na Comissão Preparatória, tendo como principais objetivos promover a entrada em vigor do tratado, garantir a eficiência do sistema de monitoramento, promover a cooperação científica e o treinamento de pessoal especializado nas tecnologias de detecção de explosões nucleares e evitar que sejam impostas restrições aos usos pacíficos da energia nuclear. A falta de perspectiva quanto à entrada em vigor do CTBT e os relativamente elevados custos de manutenção de seu regime de verificação são os principais desafios enfrentados pela PrepCom-CTBTO.

CRONOLOGIA HISTÓRICA	
Data	Evento
26/10/1956	Abertura para assinaturas do Estatuto da AIEA
29/07/1957	Entrada em vigor do Estatuto da AIEA entra em vigor no plano internacional
27/08/1957	Promulgação no Brasil do Decreto 42.155, que incorpora ao ordenamento jurídico brasileiro o Estatuto da AIEA
30/03/1961	Estabelecimento pela AIEA de seu primeiro sistema de salvaguardas
21/05/1963	Abertura para assinaturas da Convenção de Viena sobre Responsabilidade Civil por Danos Nucleares
01/07/1968	Abertura para assinaturas do Tratado sobre a Não Proliferação de Armas Nucleares (TNP). O



	instrumento entra em vigor em 5/3/1970
01/06/1972	Adoção pela Junta de Governadores da AIEA do modelo de acordo de salvaguardas abrangentes previsto no TNP
26/10/1979	Adoção da Convenção sobre a Proteção Física do Material Nuclear
16/04/1991	Promulgação no Brasil do Decreto 95, que incorpora a Convenção sobre a Proteção Física do Material Nuclear
13/12/1991	Assinatura do "Acordo Quadripartite" entre Brasil, Argentina, ABACC e AIEA, para a aplicação de salvaguardas nucleares
1992	Descoberta de programa nuclear não declarado no Iraque
03/09/1993	Promulgação no Brasil do Decreto 911, que incorpora a Convenção de Viena sobre Responsabilidade Civil por Danos Nucleares
24/02/1994	Promulgação no Brasil do Decreto 1.065, que incorpora o "Acordo Quadripartite" entre Brasil, Argentina, ABACC e AIEA, para a aplicação de salvaguardas nucleares
20/09/1994	Abertura para assinaturas da Convenção de Segurança Nuclear
17/04- 12/05/1995	Durante Conferência de Revisão, a vigência do TNP é estendida indefinidamente (o prazo inicial era de 25 anos, com possibilidade de extensão)
16/05/1997	Aprovação pela Junta de Governadores da AIEA do modelo de Protocolo Adicional aos acordos de salvaguardas
01/07/1998	Promulgação no Brasil do Decreto 2.648, que incorpora a Convenção de Segurança Nuclear
07/12/1998	Promulgação no Brasil do Decreto 2.864, que incorpora o Tratado para a Não Proliferação de Armas Nucleares
08/07/2005	Assinatura (inclusive pelo Brasil) da Emenda à Convenção sobre a Proteção Física do Material Nuclear
07/07/2017	Adoção do Tratado para a Proibição de Armas Nucleares (TPAN)



ATOS INTERNACIONAIS			
Título	Data de Celebração	Entrada em Vigor (no Brasil)	Publicação
Estatuto da Agência Internacional de Energia Atômica	26/10/1956	29/07/1957	27/08/1957
Convenção de Viena sobre Responsabilidade Civil por Danos Nucleares	21/05/1963	03/09/1993	03/09/1993
Acordo para Aplicação de Salvaguardas entre Brasil, Estados Unidos da América e Agência Internacional de Energia Atômica)	10/03/1967	31/10/1968	29/11/1968
Emenda ao artigo VI do Estatuto da Agência Internacional de Energia Atômica	28/09/1970	01/06/1973	26/12/1973
Emenda ao Acordo entre a Agência Internacional de Energia Atômica, o Governo dos Estados Unidos da América e o Governo da República Federativa do Brasil para a Aplicação de Salvaguardas	27/07/1972	20/09/1972	05/10/1972
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil, o Governo da República Federativa da Alemanha e a Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA) para a Aplicação de Salvaguardas	26/02/1976	26/02/1976	
Convenção sobre a Proteção Física do Material Nuclear	26/10/1979	08/02/1987	16/04/1991
Convenção sobre Pronta Notificação de Acidente Nuclear	26/09/1986	04/01/1991	15/01/1991
Convenção sobre Assistência no Caso de Acidente Nuclear ou	26/09/1986	04/01/1991	15/01/1991



Emergência Radiológica			
Acordo entre a República Argentina, a República Federativa do Brasil, a Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares e a Agência Internacional de Energia Atômica para a Aplicação de Salvaguardas	13/12/1991	04/03/1994	24/02/1994
Convenção de Segurança Nuclear	20/09/1994	02/06/1997	01/07/1998
Protocolo para a Suspensão de Aplicação de Salvaguardas Relativas ao Acordo de 10 de Março de 1967, entre a Agência, Brasil e os Estados Unidos da América à Luz das Providências para a Aplicação de Salvaguardas Relativas ao Acordo Quadripartite de Salvaguardas	27/03/1996	22/10/1996	
Convenção Conjunta sobre o Gerenciamento Seguro do Combustível Irradiado e dos Rejeitos Radioativos	29/09/1997	19/10/2006	19/10/2006
Protocolo para Suspender a Aplicação de Salvaguardas Decorrentes do Acordo de 26 de fevereiro de 1976 entre a Agência, o Governo da República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha à Luz dos Dispositivos para a Aplicação de Salvaguardas conforme o Acordo Quadripartite de Salvaguardas entre a Argentina, o Brasil, a Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares e a AIEA	16/10/1998	21/10/1999	15/03/1999
Emenda à Convenção sobre a	08/07/2005	18/03/2022	18/03/2022



Proteção Física do Material Nuclear			
-------------------------------------	--	--	--



Mensagens da Presidência da República

- nº 30, de 2023 (nº 263/2023, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor SIDNEY LEON ROMEIRO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil nos Emirados Árabes Unidos;

- Nº 31, de 2023 (nº 264/2023, na origem), submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação da Senhora SILVANA POLICH, Ministra de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na República da Croácia;

- Nº 32, de 2023 (nº 266/2023, na origem), submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor ALEXANDRE GUIDO LOPES PAROLA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Reino do Marrocos; e

- Nº 33, de 2023 (nº 265/2023, na origem), submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação da Senhora CLAUDIA VIEIRA SANTOS, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Representante Permanente do Brasil junto à Agência Internacional de Energia Atômica - AIEA e Organismos Internacionais Conexos.

As matérias vão à CRE.



Parecer aprovado em Comissão





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 7, DE 2023

Da COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 91, de 2023, da Senadora Tereza Cristina, que Altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), para vedar a limitação de empenho e movimentação financeira das despesas relativas a ações relacionadas à defesa agropecuária.

PRESIDENTE: Senadora Soraya Thronicke

RELATOR: Senador Izalci Lucas

07 de junho de 2023





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

SF/23995.11780-86

PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, sobre o Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 91, de 2023, da Senadora Tereza Cristina, que *altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), para vedar a limitação de empenho e movimentação financeira das despesas relativas a ações relacionadas à defesa agropecuária.*

Relator: Senador **IZALCI LUCAS**

I – RELATÓRIO

Por designação da Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) do Senado Federal, cabe-nos relatar o Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 91, de 2023, de autoria da Senadora TEREZA CRISTINA, que *altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), para vedar a limitação de empenho e movimentação financeira das despesas relativas a ações relacionadas à defesa agropecuária.*

O PLP nº 91, de 2023, é composto de dois artigos.

O art. 1º do PL altera o § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para que não seja objeto de limitação as despesas relativas a ações relacionadas à defesa agropecuária e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

SF/23995.11780-86

Por fim, o art. 2º estabelece que a lei decorrente do PL em análise entrará em vigor na data de sua publicação.

A Autora entende ser de suma importância o cumprimento das metas fiscais, mas, pondera não ser razoável colocar em perigo a saúde de toda a população brasileira, e permitir que haja quaisquer dúvidas sobre a defesa sanitária brasileira, que, mesmo com recursos escassos, é reconhecida mundialmente por sua excelência e qualidade.

A matéria foi distribuída à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) e à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

Até o presente momento, não foram apresentadas emendas à matéria.

II – ANÁLISE

Compete à CRA a apreciação de proposições pertinentes à comercialização e fiscalização de produtos e insumos, inspeção e fiscalização de alimentos, vigilância e defesa sanitária animal e vegetal, conforme dicção do art. 104-B, inciso VI, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Por não se tratar de matéria terminativa, cabe a esta Comissão, nesta oportunidade, manifestar-se quanto aos aspectos de mérito do PLP nº 91, de 2023.

Em 2017, O Brasil se viu atordoado com a “Operação Carne Fraca”, que investigou denúncias de esquema de corrupção envolvendo fiscais agropecuários a serviço do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e donos de frigoríficos em vários estados do Brasil.

Essa investigação gerou grande comoção, pondo em questão a qualidade da carne produzida e comercializada no Brasil, corrupção no





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

SF/23995.11780-86

setor, com denúncias contra alguns frigoríficos e fiscais e com embargos comerciais.

Em 2022, o País aprovou, com forte apoio do Congresso Nacional, a Lei nº 14.515, de 29 de dezembro de 2022, que modernizou, fortaleceu e dinamizou a fiscalização do setor de produção de carnes. Entre as importantes inovações desta Lei estão a criação de programas de autocontrole dos agentes privados regulados pela defesa agropecuária, a instituição do Programa de Incentivo à Conformidade em Defesa Agropecuária, a criação da Comissão Especial de Recursos de Defesa Agropecuária e do Programa de Vigilância em Defesa Agropecuária para Fronteiras Internacionais (VIGIFRONTTEIRAS).

Sem dúvida alguma, com a nova legislação, em vez de o Estado atuar com fiscalização ativa, muitas vezes por amostragem, passa a atuar com gestão de informações e mantém o poder de atuação nos casos de cometimento de infrações. Portanto, para segurança e eficiência do modelo desenhado se faz necessário um mecanismo eficiente de atuação do aparato estatal, que deve dispor de recursos apropriados.

Como destacado pela Autora, um único caso de doença da “vaca louca” (Encefalopatia Espongiforme Bovina – EEB), em sua forma atípica – quando a doença surge espontaneamente no animal e não causa risco de disseminação ao rebanho e ao ser humano – paralisou imediatamente as exportações de carne bovina para a China e provocou perdas significativas aos pecuaristas do Brasil.

Em conclusão, o impedimento da limitação do orçamento destinado à sanidade animal e vegetal, proposto no PLP, deve ser visto como mecanismo estratégico para preservação das cadeias de valor dos produtos agropecuários, para geração de renda e desenvolvimento no país.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

SF/23995.11780-86

III – VOTO

Destarte, votamos pela **aprovação** do PLP nº 91, de 2023.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença
CRA, 07/06/2023 às 14h - 11ª, Extraordinária
 Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	
TITULARES	SUPLENTE
JAYME CAMPOS	1. GIORDANO
SORAYA THRONICKE	2. SERGIO MORO PRESENTE
FERNANDO FARIAS	3. IVETE DA SILVEIRA PRESENTE
JADER BARBALHO	4. EFRAIM FILHO PRESENTE
DAVI ALCOLUMBRE	5. WEVERTON
IZALCI LUCAS PRESENTE	6. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)	
TITULARES	SUPLENTE
SÉRGIO PETECÃO PRESENTE	1. JUSSARA LIMA
MARGARETH BUZZETTI PRESENTE	2. OTTO ALENCAR
ELIZIANE GAMA	3. ANGELO CORONEL
BETO FARO	4. AUGUSTA BRITO
HUMBERTO COSTA	5. TERESA LEITÃO
CHICO RODRIGUES	6. FLÁVIO ARNS PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
TITULARES	SUPLENTE
JAIME BAGATTOLI	1. WILDER MORAIS
JORGE SEIF PRESENTE	2. LAÉRCIO OLIVEIRA PRESENTE
ZEQUINHA MARINHO PRESENTE	3. ROGERIO MARINHO PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
TITULARES	SUPLENTE
LUIS CARLOS HEINZE PRESENTE	1. TEREZA CRISTINA PRESENTE
HAMILTON MOURÃO PRESENTE	2. ESPERIDIÃO AMIN PRESENTE

Não Membros Presentes

DR. SAMUEL ARAÚJO
 LUCAS BARRETO
 ZENAIDE MAIA



DECISÃO DA COMISSÃO**(PLP 91/2023)**

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA APROVA PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO, RELATADO PELO SENADOR IZALCI LUCAS.

07 de junho de 2023

Senadora SORAYA THRONICKE

Presidente da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária



Projetos de Lei





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2970, DE 2023

Dispõe sobre o bônus de inclusão regional nos processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação em instituições federais de ensino superior.

AUTORIA: Senador Alan Rick (UNIÃO/AC)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 2970/2023 [1 de 5]





Senado Federal
Gabinete do Senador Alan Rick

SF/23127.60079-61

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

Dispõe sobre o bônus de inclusão regional nos processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação em instituições federais de ensino superior.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º As instituições federais de ensino superior poderão instituir, com base em critério de origem escolar regional dos candidatos, o bônus de inclusão regional, aplicável aos processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação que utilizem as notas do Exame Nacional do Ensino Médio.

§ 1º O bônus de inclusão regional beneficiará os candidatos que tiverem cursado e concluído todo o ensino médio regular e presencial em instituições de ensino localizadas nas regiões de abrangência das respectivas instituições federais de ensino superior.

§ 2º O bônus de inclusão regional, que se aplica unicamente à modalidade de ampla concorrência e com efeitos exclusivamente classificatórios, pode ser instituído por curso em percentual não superior a 15% da nota obtida pelo estudante no Exame Nacional do Ensino Médio.

§ 3º O bônus de inclusão regional aplica-se aos processos seletivos realizados no âmbito do Sistema de Seleção Unificada (SISU) ou de outro sistema que vier a substituí-lo.

Art. 2º As instituições federais de ensino superior, nos termos de seus regulamentos internos, podem limitar o critério de inclusão regional

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 5
CEP 70165-900 – Brasília DF



Assinado eletronicamente por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9986355845>

Avulso do PL 2970/2023 [2 de 5]





Senado Federal
Gabinete do Senador Alan Rick

SF/23127.60079-61

a determinadas áreas do Estado onde estão localizadas, bem como estendê-lo para estudantes oriundos de estados vizinhos, ou de regiões específicas de estados vizinhos.

Art. 3º É vedado ao estudante acumular o bônus de inclusão regional com outra modalidade de política afirmativa no mesmo processo seletivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A criação do Sistema de Seleção Unificada (SISU), com a utilização das notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) como critério de seleção para os cursos de graduação, foi um grande avanço para a educação brasileira, pois permitiu que a concorrência pelas vagas em nossas instituições federais de ensino superior ganhasse contornos nacionais, ampliando as possibilidades dos estudantes, permitindo o aumento da mobilidade estudantil e criando a possibilidade de reduzir a ociosidade.

Essas vantagens, no entanto, contrastam com uma externalidade negativa da concorrência pelas vagas em nível nacional. De fato, ao privilegiar estudantes de todo o Brasil, o critério acaba por prejudicar os concorrentes das regiões nas quais as instituições federais de ensino superior (IFES) estão localizadas, neutralizando o princípio que as levou a serem instaladas em determinadas áreas, qual seja o de beneficiar as respectivas regiões com o acesso à ciência, à cultura e ao desenvolvimento tecnológico por meio da entrada dos seus habitantes no ensino superior.

Com vistas a evitar esse problema, diversas Ifes têm instituídos bônus nas notas dos processos seletivos para estudantes oriundos de escolas das regiões onde estão localizadas. De fato, noticia-se que o referido bônus já foi instituído pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA); Universidade Federal de Alagoas (UFAL); Universidade Federal do Oeste

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 5
CEP 70165-900 – Brasília DF



Assinado eletronicamente por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9986355845>

Avulso do PL 2970/2023 [3 de 5]





Senado Federal
Gabinete do Senador Alan Rick

da Bahia (UFOB); Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA); Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN); Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), dentre outras. Essa medida tem o objetivo de garantir o acesso para os estudantes, com possíveis impactos na fixação posterior dos profissionais em suas regiões de origem. Isso, evidentemente, é muito importante, especialmente em áreas como a medicina, que apresenta défices de profissionais no interior do Brasil.

A Universidade Federal do Acre (UFAC) instituiu mecanismo semelhante por meio da Resolução nº 025, de 11 de outubro de 2018, de forma a assegurar o “bônus do Argumento de Inclusão Regional”, com um acréscimo de 15% na nota final do ENEM, para os candidatos que optem pela demanda de ampla concorrência no SISU.

O processo de criação do critério regional, no entanto, não vem ocorrendo sem percalços, uma vez que, sendo o acesso à educação superior um bem ainda escasso, as instituições ficam sujeitas a questionamentos por parte de candidatos que se julgam prejudicados pelo benefício oferecido aos filhos e filhas da terra.

Nesse sentido, por exemplo, no começo deste ano a Justiça suspendeu a norma da Universidade de Pernambuco que criava bônus regional em seus processos seletivos, decisão que foi posteriormente reformada pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE). Esses questionamentos, no entanto, tendem a criar insegurança jurídica, prejudicando os maiores interessados, que são os estudantes.

Nesse sentido, a proposição que ora apresentamos visa a permitir que as Ifes, nos termos de seus regulamentos próprios, instituam bônus com base na origem escolar regional dos candidatos a vagas em seus processos seletivos realizados via Sisu. A definição desse tema em lei federal dará a segurança jurídica necessária para que tanto as universidades quanto os candidatos a vagas possam se dedicar com tranquilidade ao ensino e à ciência, garantindo que as Ifes possam apoiar de forma adequada as comunidades nas quais estão inseridas.

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 5
CEP 70165-900 – Brasília DF



Assinado eletronicamente por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9986355845>

Avulso do PL 2970/2023 [4 de 5]





Senado Federal
Gabinete do Senador Alan Rick

SF/23127.60079-61

Tendo em vista a importância do assunto em tela, solicito dos meus nobres pares a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões,

Senador ALAN RICK

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 5
CEP 70165-900 – Brasília DF



Assinado eletronicamente por Sen. Alan Rick

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9986355845>

Avulso do PL 2970/2023 [5 de 5]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2971, DE 2023

Altera o Código de Processo Penal para prever a possibilidade de se usar o habeas corpus para restituição de bens bloqueados ou apreendidos, nas searas penal e civil, em razão do prazo excessivo.

AUTORIA: Senador Jorge Kajuru (PSB/GO)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 2971/2023 [1 de 4]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JORGE KAJURU

SF/23291.51582-04

PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

Altera o Código de Processo Penal para prever a possibilidade de se usar o *habeas corpus* para restituição de bens bloqueados ou apreendidos, nas searas penal e civil, em razão do prazo excessivo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei prevê possibilidade de se usar o *habeas corpus* para restituição de bens bloqueados ou apreendidos, nas searas penal e civil, em razão do prazo excessivo.

Art. 2º O art. 648 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, passa a vigor acrescido dos seguintes incisos:

“**Art. 648**

.....

VIII – quando houver medida cautelar assecuratória e excesso de prazo na conclusão da investigação ou instrução criminal.

IX – quando houver prazo excessivo de medida executiva atípica no juízo cível.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após a data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO



Assinado eletronicamente por Sen. Jorge Kajuru

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6135670041>

Avulso do PL 2971/2023 [2 de 4]



O presente projeto de lei tem por objetivo pacificar divergência jurisprudencial sobre a possibilidade de se usar o *habeas corpus* para restituição de bens bloqueados ou apreendidos, nas searas penal e civil.

Sobre o tema, oportuno citar, na seara penal, que o Superior Tribunal de Justiça (STJ) vem adotando entendimento de que a cabe *habeas corpus* para desbloqueio de bens objeto de medida cautelar assecuratória, em razão da demora nas investigações (RHC 147.043/SP).

No campo cível não é diferente. Entende o STJ que certas medidas executivas atípicas, como o acautelamento de passaporte, se traduzem em limitação da liberdade de locomoção, que pode, no caso concreto, significar constrangimento ilegal e arbitrário, sendo o *habeas corpus* via processual adequada (RHC 97.876/SP), ainda que de modo excepcional.

A rigor, não há limitação temporal para as medidas coercitivas atípicas no cível, conforme decisão do próprio STJ (HC 711.194), o que configura mais uma razão para o uso legítimo do *habeas corpus*.

A análise da demora, em ambos os casos, se dará no caso concreto.

Estamos convencidos de que se trata de importante aperfeiçoamento de nossa lei penal, por lhe oferecer segurança jurídica, para o qual solicitamos o apoio dos colegas Parlamentares.

Sala das Sessões,

Senador **JORGE KAJURU**



Assinado eletronicamente por Sen. Jorge Kajuru

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6135670041>

Avulso do PL 2971/2023 [3 de 4]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de Outubro de 1941 - Código de Processo Penal - 3689/41

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1941;3689>

- art648

Avulso do PL 2971/2023 [4 de 4]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2973, DE 2023

Altera a Lei nº 7.805, de 18 de julho de 1989, para prever a possibilidade de outorga de lavra garimpeira em área onerada por requerimento de pesquisa ou autorização de pesquisa.

AUTORIA: Senador Zequinha Marinho (PODEMOS/PA)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 2973/2023 [1 de 7]





SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR ZEQUINHA MARINHO
PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

SF/23437.88721-42

Altera a Lei nº 7.805, de 18 de julho de 1989, para prever a possibilidade de outorga de lavra garimpeira em área onerada por requerimento de pesquisa ou autorização de pesquisa.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei no 7.805, de 18 de julho de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º A outorga da permissão de lavra garimpeira depende de prévio licenciamento ambiental concedido pelo órgão ambiental competente ou, na sua ausência, pela Secretaria de Estado da área ambiental" (NR).

"Art. 5º A permissão de lavra garimpeira será outorgada a brasileiro, pessoa natural, firma individual ou empresas legalmente habilitadas e a cooperativa de garimpeiros, autorizada a funcionar como empresa de mineração, sob as seguintes condições:

....." (NR)

"Art. 7º A critério da Agência Nacional Mineral-ANM, será admitida a permissão de lavra garimpeira em área de manifesto de mina ou de concessão de lavra, com autorização do titular, quando houver viabilidade técnica e econômica de substâncias minerais descritas no § 1º do art. 10º." (NR).

"Art.7º-A A critério da Agência Nacional de Mineração - ANM será admitida a outorga de permissão de lavra garimpeira ou de licenciamento em área onerada por requerimento de autorização de pesquisa ou autorização de pesquisa, quando:

I – houver viabilidade técnica e econômica para o aproveitamento mineral em ambos os regimes; e

II – o requerimento de permissão de lavra garimpeira ou licenciamento incidir sobre minério diferente do existente no requerimento ou título prioritário.



Assinado eletronicamente por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5178285673>

Avulso do PL 2973/2023 [2 de 7]



§ 1º Havendo interferência entre o requerimento de permissão de lavra garimpeira ou licenciamento e a área onerada, a ANM comunicará o fato ao titular da autorização de pesquisa para que, no prazo de 30 (trinta) dias, ele se manifeste sobre a anuência à concessão de permissão de lavra garimpeira ou licenciamento na área onerada.

§ 2º Havendo a concordância do titular do alvará de pesquisa à outorga da permissão de lavra garimpeira ou licenciamento, o requerimento de permissão de lavra garimpeira ou licenciamento terá a tramitação nos termos da legislação aplicável ao caso.

§ 3º Não havendo a anuência do titular do alvará, a ANM, em conformidade com critérios estabelecidos em regulamento, decidirá sobre a possibilidade de outorga da permissão de lavra garimpeira ou do licenciamento, e poderá concedê-la quando for constatada a viabilidade técnica e econômica da exploração mineral por ambos os regimes.

§ 4º A permissão de lavra garimpeira e o licenciamento mencionado neste artigo não poderão ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) da área onerada por alvará de pesquisa ou requerimento de autorização de pesquisa.

§ 5º O prazo de validade da permissão de lavra garimpeira e do licenciamento outorgados nos termos deste artigo será de, no máximo, 5 (cinco) anos, renováveis por igual período pela ANM.

§ 6º Passados 90 (noventa) dias da publicação da portaria de lavra em nome do requerente da área onerada sobre a qual incidiu a permissão de lavra garimpeira ou o licenciamento, não haverá mais possibilidade de contestação por parte do titular do alvará de pesquisa.

§ 7º Não será emitida guia de utilização ao titular da área outorgada na área correspondente à permissão de lavra garimpeira ou ao licenciamento concedido nos termos deste artigo.

§ 8º Em caso de extinção do título prioritário da área, a permissão de lavra garimpeira e o licenciamento já outorgados serão integralmente mantidos, regendo-se pela legislação aplicável ao regime de permissão de lavra garimpeira e de licenciamento.

§ 9º A ANM, respeitados os termos do §4º, poderá admitir ao proprietário da área superficiária o licenciamento de manifesto



Assinado eletronicamente por Sen. Zeneilda Maranhão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5178285673>

Avulso do PL 2973/2023 [3 de 7]



de mina sobre minério existente no requerimento ou título prioritário quando:

I – ficar comprovado a sua viabilidade técnica e econômica; e

II – o proprietário da área funcionar como empresa de mineração.

§ 10. A solicitação de permissão de lavra garimpeira ou de licenciamento se estende a todos os registros protocolados na ANM, aprovados e/ou em tramitação, inclusive aqueles em que houver sobreposição de áreas.”

“Art. 10º -:

§ 1º São considerados minerais garimpáveis o ouro, o diamante, a cassiterita, a columbita, a tantalita e wolframita, nas formas aluvionar, eluvionar e coluvial; a sheelita, as demais gemas, o rutilo, o quartzo, o berilo, a muscovita, o espodumênio, a lepidolita, o feldspato, a mica, o manganês, o cobre e outros, em tipos de ocorrência que vierem a ser indicados, a critério da ANM.

.....” (NR)

“Art. 16. A concessão de lavras depende de prévio licenciamento do órgão ambiental competente.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O subsolo brasileiro tem grande potencial minerário, não só pelo volume de suas riquezas, mas também pela diversidade e qualidade dos minérios existentes. Ocorre que há milhares de requerimentos e alvarás de pesquisa que oneram nosso território e que tornam milhares de quilômetros quadrados indisponíveis para a atividade minerária de pequeno porte.

Os bens minerais de nosso País constituem patrimônio comum de todo o povo brasileiro e, por essa razão, devem ser explorados de forma a beneficiar a maior parcela possível da população.



Assinado eletronicamente por Sen. Zeniinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5178285673>

Avulso do PL 2973/2023 [4 de 7]



A Lei no 7.805, de 1989, que cria o regime de permissão de lavra garimpeira (PLG) tem o mérito de favorecer a democratização do aproveitamento mineral, posto que viabilize a lavra garimpeira em áreas que não estão sendo exploradas, mesmo que estas estejam formalmente oneradas. O art. 7º da Lei admite a *permissão de lavra garimpeira em área de manifesto de mina ou de concessão de lavra, com autorização do titular, quando houver viabilidade técnica e econômica no aproveitamento por ambos os regimes*.

É preciso, contudo, ir além. Enormes áreas continuam indisponíveis para o pequeno minerador em virtude de estarem oneradas por requerimentos de pesquisa e autorizações de pesquisa.

Não faz sentido, por exemplo, impedir a exploração de minerais destinados à construção civil, como areia e saibro, só porque uma área é onerada por autorização de pesquisa para outro mineral.

Por isso, deve ser admitida, igualmente, a possibilidade de outorga de permissão de lavra garimpeira ou de licenciamento em área onerada por requerimento de autorização de pesquisa ou autorização de pesquisa. Quando houver viabilidade técnica e econômica para o aproveitamento mineral em ambos os regimes, não há razão para vedar, de antemão, a outorga de permissão de lavra garimpeira. Se o titular da autorização de pesquisa anuir, não deve haver impedimento. Se o titular não concordar, a ANM deve ter a possibilidade de autorizar a PLG, em consonância com critérios previamente estabelecidos em regulamento.

Confiamos que a ANM, balizada por critérios técnicos e impessoais, saberá julgar o que é melhor e mais justo para as partes e para o País. Por essa razão, acrescentamos um art. 7º-A a Lei nº 7.805, de 1989, com vistas a explicitar as condições em que poderá haver a lavra garimpeira em área onerada por autorização de pesquisa.

A permissão de lavra garimpeira e o licenciamento poderão ser concedidos quando o minério for diferente daquele objeto do requerimento ou da autorização de pesquisa. O prazo da permissão ou do licenciamento será de no máximo três anos, renováveis a critério da ANM, e a área outorgada não poderá ultrapassar vinte e cinco



Assinado eletronicamente por Sen. Zeneida Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5178285673>

Avulso do PL 2973/2023 [5 de 7]



por cento da área onerada pelo requerimento ou pela autorização de pesquisa. E, caso ocorra à extinção do direito do titular da autorização de pesquisa, a permissão de lavra ou o licenciamento serão mantidos e passarão a reger-se pela legislação relativa à permissão de lavra e o regime de licenciamento.

Adicionalmente, alteramos a redação do art. 10 da Lei para acrescentar o manganês e o cobre ao rol de substâncias minerais garimpáveis e para estender, também ao CTAPME (Comitê Interministerial de Análise de Projetos de Minerais Estratégicos) a competência para indicar quais minerais podem ser objeto de lavra garimpeira.

Acreditamos que as alterações aqui propostas assegurarão uma exploração mais equitativa das riquezas do País e, em particular, afastarão alguns obstáculos que há muito tempo vêm prejudicando o trabalho dos garimpeiros, uma categoria que merece ser apoiada.

A autorização aqui preconizada será, inclusive, um passo importante na regularização dos atuais garimpos clandestinos, o que trará benefícios para os trabalhadores e para o meio ambiente. Também, antecipa-se um salto na arrecadação da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM), recurso de enorme importância para as comunidades locais e que poderá ser destinado aos estados e municípios sem sofrer os limites do “Teto de Gastos”.

Estamos certos de que o desenvolvimento da pequena mineração dinamizará as comunidades locais e trará benefícios para o País como um todo.

Certos do mérito da proposição, contamos com o apoio de nossos estimados Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador Zequinha Marinho
PL/PA



Assinado eletronicamente por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5178285673>

Avulso do PL 2973/2023 [6 de 7]



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 7.805, de 18 de Julho de 1989 - Lei da Exploração Mineral - 7805/89
<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1989;7805>

Avulso do PL 2973/2023 [7 de 7]





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 2978, DE 2023

Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 14.193, de 6 de agosto de 2021, a fim de aperfeiçoar a governança das Sociedades Anônimas do Futebol, resguardar os investidores e preservar os direitos dos clubes, dos profissionais do futebol e dos atletas em formação.

AUTORIA: Senador Rodrigo Pacheco (PSD/MG)



[Página da matéria](#)

Avulso do PL 2978/2023 [1 de 8]



PROJETO DE LEI Nº , de 2023

Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 14.193, de 6 de agosto de 2021, a fim de aperfeiçoar a governança das Sociedades Anônimas do Futebol, resguardar os investidores e preservar os direitos dos clubes, dos profissionais do futebol e dos atletas em formação.

Art. 1º Esta Lei altera e acrescenta dispositivos à Lei 14.193, de 6 de agosto de 2021, a fim de aperfeiçoar a governança das Sociedades Anônimas do Futebol, resguardar os investidores e preservar os direitos dos clubes, dos profissionais do futebol e dos atletas em formação.

Art. 2º A Lei nº 14.193, de 6 de agosto de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º**

§ 2º

IV – a exploração de direitos de propriedade intelectual, inclusive de terceiros, relacionados ao futebol;

VII – a participação em outras sociedades, como sócia quotista ou acionista, cujo objeto seja uma ou mais atividades mencionadas neste parágrafo.

.....” (NR)

“**Art. 2º**

II – pela cisão do clube ou pessoa jurídica original, na forma do art. 229 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e consequente transferência do patrimônio cindido relacionado à prática do futebol para a Sociedade Anônima do Futebol;

III -; ou



IV – pela subscrição, pelo clube ou pessoa jurídica original, de todas as ações em que se divide o capital social fixado no estatuto, e integralização do capital subscrito com patrimônio relacionado à prática do futebol.

§ 1º Nas hipóteses dos incisos I, II e IV do *caput* deste artigo:

I – a Sociedade Anônima do Futebol sucede o clube nas relações com entidades de administração, bem como nas relações contratuais vigentes com atletas em formação, com atletas profissionais do futebol e com as demais pessoas vinculadas à atividade do futebol, cujos contratos forem expressamente transferidos nas modalidades previstas nos incisos II ou IV do *caput* deste artigo; e

§ 3º-A O clube ou pessoa jurídica original não poderá doar, ceder, trocar, dispor sob qualquer forma, transferir, vender ou alienar as ações de classe A, que apenas poderão ser convertidas em ações ordinárias comuns, caso em que as restrições contidas neste parágrafo deixarão de ser aplicáveis.

§ 7º A constituição da Sociedade Anônima do Futebol não implica a formação de grupo econômico entre ela e o clube ou pessoa jurídica original que a constituir.” (NR)

“Art. 5º

§ 6º Ao menos um membro do conselho de administração e um membro do conselho fiscal deverão ser independentes, conforme conceito estabelecido pela Comissão de Valores Mobiliários.” (NR)

“Art. 5º-A O administrador residente ou domiciliado no exterior deverá, previamente à investidura no cargo, constituir representante residente no País, com poderes para, durante todo o prazo de gestão e, no mínimo, nos seis anos seguintes, receber citações, intimações ou convocações em quaisquer ações, processos administrativos ou procedimentos arbitrais ou judiciais, contra ele propostos”.

“Art. 8º

V – as atas de assembleia geral, de reunião do conselho de administração, de reunião da diretoria e de reunião do conselho fiscal, sendo autorizada a publicação sem o conteúdo de matérias confidenciais ou que possam ser prejudiciais aos interesses das atividades da Sociedade Anônima do Futebol, observado que, nestes



casos, a ata com conteúdo integral deverá ser transcrita no respectivo Livro Social, na forma do art. 100 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

VI – o nome de qualquer pessoa enquadrada no art. 6º desta Lei; e

VII - a sua composição acionária, com a indicação do nome, da quantidade de ações e do percentual detido por cada acionista.

.....” (NR)

“**Art. 9º** A Sociedade Anônima do Futebol não responde pelas obrigações do clube ou da pessoa jurídica original que a constituiu, anteriores ou posteriores à data de sua constituição, exceto quanto às obrigações que lhe forem expressamente transferidas pelo clube ou pessoa jurídica original nos atos societários previstos nas hipóteses dos incisos II ou IV do art. 2º desta Lei.

Parágrafo único. Fica vedada a transferência, pelo clube ou pela pessoa jurídica original à Sociedade Anônima do Futebol, de qualquer direito ou obrigação que não tenha relação com o objeto social da Sociedade Anônima do Futebol”. (NR)

“**Art. 10.** O clube ou pessoa jurídica original é exclusiva e integralmente responsável pelo pagamento das obrigações anteriores à constituição da Sociedade Anônima do Futebol, por meio de receitas próprias e das seguintes receitas provenientes da Sociedade Anônima do Futebol:

I – 20% (vinte por cento) dos valores mensais de qualquer natureza, exceto de natureza financeira, auferidos pela Sociedade Anônima do Futebol, conforme plano aprovado pelos credores, exclusivamente na hipótese de adoção do disposto no inciso I do *caput* do art. 13 desta Lei; e

II – 50% (cinquenta por cento) dos dividendos, dos juros sobre capital próprio e de qualquer outra remuneração ou contrapartida recebida pelo clube ou pessoa jurídica original da Sociedade Anônima do Futebol, na condição de acionista, vendedor, locador, arrendador, cedente de qualquer direito ou prestador de serviços para a Sociedade Anônima do Futebol.

§ 1º Enquanto o clube ou pessoa jurídica original permanecer acionista da Sociedade Anônima do Futebol e registrar em suas demonstrações financeiras obrigações anteriores à constituição da Sociedade Anônima do Futebol, esta deverá distribuir, como dividendo mínimo obrigatório, em cada exercício social, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado conforme o art. 201 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.



§ 2º Não integra a receita da Sociedade Anônima do Futebol o montante transferido para o clube ou pessoa jurídica original, na forma do inciso I deste artigo.

§ 3º O clube ou a pessoa jurídica original deverá destinar a integralidade das receitas e contrapartidas recebidas da Sociedade Anônima do Futebol, na forma dos incisos I e II do *caput* deste artigo, para pagamento de credores anteriores à constituição desta, até a integral liquidação de todas essas obrigações.” (NR)

“**Art. 12.** É vedada qualquer forma de constrição ao patrimônio ou às receitas da Sociedade Anônima do Futebol, inclusive por penhora ou ordem de bloqueio de valores de qualquer natureza ou espécie, com relação às obrigações do clube ou da pessoa jurídica original, anteriores ou posteriores à constituição da Sociedade Anônima do Futebol.” (NR)

“**Art. 14.**

§ 3º O Regime Centralizado de Execuções se destina apenas ao clube ou à pessoa jurídica original que tiver constituído a Sociedade Anônima do Futebol na forma dos incisos II ou IV do *caput* do art. 2º.” (NR)

“**Art. 15.**

§ 3º O pagamento referido no *caput* deste artigo deverá ser feito mensalmente, com observância do disposto no inciso I do art. 10 desta Lei, exceto se o plano de credores dispuser de modo diverso.

§ 4º O pagamento mensal deverá equivaler a, no mínimo, a totalidade das receitas provenientes do disposto no inciso I do art. 10 desta Lei, podendo o plano de credores prever a destinação mensal obrigatória advinda de outras receitas do clube ou pessoa jurídica original.” (NR)

“**Art. 20.** Ao credor, titular de crédito contra o clube ou pessoa jurídica original, é facultada a conversão, no todo ou em parte, de seu crédito, em ações de emissão da Sociedade Anônima do Futebol, desde que a conversão e os respectivos critérios sejam aprovados pela assembleia geral de acionistas da Sociedade Anônima do Futebol”. (NR)

“**Art. 24.** Superado o prazo estabelecido no art. 15 desta Lei, a Sociedade Anônima do Futebol passará a responder subsidiariamente pelas execuções anteriores à sua constituição, que



não tiverem sido satisfeitas no âmbito do Regime Centralizado de Execuções, nos limites estabelecidos no art. 10 desta Lei”. (NR)

“**Art. 25**

§ 1º

§ 2º Deferido o processamento da recuperação judicial formulado pelo clube, será automaticamente extinto o Regime Centralizado de Execuções em curso, passando as execuções a se sujeitarem ao disposto na lei referida no *caput* deste artigo”. (NR)

“**Art. 28.** A Sociedade Anônima do Futebol instituirá, no prazo máximo de 12 (doze) meses contados de sua constituição, Programa de Desenvolvimento Educacional (PDE) para, em convênio com instituição pública de ensino, promover medidas em prol do desenvolvimento da educação por meio do futebol, e do futebol por meio da educação.

.....

§ 4º A Sociedade Anônima do Futebol que não instituir o PDE no prazo contido no *caput* deste artigo ou que não celebrar novo PDE no prazo de 6 (seis) meses contados do término do prazo ou da extinção de PDE anterior, deixará, a partir do ano-calendário imediatamente seguinte, de se sujeitar ao TEF, instituído na Seção III, Capítulo II, desta Lei.

§ 5º O Ministério da Fazenda regulamentará o disposto no §4º”. (NR)

“**Art. 32.**

§ 1º Para fins do disposto exclusivamente no *caput* deste artigo, considera-se receita mensal a totalidade das receitas recebidas pela Sociedade Anônima do Futebol, inclusive as oriundas de prêmios e programas de sócio torcedor, excetuadas as relativas à cessão dos direitos desportivos dos atletas, que serão isentas durante o prazo ali previsto.

.....” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Desde a entrada em vigor, a Lei nº 14.193, de agosto de 2021, que criou a Sociedade Anônima do Futebol, tem colaborado para a modernização



do futebol, um de nossos principais ativos fenômenos socioculturais. Fruto do amadurecimento da discussão entre atletas profissionais e amadores, clubes, treinadores, torcedores, investidores, imprensa, além de inúmeros atores da sociedade brasileira, a legislação tem induzido mudanças na prática e na cultura desportiva, com incrementos no profissionalismo, aprimoramentos na governança e maior transparência na gestão do esporte.

Os efeitos têm sido demonstrados pela renovada confiança no futebol brasileiro, que viu surgir Sociedades Anônimas do Futebol (SAF) em várias regiões do país, atraindo vultosos investimentos para o país. Estamos no início desta transformação, que tem potencial de alçar o futebol a um patamar mais elevado.

Diante da experiência dos modelos de SAF adotados e das primeiras decisões judiciais, entendemos ser necessário propor alguns aperfeiçoamentos na legislação com os seguintes objetivos: i) dirimir dúvidas para atrair investimentos e permitir o desenvolvimento do futebol; ii) conciliar os interesses envolvidos e iii) reforçar a segurança jurídica dos contratos. As mudanças buscam aperfeiçoar a governança das entidades desportivas e resguardar os investidores, além de preservar os direitos dos clubes, dos profissionais do futebol e dos atletas em formação.

Entre as medidas, o projeto determina a criação do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, com a presença de membros independentes, seguindo as melhores práticas de governança e de transparência empresarial.

A proposta também visa a dirimir dúvidas em relação à não-responsabilização da Sociedade Anônima do Futebol ou pessoa jurídica original que a constituiu, pelas obrigações do clube, exceto em relação às obrigações que forem expressamente transferidas nos atos societários previstos nas hipóteses dos incisos II ou IV do art. 2º.



Para garantir transferências pela Sociedade Anônima do Futebol aos clubes, acrescemos a obrigação de que a SAF deverá distribuir aos acionistas, como dividendo mínimo obrigatório, em cada exercício social, pelo menos 25% do lucro líquido ajustado conforme o art. 201 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

O projeto também busca viabilizar instrumentos de conversão de créditos existentes contra os clubes ou pessoa jurídica original ao estabelecer os caminhos societários de aprovação, no âmbito da Assembleia geral de acionistas da SAF.

Propomos maior detalhamento das regras do Regime Centralizado de Execuções, disponível aos clubes que tiverem constituído Sociedades Anônimas do Futebol, com a previsão de pagamentos mensais, exceto se houver disposição diversa no plano dos credores.

As atualizações também buscam garantir o investimento na formação de jovens e atletas ao conferir prazo de doze meses à SAF, a partir de sua constituição, para a implementação do Programa de Desenvolvimento Educacional (PDE), em convênio com instituição de ensino, para promover políticas públicas em prol da educação por meio do futebol, sob pena de retirada do Regime de Tributação Específica do Futebol (TEF).

Demos passos importantes para o crescimento do esporte, e o aprendizado é permanente. Estou seguro de que as alterações propostas irão fortalecer ainda mais a competitividade do setor futebolístico nacional em relação a outros mercados, trazendo mais investimentos, gerando mais empregos e renda, equilibrando os interesses dos envolvidos e, por fim, contribuindo para ampliar a qualidade do espetáculo aos torcedores.

Sala das Sessões,

Senador RODRIGO PACHECO



- Projeto de Lei nº 2.978, de 2023, do Senador Rodrigo Pacheco, que *altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 14.193, de 6 de agosto de 2021, a fim de aperfeiçoar a governança das Sociedades Anônimas do Futebol, resguardar os investidores e preservar os direitos dos clubes, dos profissionais do futebol e dos atletas em formação.*

A matéria vai à CCJ, em decisão terminativa, nos termos do art. 91, I, do Regimento Interno, podendo receber emendas perante a comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno.

Prazo: 13.6.2023 a 19.6.2023



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 559, DE 2023

Requer que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado da Saúde, Nísia Verônica Trindade Lima, informações sobre a publicação de Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT), aprovados pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (CONITEC), a pactuação das tecnologias incorporadas e o efetivo início da dispensação.

AUTORIA: Senadora Mara Gabrilli (PSD/SP)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 559/2023 [1 de 5]





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Mara Gabrilli

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado da Saúde, Nísia Verônica Trindade Lima, informações sobre a publicação de Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT), aprovados pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (CONITEC), a pactuação das tecnologias incorporadas e o efetivo início da dispensação.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado da Saúde, Nísia Verônica Trindade Lima, informações sobre a publicação de Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT), aprovados pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (CONITEC), a pactuação das tecnologias incorporadas e o efetivo início da dispensação.

Nesses termos, requisita-se as seguintes informações:

1. Qual é o prazo para a publicação no Diário Oficial da União (DOU) dos seguintes PCDTs aprovados em reuniões da CONITEC nas datas referidas entre parênteses: Mieloma múltiplo (03/08/2022); Fibrose Cística (06/10/2022); Osteoporose (09/11/2022); Atrofia Muscular Espinhal 5q tipos I e II (10/11/2022); Carcinoma de Mama (29/11/2022); Dor crônica e Lipofuscinose coróide neuronal tipo 2



Assinado eletronicamente por Sen. Mara Gabrilli

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7131252112>

Avulso do RQS 559/2023 [2 de 5]



- (01/12/2022); Hepatite B e Coinfecções, Hipertensão Pulmonar e Insuficiência Cardíaca com fração de ejeção reduzida (16/03/2023);
2. Informar se há algum óbice para essas publicações, dar a previsão de data estimada para futura publicação, individualizando a informação por PCDT listado.
 3. As reuniões para pactuação das tecnologias que atualizaram os PCDTs supra já aconteceram? Quando? A qual ou a quais entes coube a atribuição pela aquisição e distribuição das tecnologias?
 4. Qual a previsão do Ministério da Saúde para o efetivo início da dispensação das tecnologias incorporadas e pactuadas, principalmente para as tecnologias de aquisição centralizada no MS?

JUSTIFICAÇÃO

A Conitec tem a atribuição de assessorar o Ministério da Saúde quanto à constituição ou à alteração de Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT), documentos que estabelecem os tratamentos preconizados para as doenças que têm como objeto. A publicação dos PCDTs no Diário Oficial da União é condição necessária para a oferta desses tratamentos pelo SUS e deveria ocorrer no prazo de até 180 dias da publicação da decisão de incorporar o PCDT (art. 25 do Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011).

Conforme listagem abaixo, há seis PCDTs aprovados pela CONITEC entre agosto e dezembro de 2022 e que ainda não foram publicados, constando apenas a informação "Encaminhado para publicação" na página oficial do Ministério da Saúde (MS), atualizada em 25/05/2023 e acessada por este gabinete em 02-06-2023, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/conitec/pt-br/assuntos/avaliacao-de-tecnologias-em-saude/pcdt-em-elaboracao-1>. Há ainda quatro PCDTs já aprovados com status "CONITEC", cujo significado, segundo a



Assinado eletronicamente por Sen. Mara Gahrili

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7131252112>

Avulso do RQS 559/2023 [3 de 5]



mesma página do *site* do MS, é "documento em pauta para apreciação pelo Plenário da Conitec, incluindo o período disponível para Consulta Pública", sendo que um deles foi apreciado na reunião da CONITEC, realizada em 09/11/2022, e os outros três na reunião de 16/03/2022.

PCDTs aprovados em reuniões da CONITEC e não publicados:

- Mieloma múltiplo:

Data da reunião: 03/08/2022

Status no site do MS: Encaminhado para publicação

- Fibrose Cística:

Data da reunião: 06/10/2022

Status no site do MS: Encaminhado para publicação

- Osteoporose

Data da reunião: 09/11/2022

Status no site do MS: CONITEC

- Atrofia Muscular Espinhal 5q tipos I e II

Data da reunião: 10/11/2022

Status no site do MS: Encaminhado para publicação

- Carcinoma de Mama

Data da reunião: 29/11/2022

Status no site do MS: Encaminhado para publicação

- Dor Crônica

Data da reunião: 01/12/2022



Assinado eletronicamente por Sen. Mara Gahrili

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7131252112>

Avulso do RQS 559/2023 [4 de 5]



Status no site do MS: Encaminhado para publicação

- Lipofuscinose coróide neuronal tipo 2

Data da reunião: 01/12/2022

Status no site do MS: Encaminhado para publicação

- Hepatite B e Coinfecções

Data da reunião: 16/03/2023

Status no site do MS: CONITEC

- Hipertensão Pulmonar

Data da reunião: 16/03/2023

Status no site do MS: CONITEC

- Insuficiência Cardíaca com fração de ejeção reduzida

Data da reunião: 16/03/2023

Status no site do MS: CONITEC

Considerando, portanto, o decurso de mais de 290 dias desde a aprovação do primeiro protocolo listado, justifica-se a apresentação do presente requerimento no intuito de abreviar o tempo para a efetiva disponibilização dos tratamentos constantes nos PCDTs pelo SUS, bem como possibilitar o acesso aos usuários.

Sala das Sessões, 6 de junho de 2023.

Senadora Mara Gabrilli
(PSD - SP)



Assinado eletronicamente por Sen. Mara Gabrilli

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7131252112>

Avulso do RQS 559/2023 [5 de 5]



Apresentado o Requerimento nº 559, de 2023, da Senadora Mara Gabrilli, *solicitando que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado da Saúde, Nísia Verônica Trindade Lima, informações sobre a publicação de Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT), aprovados pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (CONITEC), a pactuação das tecnologias incorporadas e o efetivo início da dispensação.*

O Requerimento vai à Comissão Diretora, para decisão.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 560, DE 2023

Requer a retirada de tramitação do RQS 391/2023.

AUTORIA: Senador Ciro Nogueira (PP/PI)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 560/2023 [1 de 2]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Ciro Nogueira

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do RQS 391/2023, que “requer a tramitação conjunta do PLS 459/2018 com o PL 1496/2021”.

Sala das Sessões, 7 de junho de 2023.

Senador Ciro Nogueira
(PP - PI)
Líder do Bloco Parlamentar Aliança



Assinado eletronicamente por Sen. Ciro Nogueira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8101924673>

Avulso do RQS 560/2023 [2 de 2]



Foi apresentado Requerimento nº 560, de 2023, do Senador Ciro Nogueira, de retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 391, de 2023.

A Presidência defere o Requerimento de retirada, encaminhando o Requerimento nº 391, de 2023, ao Arquivo.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 561, DE 2023

Requer oitiva da Comissão de Assuntos Sociais sobre o PL 2903/2023.

AUTORIA: Senador Alessandro Vieira (PSDB/SE)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 561/2023 [1 de 3]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 2903/2023, que “regulamenta o art. 231 da Constituição Federal, para dispor sobre o reconhecimento, a demarcação, o uso e a gestão de terras indígenas; e altera as Leis nºs 11.460, de 21 de março de 2007, 4.132, de 10 de setembro de 1962, e 6.001, de 19 de dezembro de 1973”, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Sociais.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 2903, de 2023 dispõe sobre o reconhecimento, a demarcação, o uso e a gestão de terras indígenas, conforme enunciado em seu art. 1º. No entanto, a proposição não foi encaminhada à Comissão de Assuntos Sociais - CAS, a única segundo o Regimento Interno do Senado com competência para opinar sobre assuntos relativos à população indígena (art. 100).

A proposição em comento afeta drasticamente o modo como as demarcações são realizadas, dispondo sobre conceitos e procedimentos importantes para a população indígena, que certamente lhe dizem respeito. Nesse sentido, ainda que seja importante a oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - CCJ, com suas atribuições concernentes à matéria constitucional, e da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária - CRA, que cuida de assuntos relativos à propriedade rural, é essencial que seja ouvida também a CAS, para que se analise a



Assinado eletronicamente por Sen. Alessandro Vieira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5374853718>

Avulso do RQS 561/2023 [2 de 3]



matéria sob a perspectiva temática da população indígena, principal afetada com a mudança da legislação.

Negar à CAS este debate é passar a mensagem de que os interesses da população indígena não serão considerados durante o processo legislativo nesta Casa. Ressalte-se que não se está aqui a debater sobre o mérito do projeto. O que se sustenta é que a única comissão com competência específica para opinar sobre proposições relativas à população indígena não será ouvida. Do contrário, mais de trinta anos depois da Assembleia Constituinte, estaríamos ainda sob a triste realidade apresentada por Ailton Krenak em janeiro de 1988: “o povo indígena está muito distante de poder influenciar a maneira que estão sugerindo os destinos do Brasil. Pelo contrário. Somos talvez a parcela mais frágil nesse processo de luta de interesse que se tem manifestado extremamente brutal, extremamente desrespeitosa, extremamente aética”.

Feitas essas considerações, concluímos evidenciando o que já se sabe: trata-se de matéria sensível. O Senado não pode se esquivar de avaliá-la a partir de todos os ângulos possíveis.

Sala das Sessões, 7 de junho de 2023.

Senador Alessandro Vieira
(PSDB - SE)



Assinado eletronicamente por Sen. Alessandro Vieira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5374853718>

Avulso do RQS 561/2023 [3 de 3]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 562, DE 2023

Requer oitiva da Comissão de Meio Ambiente sobre o PL 2903/2023.

AUTORIA: Senador Alessandro Vieira (PSDB/SE)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 562/2023 [1 de 3]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 2903/2023, que “regulamenta o art. 231 da Constituição Federal, para dispor sobre o reconhecimento, a demarcação, o uso e a gestão de terras indígenas; e altera as Leis nºs 11.460, de 21 de março de 2007, 4.132, de 10 de setembro de 1962, e 6.001, de 19 de dezembro de 1973”, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Meio Ambiente.

JUSTIFICAÇÃO

Compreendemos que a Comissão de Meio Ambiente - CMA deve opinar a respeito do Projeto de Lei nº 2903, de 2023. Isso porque referido projeto altera o procedimento de demarcação de terras indígenas. Ocorre que, de acordo com a Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação, FAO, 28% da superfície terrestre do mundo, incluindo algumas das áreas florestais mais ecologicamente intactas e biodiversas, são gerenciadas principalmente por povos indígenas, famílias, pequenos proprietários e comunidades locais. Ainda, segundo o Instituto Socioambiental, “os Povos Indígenas e Tradicionais são responsáveis, juntos, pela proteção de um terço das florestas no Brasil. Nos últimos 35 anos, somente as Terras Indígenas protegeram 20% do total de florestas nacionais”. Desse modo, é importante averiguar qual o impacto das mudanças nas regras de demarcação para o meio ambiente, competência da CMA, conforme art. 102-F do RISF.



Assinado eletronicamente por Sen. Alessandro Vieira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3041517509>

Avulso do RQS 562/2023 [2 de 3]



Assim, certos de contar com a compreensão dos pares, pugnamos pela aprovação do requerimento.

Sala das Sessões, 7 de junho de 2023.

Senador Alessandro Vieira
(PSDB - SE)



Assinado eletronicamente por Sen. Alessandro Vieira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3041517509>

Avulso do RQS 562/2023 [3 de 3]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 563, DE 2023

Requer oitiva da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa sobre o PL 2903/2023.

AUTORIA: Senador Alessandro Vieira (PSDB/SE)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 563/2023 [1 de 3]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 2903/2023, que “regulamenta o art. 231 da Constituição Federal, para dispor sobre o reconhecimento, a demarcação, o uso e a gestão de terras indígenas; e altera as Leis nºs 11.460, de 21 de março de 2007, 4.132, de 10 de setembro de 1962, e 6.001, de 19 de dezembro de 1973”, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

JUSTIFICAÇÃO

Urge a avaliação do Projeto de Lei nº 2903, de 2023 pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), nos termos do art. 102-E, III e VII do RISF, considerando que é a comissão responsável por opinar sobre a garantia e promoção dos direitos humanos e realizar a avaliação das políticas governamentais relativas aos direitos das minorias sociais ou étnicas.

Referida proposição dispõe sobre o reconhecimento, a demarcação, o uso e a gestão de terras indígenas. Nesses termos, importante destacar que o Brasil é subscritor da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho, de 7 de junho de 1989 - Convenção sobre Povos Indígenas e Tribais (Anexo LXXII do Decreto nº 10.088/2019). Os artigos 13 a 19 da referida Convenção dispõem sobre o direito à terra dos povos indígenas. Tal convenção tem status supralegal no ordenamento jurídico por se referir a direitos humanos (RE 349.703). Assim, é imprescindível que a CDH analise se o projeto está em consonância com a referida Convenção.



Assinado eletronicamente por Sen. Alessandro Vieira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2628311945>

Avulso do RQS 563/2023 [2 de 3]



Diante o exposto, solicitamos o apoio dos pares.

Sala das Sessões, 7 de junho de 2023.

Senador Alessandro Vieira
(PSDB - SE)



Assinado eletronicamente por Sen. Alessandro Vieira

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2628311945>

Avulso do RQS 563/2023 [3 de 3]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 564, DE 2023

Requer oitiva da Comissão de Assuntos Sociais sobre o PL 2903/2023.

AUTORIA: Senador Humberto Costa (PT/PE)



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 564/2023 [1 de 2]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 2903/2023, que “regulamenta o art. 231 da Constituição Federal, para dispor sobre o reconhecimento, a demarcação, o uso e a gestão de terras indígenas; e altera as Leis nºs 11.460, de 21 de março de 2007, 4.132, de 10 de setembro de 1962, e 6.001, de 19 de dezembro de 1973”, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Sociais.

Sala das Sessões, 7 de junho de 2023.

Senador Humberto Costa



Assinado eletronicamente por Sen. Humberto Costa

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8695742340>

Avulso do RQS 564/2023 [2 de 2]





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 565, DE 2023

Requer que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado do Meio Ambiente, Marina Silva, informações sobre os estudos técnicos desenvolvidos pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente – IBAMA, que basearam a negativa feita à solicitação da Petrobras para perfurar um único poço de pesquisa em águas profundas no bloco FZA-M-59, na bacia do rio Foz do Amazonas, na Margem Equatorial.

AUTORIA: Senador Jader Barbalho (MDB/PA)

DESPACHO: À Comissão Diretora do Senado Federal



[Página da matéria](#)

Avulso do RQS 565/2023 [1 de 6]





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jader Barbalho

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra de Estado do Meio Ambiente, Marina Silva, informações sobre os estudos técnicos desenvolvidos pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente – IBAMA, que basearam a negativa feita à solicitação da Petrobras para perfurar um único poço de pesquisa em águas profundas no bloco FZA-M-59, na bacia do rio Foz do Amazonas, na Margem Equatorial.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra de Estado do Meio Ambiente, Marina Silva, informações sobre os estudos técnicos desenvolvidos pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente – IBAMA, que basearam a negativa feita à solicitação da Petrobras para perfurar um único poço de pesquisa em águas profundas no bloco FZA-M-59, na bacia do rio Foz do Amazonas, na Margem Equatorial.

Nesses termos, requisita-se:

1. Quais foram os pontos técnicos que serviram de embasamento para o Ibama negar o licenciamento ambiental para a perfuração de um único poço de pesquisa de petróleo na costa do Amapá, e em quais legislações estão amparados?



Assinado eletronicamente por Sen. Jader Barbalho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5273119068>

Avulso do RQS 565/2023 [2 de 6]



2. Por que o Ibama não apresentou laudo sobre os aprimoramentos feitos pela Petrobras no plano de emergência PEI/PPAF, onde colocou à disposição em um possível cenário de vazamento de óleo: 6 embarcações para contenção de óleo com capacidade total de 8.900 m³, bem acima do que é exigido pelo CONAMA 398 que é de 6.400 m³/dia; sendo que 2 embarcações ficariam de prontidão ao lado da sonda para recolhimento imediato do óleo; 2 embarcações equipadas com profissionais, contêiner climatizado e equipamentos para estabilização da fauna; · 5 aeronaves para monitoramento, transporte e resgate aéreo; 100 profissionais especializados; estrutura nacional para proteção da costa; articulação com países da região; sistemas avançados de contenção de óleo; sistema de bloqueio de vazamentos de poços(Capping); estrutura dedicada de coordenação e resposta à emergências?
3. Os aprimoramentos feitos pela Petrobras em relação ao seu plano de emergência PEI/PPAF incluído no processo não são suficientes para resguardar e reverter qualquer possível vazamento de óleo naquela região?
4. Como a Petrobras já possui 12 blocos nas bacias sedimentares da Foz do Amazonas, Pará/Maranhão e Barreirinhas, o indeferimento pela inviabilidade ambiental, não resultará em um litígio com a ANP sobre aplicação de multas e eventuais pleitos indenizatórios, além de comprometer a necessária avaliação do potencial da região, bem como a segurança energética e a própria transição energética justa e segura do país? Vale lembrar que o processo de outorga dos blocos ofertados na 11ª Rodada de Licitações da ANP foi subsidiado pela Manifestação Conjunta ANP-IBAMA, de 04/05/2020, complementada pelo Parecer Técnico GTEG nº



Assinado eletronicamente por Senador Barbalho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5273119068>

Avulso do RQS 565/2023 [3 de 6]



01/2013, de 20/02/2013, o Ibama admitiu a possibilidade jurídica e técnica, dos blocos apresentados pela ANP serem licenciados, o que leva a conclusão de que os desafios sinalizados eram já conhecidos e identificados como superáveis. Assim, a outorga dos blocos ocorreu conforme legislação vigente e atendeu os requisitos da Portaria Interministerial MME/MMA 198/2012.

5. Cópia de todo o processo administrativo Ibama nº 02001.012852/2023-87, incluindo todos os pareceres técnicos emitidos pelo Ibama (nº 222/2022; 25/2023; 31/2023; 53/2023, 72/2023 e 73/2023-COEXP/CGMAC/DILIC), bem como todos os documentos enviados pela Petrobras.

JUSTIFICAÇÃO

A Petrobrás solicitou ao Ibama o licenciamento ambiental para a perfuração de um único poço de pesquisa de petróleo, no bloco FZA-M-59, em alto mar (cerca de 175 Km da costa do Amapá), durante apenas 5 (cinco) meses, dirigida a identificar a eventual existência e, em caso positivo, as características do óleo eventualmente presente no bloco exploratório, como parte do Programa Exploratório Mínimo (PEM).

A atividade de perfuração em alto mar pretendida será realizada a cerca de 560 Km da Foz do Rio Amazonas, comprovadamente, em área onde não há nenhum registro de existência de unidades de conservação próximas, terras indígenas ou povos indígenas isolados, tampouco está localizada em local próximo a rios, lagos, várzeas, sistema de recifes, entorno de terras tradicionalmente ocupadas ou com ação prioritária para criação de unidades de conservação de uso sustentável.



Assinado eletronicamente por Senador Barbalho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5273119068>

Avulso do RQS 565/2023 [4 de 6]



Se constatado petróleo naquela área, será um novo ponto de exploração para a Petrobras e para o Brasil, com a geração de milhares de empregos diretos e indiretos, implantação de novas políticas públicas e mais desenvolvimento para a região Norte, em especial.

Entretanto, em março deste ano, o Ibama indeferiu a licença de perfuração do poço mesmo com toda a expertise que a Petrobras possui e prestando todas as informações solicitadas durante o processo. Só para se ter ideia, a empresa já perfurou cerca de 700 poços em águas rasas na região da Margem Equatorial Brasileira, que compreende a porção marinha entre os estados do Rio Grande do Norte e do Amapá, destes, cerca de 90 poços foram perfurados nas águas rasas na bacia da Foz do Amazonas.

A experiência bem-sucedida e o conhecimento acumulado com essas perfurações e em sua ampla atuação na Bacia de Campos e no Pré-sal nas Bacias de Santos e Espírito Santo, habilitam a companhia a atuar em águas profundas nessa nova fronteira de acordo com os mais rigorosos padrões operacionais, técnicos e de segurança da indústria do petróleo.

Após a negativa do órgão ambiental, a Petrobras entrou com pedido de reconsideração da decisão, no dia 25 de maio, mas decidiu evitar mais gastos com a operação, que chega a US\$ 1 milhão por dia de espera, pelo aval para perfurar o poço de sondagem.

Com isso, a Petrobras iniciou, nesta segunda-feira, dia 5, a retirada do navio sonda NS 42, que estava na bacia Foz do Amazonas, na Margem Equatorial brasileira, a cerca de 175 km da costa do Amapá.

O equipamento estava a 500 quilômetros de distância da foz do rio Amazonas, segundo relatou a companhia. Segundo a estatal, a embarcação foi desmobilizada em função do indeferimento do processo de licenciamento ambiental do bloco, em meados de maio do corrente, e será destinada a atividades



Assinado eletronicamente por Senador Barbalho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5273119068>

Avulso do RQS 565/2023 [5 de 6]



da companhia na bacia de Campos, na Região Sudeste, como já havia antecipado o presidente da Petrobras, Jean Paul Prates. A sonda deve chegar à bacia de Campos até o final deste mês.

A Petrobras reiterou que todos os recursos mobilizados no Amapá e no Pará para realização da Avaliação Pré-Operacional (simulado para testar os planos de resposta à emergência) foram viabilizados estritamente em atendimento a decisões e aprovações do Ibama, conforme registrado em autos públicos, seguindo as balizas legais e normativas vigentes.

A Margem Equatorial é vista como a nova fronteira para expansão das reservas petrolíferas da companhia e possui investimento previsto de US\$ 3 bilhões para os próximos 5 anos.

Infelizmente, mais uma vez, o Ibama demonstra que é contra o desenvolvimento do Brasil e, principalmente, da região Norte, pois a pesquisa para encontrar petróleo na costa do Amapá poderia trazer mais riqueza e geração de emprego para milhares de famílias.

Sala das Sessões, 7 de junho de 2023.

Senador Jader Barbalho
(MDB - PA)



Assinado eletronicamente por Sen. Jader Barbalho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5273119068>

Avulso do RQS 565/2023 [6 de 6]



Apresentado o Requerimento nº 565, de 2023, do Senador Jader Barbalho, solicitando que *sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado do Meio Ambiente, Marina Silva, informações sobre os estudos técnicos desenvolvidos pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente – IBAMA, que basearam a negativa feita à solicitação da Petrobras para perfurar um único poço de pesquisa em águas profundas no bloco FZA-M-59, na bacia do rio Foz do Amazonas, na Margem Equatorial.*

O Requerimento vai à Comissão Diretora, para decisão.



Término de Prazo



Encerrou-se 6 de junho o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 5.486, de 2020, que tramita em conjunto com o Projeto de Lei nº 788, de 2023.

Não foram apresentadas emendas

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

al100



REQUERIMENTOS DE LICENÇA



Requerimentos de Licença Deferidos Pela Mesa. Total: 9

REQ nº 00284/2023	Romário	RISF Art. 13	16/05/2023	Atividade parlamentar.
REQ nº 00285/2023	Romário	RISF Art. 13	30/05/2023	Atividade parlamentar.
REQ nº 00286/2023	Luis Carlos Heinze	RISF Art. 43, I	De 30/05/2023 a 01/06/2023	Licença saúde.
REQ nº 00287/2023	Dr. Samuel Araújo	RISF Art. 43, I	De 16/05/2023 a 24/05/2023	Licença saúde.
REQ nº 00288/2023	Carlos Viana	RISF Art. 13	09/05/2023	Atividade parlamentar. Estava em Missão Oficial na Google nos Estados Unidos da América
REQ nº 00289/2023	Vanderlan Cardoso	RISF Art. 13	31/05/2023	Atividade parlamentar.
REQ nº 00290/2023	Humberto Costa	RISF Art. 13	06/06/2023	Atividade parlamentar.
REQ nº 00291/2023	Nelsinho Trad	RISF Art. 13	30/05/2023	Atividade parlamentar. Participação na LXXXVI Sessão Plenária do Parlamento do Mercosul, em Montevideo.
REQ nº 00292/2023	Carlos Portinho	RISF Art. 43, I	De 31/05/2023 a 19/06/2023	Licença saúde.



**REQ**
00284/2023

SF/23084.03311-73

SENADO FEDERAL

Gabinete do Sen. Romário (PL-RJ)

REQUERIMENTO Nº , DE 2023

Nos termos do disposto no artigo 13 do Regimento Interno do Senado Federal, requiero a Vossa Excelência seja justificada minha ausência aos trabalhos desta Casa no dia 16 de maio de 2023, por estar atendendo a compromissos político-partidários em meu Estado.

Sala das Sessões,

Senador **ROMÁRIO**

Assinado eletronicamente, por Sen. Romário

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2114534928>Senado Federal – Anexo II bloco A subsolo – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 11 – CEP 70165-900 – Brasília / DF
Telefone: (61) 3303-6517 – romario@senador.leg.br

**REQ**
00285/2023

SF/23321.07762-10

SENADO FEDERAL
Gabinete do Sen. Romário (PL-RJ)
REQUERIMENTO Nº , DE 2023

Nos termos do disposto no artigo 13 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência seja justificada minha ausência aos trabalhos desta Casa no dia 30 de maio de 2023, por estar atendendo a compromissos político-partidários em meu Estado.

Sala das Sessões,

Senador **ROMÁRIO**



Assinado eletronicamente, por Sen. Romário

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1157027164>

Senado Federal – Anexo II bloco A subsolo – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 11 – CEP 70165-900 – Brasília / DF
Telefone: (61) 3303-6517 – romario@senador.leg.br



REQ
00286/2023

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

SF/23276.87518-71 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõem os arts. 55, III, e 56, II, da Constituição Federal, licença saúde, de 30/05/2023 a 01/06/2023, conforme laudo de inspeção de saúde em anexo.

Sala das Sessões, 2 de junho de 2023.

Senador Luis Carlos Heinze
(PP - RS)



Assinado eletronicamente, por Sen. Luis Carlos Heinze

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6046819414>





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE JUNTA MÉDICA

SF/23276.87518-71 (LexEdit)

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SENADOR (A)

SENADOR (A): LUIS CARLOS HEINZE	PARTIDO PP	ESTADO RS
---------------------------------	---------------	--------------

☒ HOMOLOGADO
☐ NÃO HOMOLOGADO

TIPO	AFASTAMENTO	SITUAÇÃO
☒ TRATAMENTO DE SAÚDE	A PARTIR DE: 30/05/2023 (03) TRÊS DIAS	☒ CONCESSÃO INICIAL
☐ ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA		☐ PRORROGAÇÃO
☐ REPOUSO À GESTANTE		
☐ REASSUNÇÃO		

ANA PAULA R. G. S. MELLO, CRM-DF 15686 Assinado eletronicamente
BRUNO ANDRADE JESS, CRM-DF 15019 Assinado eletronicamente
CHARLES ANDRÉ CARVALHO, CRM-DF 17363 Assinado eletronicamente

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 56, II
CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 7º, XVIII
REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL, art. 43, I
DECRETO LEGISLATIVO nº 7, de 19.01.1995, art 4º, § 4º, REVOGADO PELO DECRETO LEGISLATIVO nº 7, de 29.01.1999.
ATO DO PRESIDENTE NO 23/2022 (BASF 8599 - Seção: 1, 08/12/2022)

DECISÃO DA MESA

☐ APROVADO	☐ REJEITADO
PRESIDENTE 1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário 4º Secretário	



Assinado eletronicamente, por Sen. Luis Carlos Heinze
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6046819414>

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11B293F90052F6A0.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



REQ
00287/2023

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Samuel Araújo

SF/23348.89423-30 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõem os arts. 55, III, e 56, II, da Constituição Federal, licença saúde, de 16/05/2023 a 24/05/2023, conforme laudo de inspeção de saúde em anexo.

Sala das Sessões, de de .

Senador Dr. Samuel Araújo
(PSD - RO)



Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Samuel Araújo

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3605073848>





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE JUNTA MÉDICA

SF/23348.89423-30 (LexEdit)

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SENADOR (A)

SENADOR (A): SAMUEL PEREIRA DE ARAUJO	PARTIDO PSD	ESTADO RO
☒ HOMOLOGADO ☐ NÃO HOMOLOGADO		

TIPO	AFASTAMENTO	SITUAÇÃO
☒ TRATAMENTO DE SAÚDE ☐ ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA ☐ REPOUSO À GESTANTE ☐ REASSUNÇÃO	A PARTIR DE: 16/05/2023 (10) DEZ DIAS	☒ CONCESSÃO INICIAL ☐ PRORROGAÇÃO

HUGO RICARDO VALIM DE CASTRO, CRM-DF 14.293 Assinado eletronicamente BRUNO ANDRADE JESS, CRM-DF 15019 Assinado eletronicamente CHARLES ANDRÉ CARVALHO, CRM-DF 17363 Assinado eletronicamente
--

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 56, II
CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 7º, XVIII
REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL, art. 43, I
DECRETO LEGISLATIVO nº 7, de 19.01.1995, art 4º, § 4º, REVOGADO PELO DECRETO LEGISLATIVO nº 7, de 29.01.1999.
ATO DO PRESIDENTE NO 23/2022 (BASF 8599 - Seção: 1, 08/12/2022)

DECISÃO DA MESA

☐ APROVADO	☐ REJEITADO
PRESIDENTE 1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário 4º Secretário	



Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Samuel Araújo
Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3605073848>

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: FFF11BD00053042A.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



REQ
00288/2023

SF/23740.84531-50 (LexEdit*)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos art.13 do Regimento Interno do Senado Federal, justificativa de ausência na sessão plenária de 09/05/2023, por estar em missão oficial na google nos Estados Unidos da América.

Sala das Sessões, 2 de junho de 2023.

Senador Carlos Viana
(PODEMOS - MG)

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9964610924>

REQ
00289/2023

SENADO FEDERAL

SF/23839.72999-03 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE - CDIR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, em Brasília, em 31/05/2023.

Sala das Reuniões, 5 de junho de 2023.

Senador Vanderlan Cardoso
(PSD - GO)

Assinado eletronicamente, por Sen. Vanderlan Cardoso

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4675580626>

REQ
00290/2023

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/23701.90754-49 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE - CDIR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, no meu Estado, em 06/06/2023.

Sala das Reuniões, 5 de junho de 2023.

Senador Humberto Costa



Assinado eletronicamente, por Sen. Humberto Costa

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1694091906>



**REQ
00291/2023**

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Nelsinho Trad

SF/23155.83552-60 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE - CDIR

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 13 e 215, I, “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão política ou cultural de interesse parlamentar, sem ônus para o Senado Federal, em Montevideo, em 30/05/2023, a fim de participar **LXXXVI Sessão Plenária do Parlamento do Mercosul**.

Comunico, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno do Senado Federal, que estarei ausente do País em 30/05/2023.

JUSTIFICAÇÃO

Em complementação ao REQ 236/2023 reforço a necessidade de estender o período de licença devido o deslocamento para o Brasil

Sala das Reuniões, 5 de junho de 2023.

Senador Nelsinho Trad
(PSD - MS)



Assinado eletronicamente, por Sen. Nelsinho Trad

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6317721905>



**REQ
00292/2023**

SENADO FEDERAL

SF/23394.12234-10 (LexEdit)

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõem os arts. 55, III, e 56, II, da Constituição Federal, licença saúde, de 31/05/2023 a 19/06/2023, conforme laudo de inspeção de saúde em anexo.

Sala das Sessões, 5 de junho de 2023.

**Senador Carlos Portinho
(PL - RJ)**

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7338470190>

00100.094305/2023-41

SF/23394.12234-10 (LeXEdit)



SENADO FEDERAL

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SERVIÇO DE JUNTA MÉDICA

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SENADOR (A)

SENADOR (A): CARLOS FRANCISCO PORTINHO		PARTIDO PL	ESTADO RJ
X HOMOLOGADO NÃO HOMOLOGADO			
TIPO	AFASTAMENTO	SITUAÇÃO	
X TRATAMENTO DE SAÚDE ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA REPOUSO À GESTANTE REASSUNÇÃO	A PARTIR DE: 31/05/2023 (20) VINTE DIAS	X CONCESSÃO INICIAL PRORROGAÇÃO	
HUGO RICARDO VALIM DE CASTRO, CRM-DF 14.293 Assinado eletronicamente BRUNO ANDRADE JESS, CRM-DF 15019 Assinado eletronicamente CHARLES ANDRÉ CARVALHO, CRM-DF 17363 Assinado eletronicamente			
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 56, II CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 7º, XVIII REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL, art. 43, I DECRETO LEGISLATIVO nº 7, de 19.01.1995, art 4º, § 4º, REVOGADO PELO DECRETO LEGISLATIVO nº 7, de 29.01.1999. ATO DO PRESIDENTE NO 23/2022 (BASF 8599 - Seção: 1, 08/12/2022)			
DECISÃO DA MESA			
☐ APROVADO ☐ REJEITADO PRESIDENTE 1º Vice-Presidente 2º Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário 4º Secretário			



Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Portinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7338470190>

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2DE4A87500530459.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Angelo Coronel*
PT - Jaques Wagner*
PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

PL - Carlos Portinho* (S)
PL - Flávio Bolsonaro*
PL - Romário**

Maranhão

PSD - Eliziane Gama*
PDT - Weverton*
PSB - Ana Paula Lobato** (S)

Pará

MDB - Jader Barbalho*
PODEMOS - Zequinha Marinho*
PT - Beto Faro**

Pernambuco

MDB - Fernando Dueire* (S)
PT - Humberto Costa*
PT - Teresa Leitão**

São Paulo

MDB - Giordano* (S)
PSD - Mara Gabrilli*
PL - Astronauta Marcos Pontes**

Minas Gerais

PODEMOS - Carlos Viana*
PSD - Rodrigo Pacheco*
REPUBLICANOS - Cleitinho**

Goiás

PSB - Jorge Kajuru*
PSD - Vanderlan Cardoso*
PL - Wilder Morais**

Mato Grosso

UNIÃO - Jayme Campos*
PSD - Margareth Buzetti* (S)
PL - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

PP - Luis Carlos Heinze*
PT - Paulo Paim*
REPUBLICANOS - Hamilton Mourão**

Ceará

PDT - Cid Gomes*
NOVO - Eduardo Girão*
PT - Augusta Brito** (S)

Paraíba

PSD - Daniella Ribeiro*
MDB - Veneziano Vital do Rêgo*
UNIÃO - Efraim Filho**

Espírito Santo

PT - Fabiano Contarato*
PODEMOS - Marcos do Val*
PL - Magno Malta**

Piauí

PP - Ciro Nogueira*
MDB - Marcelo Castro*
PSD - Jussara Lima** (S)

Rio Grande do Norte

PODEMOS - Styvenson Valentim*
PSD - Zenaide Maia*
PL - Rogerio Marinho**

Santa Catarina

PP - Esperidião Amin*
MDB - Ivete da Silveira* (S)
PL - Jorge Seif**

Alagoas

MDB - Renan Calheiros*
UNIÃO - Rodrigo Cunha*
MDB - Fernando Farias** (S)

Sergipe

PSDB - Alessandro Vieira*
PT - Rogério Carvalho*
PP - Laércio Oliveira**

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031

Amazonas

MDB - Eduardo Braga*
PSDB - Plínio Valério*
PSD - Omar Aziz**

Paraná

PSB - Flávio Arns*
PODEMOS - Oriovisto Guimarães*
UNIÃO - Sergio Moro**

Acre

UNIÃO - Marcio Bittar*
PSD - Sérgio Petecão*
UNIÃO - Alan Rick**

Mato Grosso do Sul

PSD - Nelsinho Trad*
UNIÃO - Soraya Thronicke*
PP - Tereza Cristina**

Distrito Federal

PSDB - Izalci Lucas*
PDT - Leila Barros*
REPUBLICANOS - Damares Alves**

Rondônia

MDB - Confúcio Moura*
PSD - Dr. Samuel Araújo* (S)
PL - Jaime Bagattoli**

Tocantins

PL - Eduardo Gomes*
PSD - Irajá*
UNIÃO - Professora Dorinha Seabra**

Amapá

PSD - Lucas Barreto*
REDE - Randolfe Rodrigues*
UNIÃO - Davi Alcolumbre**

Roraima

PSB - Chico Rodrigues*
REPUBLICANOS - Mecias de Jesus*
PP - Dr. Hiran**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Democracia - 30 MDB-10 / UNIÃO-9 / PODEMOS-5 / PDT-3 PSDB-3

Alan Rick.	UNIÃO / AC
Alessandro Vieira.	PSDB / SE
Carlos Viana.	PODEMOS / MG
Cid Gomes.	PDT / CE
Confúcio Moura.	MDB / RO
Davi Alcolumbre.	UNIÃO / AP
Eduardo Braga.	MDB / AM
Efraim Filho.	UNIÃO / PB
Fernando Dueire.	MDB / PE
Fernando Farias.	MDB / AL
Giordano.	MDB / SP
Ivete da Silveira.	MDB / SC
Izalci Lucas.	PSDB / DF
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jayme Campos.	UNIÃO / MT
Leila Barros.	PDT / DF
Marcelo Castro.	MDB / PI
Marcio Bittar.	UNIÃO / AC
Marcos do Val.	PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães.	PODEMOS / PR
Plínio Valério.	PSDB / AM
Professora Dorinha Seabra.	UNIÃO / TO
Renan Calheiros.	MDB / AL
Rodrigo Cunha.	UNIÃO / AL
Sergio Moro.	UNIÃO / PR
Soraya Thronicke.	UNIÃO / MS
Styvenson Valentim.	PODEMOS / RN
Veneziano Vital do Rêgo.	MDB / PB
Weverton.	PDT / MA
Zequinha Marinho.	PODEMOS / PA

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 29 PSD-16 / PT-8 / PSB-4 / REDE-1

Ana Paula Lobato.	PSB / MA
Angelo Coronel.	PSD / BA
Augusta Brito.	PT / CE
Beto Faro.	PT / PA
Chico Rodrigues.	PSB / RR
Daniella Ribeiro.	PSD / PB
Dr. Samuel Araújo.	PSD / RO
Eliziane Gama.	PSD / MA
Fabiano Contarato.	PT / ES
Flávio Arns.	PSB / PR
Humberto Costa.	PT / PE
Irajá.	PSD / TO
Jaques Wagner.	PT / BA
Jorge Kajuru.	PSB / GO
Jussara Lima.	PSD / PI
Lucas Barreto.	PSD / AP
Mara Gabrilli.	PSD / SP
Margareth Buzetti.	PSD / MT
Nelsinho Trad.	PSD / MS
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Paulo Paim.	PT / RS
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP

Rodrigo Pacheco.	PSD / MG
Rogério Carvalho.	PT / SE
Sérgio Petecão.	PSD / AC
Teresa Leitão.	PT / PE
Vanderlan Cardoso.	PSD / GO
Zenaide Maia.	PSD / RN

Bloco Parlamentar Vanguarda - 12 PL-11 / NOVO-1

Astronauta Marcos Pontes.	PL / SP
Carlos Portinho.	PL / RJ
Eduardo Girão.	NOVO / CE
Eduardo Gomes.	PL / TO
Flávio Bolsonaro.	PL / RJ
Jaime Bagattoli.	PL / RO
Jorge Seif.	PL / SC
Magno Malta.	PL / ES
Rogério Marinho.	PL / RN
Romário.	PL / RJ
Wellington Fagundes.	PL / MT
Wilder Moraes.	PL / GO

Bloco Parlamentar Aliança - 10 PP-6 / REPUBLICANOS-4

Ciro Nogueira.	PP / PI
Cleitinho.	REPUBLICANOS / MG
Dameres Alves.	REPUBLICANOS / DF
Dr. Hiran.	PP / RR
Esperidião Amin.	PP / SC
Hamilton Mourão.	REPUBLICANOS / RS
Laércio Oliveira.	PP / SE
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Mecias de Jesus.	REPUBLICANOS / RR
Tereza Cristina.	PP / MS

Bloco Parlamentar Democracia.	30
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	29
Bloco Parlamentar Vanguarda.	12
Bloco Parlamentar Aliança.	10
TOTAL	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Alan Rick** (UNIÃO-AC)	Fernando Farias** (MDB-AL)	Nelsinho Trad* (PSD-MS)
Alessandro Vieira* (PSDB-SE)	Flávio Arns* (PSB-PR)	Omar Aziz** (PSD-AM)
Ana Paula Lobato** (PSB-MA)	Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)	Oriovisto Guimarães* (PODEMOS-PR)
Angelo Coronel* (PSD-BA)	Giordano* (MDB-SP)	Otto Alencar** (PSD-BA)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)	Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)	Paulo Paim* (PT-RS)
Augusta Brito** (PT-CE)	Humberto Costa* (PT-PE)	Plínio Valério* (PSDB-AM)
Beto Faro** (PT-PA)	Irajá* (PSD-TO)	Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Carlos Portinho* (PL-RJ)	Ivete da Silveira* (MDB-SC)	Randolfe Rodrigues* (REDE-AP)
Carlos Viana* (PODEMOS-MG)	Izalci Lucas* (PSDB-DF)	Renan Calheiros* (MDB-AL)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)	Jader Barbalho* (MDB-PA)	Rodrigo Cunha* (UNIÃO-AL)
Cid Gomes* (PDT-CE)	Jaime Bagattoli** (PL-RO)	Rodrigo Pacheco* (PSD-MG)
Ciro Nogueira* (PP-PI)	Jaques Wagner* (PT-BA)	Rogério Carvalho* (PT-SE)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)	Jayme Campos* (UNIÃO-MT)	Rogério Marinho** (PL-RN)
Confúcio Moura* (MDB-RO)	Jorge Kajuru* (PSB-GO)	Romário** (PL-RJ)
Dameres Alves** (REPUBLICANOS-DF)	Jorge Seif** (PL-SC)	Sergio Moro** (UNIÃO-PR)
Daniella Ribeiro* (PSD-PB)	Jussara Lima** (PSD-PI)	Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)	Laércio Oliveira** (PP-SE)	Soraya Thronicke* (UNIÃO-MS)
Dr. Hiran** (PP-RR)	Leila Barros* (PDT-DF)	Styvenson Valentim* (PODEMOS-RN)
Dr. Samuel Araújo* (PSD-RO)	Lucas Barreto* (PSD-AP)	Teresa Leitão** (PT-PE)
Eduardo Braga* (MDB-AM)	Luis Carlos Heinze* (PP-RS)	Tereza Cristina** (PP-MS)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)	Magno Malta** (PL-ES)	Vanderlan Cardoso* (PSD-GO)
Eduardo Gomes* (PL-TO)	Mara Gabrilli* (PSD-SP)	Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Efraim Filho** (UNIÃO-PB)	Marcelo Castro* (MDB-PI)	Wellington Fagundes** (PL-MT)
Eliziane Gama* (PSD-MA)	Marcio Bittar* (UNIÃO-AC)	Weverton* (PDT-MA)
Esperidião Amin* (PP-SC)	Marcos do Val* (PODEMOS-ES)	Wilder Moraes** (PL-GO)
Fabiano Contarato* (PT-ES)	Margareth Buzetti* (PSD-MT)	Zenaide Maia* (PSD-RN)
Fernando Dueire* (MDB-PE)	Mecias de Jesus* (REPUBLICANOS-RR)	Zequinha Marinho* (PODEMOS-PA)

Mandatos

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031



COMPOSIÇÃO

COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Rodrigo Pacheco - (PSD-MG)

1º VICE-PRESIDENTE

Veneziano Vital do Rêgo - (MDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

Rodrigo Cunha - (UNIÃO-AL)

1º SECRETÁRIO

Rogério Carvalho - (PT-SE)

2º SECRETÁRIO

Weverton - (PDT-MA)

3º SECRETÁRIO

Chico Rodrigues - (PSB-RR)

4º SECRETÁRIO

Styvenson Valentim - (PODEMOS-RN)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º Mara Gabrilli - (PSD-SP)

2º Ivete da Silveira - (MDB-SC)

3º Dr. Hiran - (PP-RR)

4º Mecias de Jesus - (REPUBLICANOS-RR)



COMPOSIÇÃO
LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PDT/PSDB) - 30 Líder Efraim Filho - UNIÃO (4,18) Vice-Líder Professora Dorinha Seabra (21,27,37) Líder do MDB - 10 Eduardo Braga (6) Vice-Líderes do MDB Marcelo Castro (44) Confúcio Moura (35,43) Giordano (45) Líder do UNIÃO - 9 Efraim Filho (4,18) Vice-Líderes do UNIÃO Professora Dorinha Seabra (21,27,37) Davi Alcolumbre (26) Alan Rick (28) Líder do PODEMOS - 5 Oriovisto Guimarães (9) Vice-Líder do PODEMOS Styvenson Valentim (24) Líder do PDT - 3 Cid Gomes (14) Líder do PSDB - 3 Izalci Lucas (5) Vice-Líder do PSDB Alessandro Vieira (47)	Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PT/PSB/REDE) - 29 Líder Eliziane Gama - PSD (29) Líder do PSD - 16 Otto Alencar (7) Vice-Líder do PSD Omar Aziz (31) Líder do PT - 8 Fabiano Contarato (10) Vice-Líderes do PT Teresa Leitão (50) Augusta Brito (51) Líder do PSB - 4 Jorge Kajuru (8,40) Vice-Líder do PSB Ana Paula Lobato (20) Líder do REDE - 1	Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO) - 12 Líder Wellington Fagundes - PL (15) Líder do PL - 11 Carlos Portinho (22) Vice-Líder do PL Jorge Seif (46) Líder do NOVO - 1 Eduardo Girão (19,25)
Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS) - 10 Líder Ciro Nogueira - PP (1,3,13,34) Líder do PP - 6 Tereza Cristina (12) Líder do REPUBLICANOS - 4 Mecias de Jesus (11) Vice-Líder do REPUBLICANOS Hamilton Mourão (33)	Governo Líder Jaques Wagner - PT (2) Vice-Líderes Confúcio Moura (35,43) Daniella Ribeiro (41,42) Jorge Kajuru (8,40) Professora Dorinha Seabra (21,27,37) Randolfe Rodrigues (36) Weverton (38) Zenaide Maia (39)	Oposição Líder Rogério Marinho - PL (16) Vice-Líderes Eduardo Girão (19,25) Magno Malta (23) Eduardo Gomes (32)
Minoria Líder Ciro Nogueira - PP (1,3,13,34)	Maioria Líder Renan Calheiros - MDB (17)	Bancada Feminina Líder Daniella Ribeiro - PSD (41,42) Vice-Líderes Margareth Buzetti (48) Jussara Lima (49)

- Notas:**
1. Em 02.01.2023, o Senador **Ciro Nogueira** foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
 2. Em 06.01.2023, o Senador **Jaques Wagner** foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
 3. Em 01.02.2023, o Senador **Ciro Nogueira** foi designado Líder do Bloco Progressistas/Republicanos (Of. nº 1/2023-Lid PP/Republicanos).
 4. Em 01.02.2023, o Senador **Efraim Filho** foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).
 5. Em 01.02.2023, o Senador **Izalci Lucas** foi designado Líder do Partido Social Democracia Brasileira (Of. s/n/2023).
 6. Em 01.02.2023, o Senador **Eduardo Braga** foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 071/2022-GLMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



7. Em 01.02.2023, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
8. Em 01.02.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).
9. Em 01.02.2023, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado Líder do Podemos (Of. 1/2023-GLPODEMOS).
10. Em 01.02.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 003/2023-GLDPT).
11. Em 01.02.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
12. Em 02.02.2023, a Senadora Tereza Cristina Corrêa foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
13. Em 03.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG).
14. Em 03.02.2023, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. 02/2023-GLPDT).
15. Em 06.02.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 48/2023-BLVANG).
16. Em 06.02.2023, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. nº 03/2023-GSFB).
17. Em 08.02.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado Líder da Maioria (Of. 5/2023-GLUNIAO).
18. Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
19. Em 08.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO).
20. Em 08.02.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Vice-Líder do Partido Socialista Brasileiro - PSB (Of. nº 1/2023-GLDPSB).
21. Em 16.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. 4/2023-BLDEM).
22. Em 17.02.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. 1/2023-GLPL).
23. Em 27.02.2023, o Senador Magno Malta foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. 2/2023-GLDOP).
24. Em 27.02.2023, o Senador Styvenson Valentim foi designado Vice-Líder do PODEMOS (Of. 05/2023-GLPODEMOS).
25. Em 27.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado 1º Vice-Líder da Oposição (Of. 2/2023-GLDOP).
26. Em 28.02.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
27. Em 28.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 1ª Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
28. Em 28.02.2023, o Senador Alan Rick foi designado 3º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
29. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
30. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG).
31. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
32. Em 09.03.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado Vice-Líder da Oposição (Of. nº 04/2023-GLDOP).
33. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
34. Em 20.03.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. nº 05/2023-GLDPP).
35. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
36. Em 23.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
37. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 4ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
38. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
39. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 7ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
40. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 3º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
41. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 2ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
42. Em 29.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. 37/2023-GSEGAMA).
43. Em 11.04.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB).
44. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB).
45. Em 11.04.2023, o Senador Giordano foi designado 3º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2021-GLMDB).
46. Em 19.04.2023, o Senador Jorge Seif foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. 12/2023-GLPL).
47. Em 10.05.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado Vice-Líder do PSDB (Of. 38/2023-GLPSDB).
48. Em 17.05.2023 a Senadora Margareth Buzetti foi designada 1ª Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
49. Em 17.05.2023, a Senadora Jussara Lima foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
50. Em 18.05.2023 a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 29/2023-GLDPT).
51. Em 18.05.2023 a Senadora Augusta Brito foi designada 2ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 29/2023-GLDPT).



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016

Finalidade: Destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: VAGO

Designação: 22/06/2016

Leitura: 13/07/2016

Instalação: 12/07/2016

MEMBROS
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO
VAGO

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes
Telefone(s): 61 3303 3514
E-mail: coceti@senado.leg.br



2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019

Instalação: 25/09/2019

Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019

Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 26/11/2019

Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 10/12/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 17/12/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

MEMBROS

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO

VAGO



3) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR
A SITUAÇÃO DOS YANOMAMI E A SAÍDA DOS GARIMPEIROS

Finalidade: Acompanhar "in loco" a situação dos Yanomami e a saída dos garimpeiros de suas terras, no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Requerimento 34, de 2023

Número de membros: 8

PRESIDENTE: Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾
VICE-PRESIDENTE: Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽⁴⁾
RELATOR: Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽⁴⁾

Instalação: 15/02/2023

MEMBROS

Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽¹⁾
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹⁾
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽²⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽³⁾
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽⁵⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽⁷⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁶⁾

- Notas:**
- 1. Em 08.02.2023, os Senadores Chico Rodrigues, Dr. Hiran e Mecias de Jesus foram designados membros titulares para compor a Comissão (RQS nº 34/2023).
 - 2. Em 09.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular para compor a Comissão (Of. 8/2023-GSEGAMA).
 - 3. Em 15.02.2023, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular para compor a Comissão (RQS nº 66/2023).
 - 4. Em 15.02.2023, foram eleitos os Senadores Chico Rodrigues e Eliziane Gama como Presidente e Vice Presidente da comissão. O Senador Dr. Hiran foi designado relator (Of. nº 01/2023 - CTEYanomami).
 - 5. Em 1º.03.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular para compor a Comissão (Of. 11/2023-GSMPONTE).
 - 6. Em 1º.03.2023, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular para compor a Comissão (SF/23418.31524-10).
 - 7. Em 1º.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular para compor a Comissão.

Secretário(a): Lenita Cunha e Silva | Secretárias-Adjuntas: Camila Moraes Bittar e Erika Leal Mello
Telefone(s): 3303 3490
E-mail: cteyanomami@senado.leg.br



4) COMISSÃO ESPECIAL PARA DEBATE DE
POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE HIDROGÊNIO VERDE

Finalidade: Debater, no prazo de dois anos, políticas públicas sobre hidrogênio verde, de modo a fomentar o ganho em escala dessa tecnologia de geração de energia limpa e avaliar políticas públicas que fomentem a tecnologia do hidrogênio verde.

ATS nº 4, de 2023

Número de membros: 7 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽¹⁾

RELATOR: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾

Instalação: 12/04/2023

TITULARES	SUPLENTES
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽²⁾	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽²⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽²⁾
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽²⁾	3. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽²⁾
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽²⁾	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽²⁾	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽²⁾	
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) ⁽²⁾	

Notas:
1. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes e Otto Alencar foram designados Presidente e Relator, respectivamente, da Comissão (ATS 4/2023).
2. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Astronauta Marcos Pontes, Fernando Dueire, Luis Carlos Heinze, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira, Eliziane Gama e Eduardo Girão, membros suplentes, para compor a Comissão (ATS nº 4/2023).

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes | Secretário-Adjunto: Donaldo Portela Rodrigues
Telefone(s): 3303 3490
E-mail: cehv@senado.leg.br



**5) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA PARA EXAMINAR OS
ANTEPROJETOS APRESENTADOS NO ÂMBITO DA COMISSÃO DE JURISTAS.**

Finalidade: Destinada a, no prazo de até noventa dias, examinar e, se assim entender, consolidar os anteprojetos apresentados no âmbito da Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojetos de proposições legislativas que dinamizem, unifiquem e modernizem o processo administrativo e tributário nacional - CJADMTR, composta por nove membros titulares e igual número de suplentes.

Requerimento nº 479, de 2023.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽¹⁾	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽¹⁾	2. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽¹⁾
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ⁽¹⁾	3. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ⁽¹⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽¹⁾	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽¹⁾
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽¹⁾	5. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽¹⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾	6. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾	7. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁾	8. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁾
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾	9. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 18.05.2023, os Senadores Eduardo Braga, Efraim Filho, Oriovisto Guimarães, Vanderlan Cardoso, Daniella Ribeiro, Jaques Wagner, Eduardo Gomes, Rogerio Marinho e Tereza Cristina foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Weverton, Fernando Farias, Professora Dorinha Seabra, Augusta Brito, Irajá, Izalci Lucas, Laércio Oliveira e Wellington Fagundes, membros suplentes, para compor a Comissão.



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DAS ONGS

Finalidade: Investigar, no prazo de 130 dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para ONGs, e OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 2002 até a data de 1º de janeiro de 2023, a concentração desses recursos em atividades-meio, de forma a descumprir os objetivos para os quais esses recursos foram destinados originalmente, o desvirtuamento dos objetivos da ação dessas entidades, operando inclusive contra interesses nacionais, casos de abuso de poder, com intromissão dessas entidades em funções institucionais do poder público e a aquisição, a qualquer título, de terras por essas entidades.

Requerimento nº 292, de 2023

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 05/04/2023

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,2)	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (1,2)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (1)	2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)	3. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (1)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (1)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (4)	1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (6)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (4)	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) (3)	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (3,5)

Notas:

1. Em 31.05.2023, os Senadores Marcio Bittar, Styvenson Valentim e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Oriovisto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 41/2023-BLDEM, foi retificado pelo Of. nº 45/2023-BLDEM).

2. Em 31.05.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 53/2023-BLDEM).

3. Em 31.05.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular e a Senadora Tereza Cristina, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 17/2023-GABLID/BLALIAN).

4. Em 31.05.2023, os Senadores Jaime Bagattoli e Zequinha Marinho foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 91/2023-BLVANG).

5. Em 31.05.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição à Senadora Tereza Cristina, para compor a Comissão (Of. 24/2023-GABLID/BLALIAN).

6. Em 1º.06.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 107/2023-BLVANG).



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁶⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽²⁾	1. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽²⁾
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽²⁾	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(2,5,13)
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) ⁽²⁾	3. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ^(2,5,13)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²⁾	4. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(2,5,13)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽²⁾	5. Senador Giordano (MDB-SP) ^(2,5,11,12,13)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) ⁽²⁾	6. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽²⁾
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	7. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽²⁾
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽²⁾	8. Senador Weverton (PDT-MA) ^(2,13)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽²⁾	9. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(2,13)
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ⁽²⁾	10. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(2,13)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽⁴⁾	1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ^(4,9,10)
Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾	2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽⁴⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(4,9)	3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽⁴⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾	4. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽⁴⁾
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁴⁾	5. Senador Dr. Samuel Araújo (PSD-RO) ⁽⁴⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁴⁾	6. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁴⁾
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁴⁾	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁴⁾	8. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁴⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(4,10)	9. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽⁷⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁸⁾	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁾	2. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁾
Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽¹⁾	3. Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾	4. Senador Romário (PL-RJ) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽¹⁾	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ^(1,14)	2. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁾
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾	3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽¹⁾

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Rogerio Marinho, Wilder Moraes, Eduardo Gomes, Ciro Nogueira, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Flávio Bolsonaro, Magno Malta, Romário, Esperidião Amin, Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).

2. Em 07.03.2023, os Senadores Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Farias, Oriovisto Guimarães, Carlos Viana, Cid Gomes e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Davi Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Fernando Dueire, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Weverton e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).

3. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso Presidente deste colegiado.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



4. Em 07.03.2023, os Senadores Vanderlan Cardoso, Irajá, Sérgio Petecão, Omar Aziz, Angelo Coronel, Rogério Carvalho, Augusta Brito, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Margareth Buzetti, Nelsinho Trad, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Paulo Paim, Humberto Costa e Jaques Wagner, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDM).
5. Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Efraim Filho, Giordano e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
6. Em 14.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Angelo Coronel Vice-Presidente deste colegiado.
7. Em 15.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 17/2023-BLRESDM).
8. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
9. Em 22.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 20/2023-BLRESDM).
10. Em 27.03.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns; e o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLRESDM).
11. Em 12.04.2023, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLDEM).
12. Em 25.04.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 29/2023-BLDEM).
13. Em 16.05.2023, os Senadores Efraim Filho, Davi Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Weverton, Plínio Valério e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM).
14. Em 05.06.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 25/2023-BLALIAN).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

Telefone(s): 6133033516

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽³⁾	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(3,6)
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ⁽³⁾	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(3,6)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽³⁾	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(3,6)
Senador Giordano (MDB-SP) ⁽³⁾	4. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ^(3,6)
Senadora Ivete da Silva (MDB-SC) ⁽³⁾	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽³⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽³⁾	6. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾	7. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ⁽³⁾
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾	8. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ^(2,8)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽²⁾	3. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽²⁾
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾	4. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽²⁾	7. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(2,8)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Romário (PL-RJ) ⁽¹⁾	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽¹⁾	2. Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽¹⁾
Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽¹⁾	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(1,9)	1. (1,9)
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ^(1,9)	2. (5,9)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(1,9)	3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ^(1,9)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Romário, Eduardo Girão, Wilder Moraes, Dr. Hiran, Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Magno Malta, Jaime Bagattoli, Zequinha Marinho e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).

2. Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Teresa Leitão, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 004/2023-BLRESDEM).

3. Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Ivete Silva, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Alan Rick, Davi Alcolumbre, Renan Calheiros, Marcelo Castro, Carlos Viana, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Humberto Costa e a Senadora Mara Gabrilli o Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.

5. Em 09.03.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLVANG).

6. Em 10.03.2023, os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Marcelo Castro e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).

7. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP).

8. Em 27.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão; e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLRESDEM).

9. Em 31.03.2023, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares; o Senador Cleitinho, membro suplente; e os Senadores Eduardo Gomes e Zequinha Marinho deixaram de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLD/BLPPP).



10. Em 31.05.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 57/2023-BLDEM).

Secretário(a): Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro

Telefone(s): 3303-4608

E-mail: cas@senado.leg.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽²⁾	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(2,5)
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽²⁾	2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(2,5)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ⁽²⁾	3. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(2,5,8)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²⁾	4. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ^(2,5,8)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽²⁾	5. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(2,5,8)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽²⁾	6. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ^(2,5,8)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	7. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(2,5,8)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽²⁾	8. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ^(2,7,8)
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽²⁾	9. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ^(2,8)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽²⁾	10. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(2,8)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽³⁾	1. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽³⁾
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽³⁾	2. Senador Irajá (PSD-TO) ^(3,9)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽³⁾	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽³⁾
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽³⁾	4. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽³⁾
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽³⁾	5. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽³⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽³⁾	6. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽³⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽³⁾	7. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽³⁾
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽³⁾	8. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ^(3,5)
Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽³⁾	9. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁶⁾	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁾	1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁾
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾	2. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽¹⁾
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽¹⁾	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽¹⁾	4. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽¹⁾	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹⁾
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Carlos Portinho, Magno Malta, Eduardo Girão, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jorge Seif, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).

2. Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Sergio Moro, Marcio Bittar, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho, Oriovisto Guimarães, Marcos do Val, Weverton e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Fernando Farias, Carlos Viana, Randolfe Rodrigues, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM).

3. Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Angelo Coronel, Otto Alencar, Eliziane Gama, Lucas Barreto, Fabiano Contarato, Rogério Carvalho, Augusta Brito e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Zenaide Maia, Sérgio Petecão, Vanderlan Cardoso, Mara Gabrilli, Daniella Ribeiro, Paulo Paim, Humberto Costa, Teresa Leitão e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM).

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado.

5. Em 10.03.2023, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick e Giordano foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).

6. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDP).



7. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 25/2023-BLDEM).

8. Em 10.05.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick, Carlos Viana, Marcelo Castro, Cid Gomes, Alessandro Vieira e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como Suplentes modificadas na Comissão (Of. 42/2023-BLDEM).

9. Em 10.05.2023, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 47/2023-BLREDEM).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾	1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(3,6)
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) ⁽³⁾	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ^(3,6)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽³⁾	3. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ^(3,6)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽³⁾	4. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ^(3,6,7,8)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽³⁾	5. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾	6. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽³⁾
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽³⁾	7.
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽³⁾	8.
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽³⁾	9.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾	10.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾	1. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽²⁾	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	3. Senador Dr. Samuel Araújo (PSD-RO) ⁽²⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾	4. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽²⁾
	5. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾	7. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾	8. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽²⁾	9.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁹⁾	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(1,11)	1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(1,11)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(1,11)	2. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ^(1,11)
Senador Magno Malta (PL-ES) ^(1,11)	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ^(1,11)
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ^(1,11)	4. Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Romário (PL-RJ) ^(1,5,10)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(1,5,10)
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(1,10)	2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ^(1,10)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(1,10)	3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(1,10)

Notas:

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Romário, Eduardo Gomes, Zequinha Marinho, Rogerio Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).

2. Em 07.03.2023, os Senadores Jussara Lima, Zenaide Maia, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso, Augusta Brito, Paulo Paim, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Daniella Ribeiro, Sérgio Petecão, Fabiano Contarato, Jaques Wagner e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM).

3. Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Marcelo Castro, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Styvenson Valentim, Cid Gomes e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Marcio Bittar, Soraya Thronicke, Alan Rick, Ivete Silveira, Leila Barros e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Flávio Arns e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.

5. Em 08.03.2023, o Senador Romário foi designado membro titular e o Senador Esperidião Amin, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



6. Em 10.03.2023, os Senadores Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Soraya Thronicke e Alan Rick foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
7. Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).
8. Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM).
9. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPP).
10. Em 31.03.2023, os Senadores Romário (vaga cedida ao PL), Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Ofs. nºs 69/2023-BLVANG e 4/2023-GABLID/BLPPREP).
11. Em 31.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta e Astronauta Marcos Pontes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Gomes, Zequinha Marinho e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG).
12. Em 04.04.2023, o Senador Wilder Moraes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 75/2023-BLVANG).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

Telefone(s): 3303-3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DEBATER E AVALIAR O ENSINO MÉDIO NO BRASIL

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 5/2023-CE, da Senadora Teresa Leitão, para, no prazo de cento e oitenta dias, debater e avaliar o Ensino Médio no Brasil, seus desafios e perspectivas.

(Requerimento 5, de 2023)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾

Instalação: 29/03/2023

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽¹⁾	1.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽¹⁾	1.
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽¹⁾	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾	1.

Notas:

1. Em 27.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra e Izalci Lucas foram designadas membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia; as Senadoras Teresa Leitão e Augusta Brito, membros titulares, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática; e o Senador Astronauta Marcos Pontes, membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 17/2023-CE).

2. Em 28.03.2023, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Teresa Leitão Presidente deste colegiado (Of. 18/2023-CE).

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares

E-mail: ce@senado.leg.br



4.2) SUBCOMISSÃO DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

Finalidade: Subcomissão Permanente, composta de 5 membros titulares e igual número de suplentes, com o objetivo de acompanhar as políticas de Alfabetização na Idade Certa, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

(Requerimento 56, de 2023)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
	1.
	2.
	3.
	4.
	5.

Secretário(a): Andréia Mano Da Silva Tavares
Telefone(s): 3303-3498
E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ⁽³⁾	1. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ^(3,14)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽³⁾	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(3,14)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,14)
Senador Giordano (MDB-SP) ⁽³⁾	4. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ^(7,14)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾	5. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ^(6,14)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾	6. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(9,14)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽²⁾	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(2,5)
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senador Dr. Samuel Araújo (PSD-RO) ^(2,5)	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾	4. Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽²⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽²⁾	6. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁸⁾	
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁾	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽¹⁾	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(1,11,12)
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(1,10)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jaime Bagattoli, Tereza Cristina e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Wellington Fagundes, Jorge Seif, Carlos Portinho, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Otto Alencar, Beto Faro e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
3. Em 07.03.2023, os Senadores Marcio Bittar, Jayme Campos, Confúcio Moura, Giordano, Marcos do Val e Leila Barros foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues, Carlos Viana e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Fabiano Contarato Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
5. Em 08.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo foi designado membro titular e o Senador Vanderlan Cardoso, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 06/2023-BLRESDEM).
6. Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM).
7. Em 15.03.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM).
8. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP).
9. Em 22.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLDEM).
10. Em 26.04.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, em substituição ao Senador Cleitinho, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLALIAN).
11. Em 27.04.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLALIAN).
12. Em 08.05.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 19/2023-GABLI/BLALIAN).
13. Em 16.05.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 48/2023-BLRESDEM).



14. Em 16.05.2023, os Senadores Carlos Viana, Plínio Valério, Veneziano Vital do Rêgo, Alessandro Vieira, Cid Gomes e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 13/2023-CMA, do Senador Wellington Fagundes, com o objetivo de estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

(Requerimento 13, de 2023)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
	1.
	2.
	3.
	4.

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 09:00 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾	1. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ⁽³⁾
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾	2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ⁽³⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽³⁾	3. Senador Giordano (MDB-SP) ^(3,6,9)
Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ⁽³⁾	4. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽³⁾	5. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ⁽³⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽³⁾	6.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾	7.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽²⁾	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽²⁾
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾	3. VAGO ^(2,8)
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽²⁾	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾	5. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽²⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽²⁾	7. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Magno Malta (PL-ES) ⁽¹⁾	1.
Senador Romário (PL-RJ) ⁽¹⁾	2.
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽⁵⁾	3.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹⁾	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁾
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽¹⁾	2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Magno Malta, Romário, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Laércio Oliveira e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Augusta Brito, Paulo Paim, Humberto Costa e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Eliziane Gama, Fabiano Contarato e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Ivete Silveira, Carlos Viana, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcio Bittar, Alan Rick, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Zenaide Maia Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- Em 08.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).
- Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP).
- Em 23.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 24/2023-BLREDEM).
- Em 31.05.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLDEM).

Secretário(a): Christiano De Oliveira Emery**Reuniões:** Quartas-feiras 11:00 -**Telefone(s):** 3303-2005**E-mail:** cdh@senado.leg.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ⁽³⁾	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(3,6)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(3,6)	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(3,6)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽³⁾	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(3,6)
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽³⁾	4. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(3,6)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾	5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽³⁾
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ^(3,8)	6. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ^(3,8)
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ⁽³⁾	7. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽²⁾	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	2. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽²⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾	5. Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽²⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽²⁾	7. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁹⁾	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ^(1,11)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ^(1,11)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(1,11)	2. Senador Wilder Moraes (PL-GO) ^(1,11)
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ^(1,5,11)	3. Senador Magno Malta (PL-ES) ^(5,10,11,13)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(1,12)	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ^(1,12)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ^(1,12)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(1,12)

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Romário, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho, Wilder Moraes, Ciro Nogueira e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Margareth Buzetti, Sérgio Petecão, Beto Faro, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Marcos do Val, Leila Barros e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Ivete Silveira, Carlos Viana, Cid Gomes e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRE).
- Em 08.03.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).
- Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- Em 16.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Cid Gomes Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-CRE).
- Em 16.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição à Senadora Leila Barros, que passou a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP).
- Em 31.03.2023, o Senador Romário deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 69/2023-BLVANG).
- Em 31.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes e Tereza Cristina (vaga cedida ao PP) foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wilder Moraes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG).
- Em 31.03.2023, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLI/BLPPREP).
- Em 19.05.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 104/2023-BLVANG).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira
Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7
Telefone(s): 3303-5919
E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽²⁾	1. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽²⁾
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ⁽²⁾	2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ^(2,5,10)
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) ⁽²⁾	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(2,5,6,10)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²⁾	4. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ^(2,5,10)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽²⁾	5. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(2,10)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽²⁾	6. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ^(2,10)
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽²⁾	7. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ^(2,10)
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽²⁾	8. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ^(2,10)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽²⁾	9. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(2,10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽⁴⁾	1. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽⁴⁾	2. Senador Dr. Samuel Araújo (PSD-RO) ⁽⁴⁾
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽⁴⁾	3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽⁴⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(4,8)	4. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾
Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁴⁾	5. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁴⁾	6. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁴⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁴⁾	7. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁴⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽⁴⁾	8. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾
Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽¹⁾	2. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾	3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾	1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁾
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ⁽¹⁾	3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Wilder Moraes, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Jorge Seif, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Weverton e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Alan Rick, Randolfe Rodrigues, Jader Barbalho, Fernando Farias, Marcelo Castro, Oriovisto Guimarães, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Confúcio Moura Presidente deste colegiado.
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Lucas Barreto, Sérgio Petecão, Augusta Brito, Teresa Leitão, Beto Faro e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Dr. Samuel Araújo, Margareth Buzetti, Omar Aziz, Humberto Costa, Rogério Carvalho, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM).
- Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Alan Rick e Randolfe Rodrigues foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP).
- Em 23.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 22/2023-BLREDEM).
- Em 21.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Augusta Brito Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 29/2023-CI).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



10. Em 16.05.2023, os Senadores Alan Rick, Jader Barbalho, Fernando Farias, Marcelo Castro, Oriovisto Guimarães, Cid Gomes, Alessandro Vieira e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽³⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽³⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽²⁾	1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) ^(2,5)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽²⁾	2. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) ^(2,5)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²⁾	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(2,5)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽²⁾	4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) ^(2,5)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(2,5)	5. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽²⁾
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽²⁾	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Irajá (PSD-TO) ⁽⁴⁾	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁴⁾	2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) ⁽⁴⁾
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽⁴⁾	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁴⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽⁴⁾	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽⁴⁾
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁴⁾	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽⁴⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁶⁾	6.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁷⁾	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁾	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁾	2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ⁽¹⁾
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾	3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ⁽¹⁾	1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹⁾
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁾	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Laércio Oliveira e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Eduardo Girão, Zequinha Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Efraim Filho, Eduardo Braga, Marcelo Castro, Carlos Viana e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Ivete da Silveira, Alan Rick e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marcelo Castro e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CDR).
- Em 07.03.2023, os Senadores Irajá, Sérgio Petecão, Angelo Coronel, Beto Faro e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Zenaide Maia, Otto Alencar, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM).
- Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular e os Senadores Fernando Farias, Rodrigo Cunha, Ivete da Silveira e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
- Em 14.03.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 16/2023-BLREDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDP).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho**Reuniões:** Quartas-Feiras 14:00 horas -**Telefone(s):** 61 3303-4282**Fax:** 3303-1627**E-mail:** cdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ⁽⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:**

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽³⁾	1. Senador Giordano (MDB-SP) ^(3,5)
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ⁽³⁾	2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ^(3,5)
Senador Fernando Farias (MDB-AL) ⁽³⁾	3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) ^(3,5)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽³⁾	4. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ^(3,5)
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽³⁾	5. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽²⁾	1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾
Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) ⁽²⁾	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾
Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) ⁽²⁾	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽²⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽²⁾	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽²⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽²⁾	6. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽⁸⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁶⁾	
Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ⁽¹⁾	1. Senador Wilder Moraes (PL-GO) ⁽¹⁾
Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾	2. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) ^(1,7,9)
Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) ⁽¹⁾	3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁾	1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) ⁽¹⁾
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Jaime Bagattoli, Jorge Seif, Zequinha Marinho, Luis Carlos Heinze e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Moraes, Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Tereza Cristina e Esperidião Amin membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Beto Faro, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima, Otto Alencar, Angelo Coronel, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM).
3. Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Fernando Farias, Jader Barbalho, Davi Alcolumbre, Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Giordano, Ivete da Silveira e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRA).
5. Em 10.03.2023, os Senadores Giordano, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
6. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP).
7. Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão deixou de compor a Comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 61/2023-BLVANG).
8. Em 23.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 21/2023-BLREDEM).
9. Em 16.05.2023, o Senador Laercio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 94/2023-BLVANG).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes**Reuniões:** Quintas-Feiras 8:00 horas -**Telefone(s):** 3303 3506**E-mail:** cra@senado.gov.br

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) ⁽³⁾	1. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽³⁾
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽³⁾	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽³⁾	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽³⁾
Senador Fernando Dueire (MDB-PE) ⁽³⁾	4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) ⁽⁵⁾
Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) ⁽³⁾	5.
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽²⁾	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾	2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽²⁾
Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾	3. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽⁸⁾
Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽²⁾	4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) ⁽²⁾
Senadora Teresa Leitão (PT-PE) ⁽²⁾	5. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾
Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) ⁽²⁾	6. Senador Flávio Arns (PSB-PR) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁶⁾	
Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) ⁽¹⁾	1. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ⁽¹⁾
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽¹⁾	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾	3. Senador Jorge Seif (PL-SC) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dr. Hiran (PP-RR) ⁽¹⁾	1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽¹⁾
Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ⁽⁷⁾	2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Carlos Portinho, Eduardo Gomes e Dr. Hiran foram designados membros titulares, e os Senadores Flávio Bolsonaro, Wellington Fagundes, Jorge Seif, Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
- Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Jussara Lima, Beto Faro, Teresa Leitão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Lucas Barreto, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLREDEM).
- Em 07.03.2023, os Senadores Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Confúcio Moura, Fernando Dueire, Carlos Viana e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre, Marcos do Val e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
- Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Carlos Viana Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2023-SACCT).
- Em 17.03.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLDEM).
- Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP).
- Em 31.03.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Of. 05/2023-BLPPREP).
- Em 03.05.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 46/2023-BLREDEM).

Secretário(a): Leomar Diniz

Reuniões: Quartas-feiras 11:00 -

Telefone(s): 3303-1120

E-mail: cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽¹⁾	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
	1.

Notas:

1. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).

Secretário(a): Felipe Costa Gerales**Telefone(s):** 3303-4488**E-mail:** csf@senado.leg.br

13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) ⁽³⁾	1. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ⁽³⁾
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) ⁽³⁾	2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽³⁾	3. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽³⁾	4. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ⁽⁸⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽³⁾	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽¹³⁾
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽³⁾	6. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) ⁽¹⁴⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) ⁽²⁾	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ^(2,7)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(2,7)	2. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) ⁽²⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ^(2,5)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽²⁾
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²⁾	4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾	5. Senador Beto Faro (PT-PA) ⁽²⁾
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽⁶⁾	6.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) ⁽⁹⁾	
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) ^(1,11)	1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) ^(1,11)
Senador Rogerio Marinho (PL-RN) ^(1,11)	2. VAGO ^(1,11)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ^(1,11)	3. ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(1,12)	1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(1,12)
Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) ^(1,12)	2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) ^(1,12)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Flávio Bolsonaro, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).

2. Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Nelsinho Trad, Sérgio Petecão, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Rogério Carvalho e Beto Faro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDM).

3. Em 07.03.2023, os Senadores Sergio Moro, Rodrigo Cunha, Renan Calheiros, Eduardo Braga, Styvenson Valentim e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcos do Val e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-SACTFC).

5. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLRESDM).

6. Em 09.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLRESDM).

7. Em 09.03.2023, o Sendor Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 14/2023-BLRESDM).

8. Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM).

9. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDP).

10. Em 22.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-SACTFC).

11. Em 31.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares e o Senador Jaime Bagattoli, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 69/2023-BLVANG).

12. Em 31.03.2023, os Senadores Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares e os Senadores Esperidião Amin e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a comissão (Of. nº 04/2023-GABLIID-BLPPREP).

13. Em 13.04.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 28/2023-BLDEM).



14. Em 25.04.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 30/2023-BLDEM).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)	
Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3)	1. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3)
Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3,6)	2. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3,10)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (3)	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (3)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3)	4. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (3)	5. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3)
Senador Weverton (PDT-MA) (3)	6. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (14)
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (3)	7. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (15)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)	2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (2)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2)
Senador Dr. Samuel Araújo (PSD-RO) (2)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (2)	5. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2)	6. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2)
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (5)	7. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (8)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) (7)	
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1)	1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1)
Senador Jorge Seif (PL-SC) (1)	2. Senador Magno Malta (PL-ES) (11)
Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (9)	3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (12)
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	1. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1)
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1)	2. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13)

Notas:

1. Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).

2. Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Sérgio Petecão, Otto Alencar, Dr. Samuel Araújo, Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Lucas Barreto, Eliziane Gama, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Augusta Brito, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDM).

3. Em 07.03.2023, os Senadores Professor Sergio Moro, Alan Rick, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Marcos do Val, Weverton e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Sérgio Petecão e Jorge Kajuru Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.

5. Em 08.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 5/2023-BLRESDM).

6. Em 15.03.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alan Rick, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM).

7. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLPPP).

8. Em 22.03.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 19/2023-BLRESDM).

9. Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 61/2023-BLVANG).

10. Em 22.03.2023, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLDEM).

11. Em 28.03.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 65/2023-BLVANG).

12. Em 28.03.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 66/2023-BLVANG).



13. Em 12.04.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PP/Republicanos, para compor a comissão (Of. 11/2023-BLPPREP).

14. Em 12.04.2023, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 26/2023-BLDEM).

15. Em 02.06.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 64/2023-BLDEM).

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): (61) 3303-2315

E-mail: csp@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)	CORREGEDOR

Atualização: 27/06/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035258
E-mail: naot@senado.leg.br



2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR*(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)***Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Braga (MDB-AM)**1ª Eleição Geral:** 19/04/1995**8ª Eleição Geral:** 26/04/2011**2ª Eleição Geral:** 30/06/1999**9ª Eleição Geral:** 06/03/2013**3ª Eleição Geral:** 27/06/2001**10ª Eleição Geral:** 02/06/2015**4ª Eleição Geral:** 13/03/2003**11ª Eleição Geral:** 30/05/2017**5ª Eleição Geral:** 23/11/2005**12ª Eleição Geral:** 18/09/2019**6ª Eleição Geral:** 06/03/2007**13ª Eleição Geral:** 21/03/2023**7ª Eleição Geral:** 14/07/2009

TITULARES		SUPLENTEs	
Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)			
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)		1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP)		2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM)		3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)		4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI)	
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)		5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG)	
Senador Weverton (PDT-MA)		6. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)			
Senador Otto Alencar (PSD-BA)		1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM)		2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS)	
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)		3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP)	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES)		4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO)		5. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
Senador Magno Malta (PL-ES)		1.	
Senador Jorge Seif (PL-SC)		2.	
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
Senador Dr. Hiran (PP-RR)		1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)	
Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS)		2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF)	
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)			
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC)			

Atualização: 21/03/2023

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos

Endereço: Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 33035258**E-mail:** naot@senado.leg.br

3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ
(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013
7ª Designação: 26/11/2015

Atualização: 08/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa
NPGF
Endereço: Edifício Principal - Térreo
Telefone(s): 33035713
E-mail: npfg@senado.leg.br



4) PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR:

1ª Designação: 16/11/1995

2ª Designação: 30/06/1999

3ª Designação: 27/06/2001

4ª Designação: 25/09/2003

5ª Designação: 26/04/2011

6ª Designação: 21/02/2013

7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
VAGO	Procurador do Senado

Atualização: 03/02/2017

Secretaria-Geral da Mesa

NAOT

Telefone(s): 33035714



5) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Zenaide Maia (PSD-RN)	PROCURADORA

Atualização: 30/03/2023



6) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 11/02/2023**Notas:**

1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador PLÍNIO VALÉRIO, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.



7) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



8) COMENDA MISSIONÁRIOS DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN
(Resolução do Senado Federal nº 3, de 2023.)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:



9) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO
(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



10) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER
(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

Secretaria Geral da Mesa

NPFG

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



11) COMENDA REI PELÉ
(Resolução do Senado Federal nº 4, de 2023.)



12) MEDALHA MARIA QUITÉRIA
(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



13) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

Secretaria-Geral da Mesa

NPFG

Endereço: Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 33035713

E-mail: npfg@senado.leg.br



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

**SENADO
FEDERAL**

